



# I SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO *“A Mobilidade Laboral na Ibero-América”*

15-16 de julho de 2013 a las 9 horas – Conferenciário de SEGIB – Paseo de Recoletos 8, 28001 Madrid



MINISTERIO  
DE ASUNTOS EXTERIORES  
Y DE COOPERACIÓN



Secretaría General  
Iberoamericana  
Secretaria-Geral  
Ibero-Americana

**I SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO  
SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
*“A Mobilidade Laboral na Ibero-América”*



# ÍNDICE

<b>I. PRÓLOGO</b>	<b>4</b>
<b>II. NOTA CONCEPTUAL: I Seminário Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento: “A mobilidade laboral na Ibero-américa”</b>	<b>6</b>
Introdução	7
1. Presente e futuro da mobilidade laboral na Ibero-América	7
2. Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral	15
3. A livre circulação de pessoas como ponto de partida para garantir a mobilidade laboral	25
Conclusões	31
Referências bibliográficas	32
ANEXOS	39
<b>III. PROGRAMA</b>	<b>52</b>
<b>IV. RELATÓRIO DE DISCUSSÕES E CONCLUSÕES DAS MESAS REDONDAS</b>	<b>58</b>
Cerimônia de abertura	59
Bloco 1. A mobilidade laboral na Ibero-América: Estado da situação	61
Bloco 2. Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral com proteção	73
Bloco 3: Análise das experiências nacionais e regionais. Os acordos de livre comércio como ponto de partida para garantir a mobilidade	82
Propostas e linhas de ação	88

# I. PRÓLOGO

Ao longo da história, as migrações internacionais estiveram estreitamente relacionadas com o desenvolvimento dos países ibero-americanos, refletindo até hoje os desequilíbrios econômicos, sociais e políticos entre países e regiões. Estes movimentos constituíram uma força de mudança que se repercute tanto nas sociedades de origem como nas de destino. Nas últimas décadas, concretamente, intensificaram-se os movimentos migratórios das pessoas na América Latina, desenhando-se dois padrões predominantes: um relativo aos intercâmbios intra-regionais e outro de caráter extra-regional que se dirige maioritariamente para os Estados Unidos e para Espanha. Também não se pode ignorar que nos últimos anos, a partir da crise, houve uma nova onda migratória de Espanha para a América Latina como consequência, entre outros, da implementação de diferentes programas para favorecer o retorno, mas também com o objetivo de procurar novas oportunidades de emprego.

Por isso, a migração internacional, a sua relação com o desemprego e com os direitos humanos, constitui, pelas suas implicações e potencialidades, um assunto central na agenda política e de cooperação ibero-americana. Boa parte do significado profundo da noção de comunidade que distingue o âmbito ibero-americano no concerto global é fruto desse histórico trânsito humano da Península Ibérica para o Novo Mundo, pelo que a migração constitui um componente essencial da agenda ibero-americana.

Para a cooperação ibero-americana, os assuntos da migração, a sua relação com o desenvolvimento e com os direitos humanos, tiveram uma continuidade no seu tratamento deste a XV Cúpula de Salamanca (Espanha), na qual se instalaram com força. Desde então até à XXII Cúpula de Cádiz, celebrada em novembro de 2012, conseguiram-se significativos avanços.

Por um lado, aprovou-se um valioso instrumento político orientador da ação, representado pelo *Compromisso de Montevideu sobre Migrações e Desenvolvimento*, no qual os Chefes de Estado e de Governo identificaram uma ampla gama de assuntos que requerem um tratamento concertado entre os países ibero-americanos.

A partir do Compromisso de Montevideu surgiram, por outro lado, as primeiras duas edições do Fórum Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento (FIBEMYD), celebradas em Cuenca (Equador, 2008) e São Salvador (El Salvador, 2010). O II Fórum, concretamente, teve como propósito partilhar reflexões sobre a crise financeira internacional e os seus impactos num âmbito tão sensível e complexo como são as migrações internacionais, a sua relação com o desenvolvimento e com os direitos humanos dos migrantes. Também nos permitiu identificar ações prioritárias que devíamos empreender para amortecer os efeitos da crise e enfrentar os desafios adicionais, com os direitos humanos como eixo central da ação.

Desde então, a Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB), trabalha nesta matéria num quadro de cooperação tripartida conjuntamente com a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL) através do seu Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) e com a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Neste quadro de responsabilidades complementares, celebrou-se, em julho de 2013, o "I Seminário sobre Migração e Desenvolvimento. A mobilidade laboral na Ibero-América", com o objetivo de recolher as reflexões de fóruns anteriores e de promover um debate de caráter técnico em torno da questão da mobilidade laboral.

A crise econômica teve na nossa região um efeito diferenciado em ambos os lados do Atlântico. Enquanto que Espanha e Portugal foram fortemente afetados pela recessão, incluindo um aumento significativo do desemprego, a América Latina, apesar de com algumas exceções, passou pela primeira fase da crise sem notar os seus efeitos, ancorada em políticas macroeconômicas prudentes e no fortalecimento do seu setor exportador de matérias primas.

Este crescimento econômico e social sustentado em muitos países da América Latina tornou evidentes novas necessidades no âmbito laboral. Por isso, considerou-se que o momento atual era o propício para avançar na reflexão sobre ***“A mobilidade laboral na Ibero-América”*** como eixo central do seminário.

De fato, aconteceram mudanças na procura de mão de obra nos principais países de destino da migração latino-americana e caribenha. Nos Estados Unidos, as projeções referem que a procura de trabalhadores com qualificações elevadas e médias crescerá mais rapidamente do que a procura de trabalhadores com baixas qualificações. A União Europeia confirma a mesma evolução. Estas realidades impõem também aos países da Ibero-América um reconhecimento da importância da formação técnico-profissional, abordando a temática do reconhecimento e certificação de competências laborais adquiridas em âmbitos não formais, incluindo a experiência profissional.

Como consequência da evolução das comunicações e do transporte, os migrantes internacionais atuais são, mais do que nunca, uma dinâmica ligação humana entre culturas, economias e sociedades. Os conhecimentos que acumulam são um valioso capital, decisivo para as transferências de tecnologia, capital e inovações. A ligação das diásporas e sobretudo das redes científicas e tecnológicas às tarefas de desenvolvimento e co-desenvolvimento, são assuntos de relevância no novo contexto internacional, que exige um apoio sustentado dos países de origem e de destino.

Com esta publicação que recolhe o relato e as principais conclusões de dois intensos dias de seminário, espera-se contribuir para a elaboração de uma agenda de trabalho comum que permita avançar, em matéria de migração e desenvolvimento, na região ibero-americana. Neste sentido, é necessário que as políticas migratórias facilitem a regularização da situação documentária dos imigrantes nos países receptores e o seu acesso igualitário aos direitos sociais, econômicos e culturais. Também devem considerar a formulação de acordos bilaterais e multilaterais que garantam padrões adequados de qualidade de vida. Sem nunca esquecer que os Estados devem acompanhar estas políticas com a promoção do desenvolvimento e a redução das desigualdades para que a migração seja uma opção para a sua população e não uma obrigação.

**Enrique V. Iglesias**  
Secretário Geral Ibero-americano

**II. NOTA CONCEPTUAL:  
I SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO  
SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:  
*“A Mobilidade Laboral na Ibero-América”*  
Documento preparado pela OIM**

## Introdução

O objetivo deste documento é oferecer um panorama geral da mobilidade laboral no espaço ibero-americano; referem-se e analisam-se os fatores que a favorecem e as experiências em termos da livre circulação de pessoas sobre as quais se poderia construir um quadro de mobilidade laboral ibero-americano.

O seu conteúdo pretende guiar a reflexão, discussão, debate e intercâmbio de experiências sobre oportunidades e desafios para garantir a mobilidade laboral na Ibero-América, no quadro do respeito pelos direitos humanos e laborais das pessoas migrantes para o benefício de todas as sociedades envolvidas.

o documento divide-se em três seções que descrevem: a) as tendências sobre mobilidade laboral na Ibero-América e a geração e intercâmbio de informação a esse respeito; b) os fatores estruturais de cooperação internacional que facilitam a mobilidade laboral a partir da perspectiva inter-relacionada, interdependente e indivisível do reconhecimento de aptidões, competências e títulos académicos, o acesso a padrões internacionais de proteção social e de direitos humanos; e c) as lições aprendidas em termos da livre circulação de pessoas e da mobilidade laboral sub-regional e inter-regional, com o objetivo de favorecer a criação de um quadro de mobilidade laboral ibero-americano.

## 1- Presente e futuro da mobilidade laboral na Ibero-América.

Esta primeira seção tem dois objetivos principais: a) oferecer um panorama geral sobre a mobilidade laboral intra-regional e inter-regional na Ibero-América, a título de introdução, e b) destacar os avanços e obstáculos quanto à geração e intercâmbio de informação relevante para a planificação da mobilidade laboral no espaço ibero-americano.

### a- A mobilidade laboral na Ibero-América: panorama geral<sup>1</sup>

Na Ibero-América as migrações internacionais revestem-se de uma importância fundamental uma vez que se encontram na base dos laços históricos, culturais, sociais, comerciais, económicos e políticos gerados há mais de cinco séculos. A par das grandes transformações globais (a consolidação da economia capitalista mundial e o modelo neoliberal que promove a desregulação e flexibilização laboral), os padrões migratórios ibero-americanos têm-se transformado. Os países ibero-americanos, como a maioria dos países do mundo, são simultaneamente centros emissores e receptores de fluxos migratórios que convergem em vários sistemas migratórios em torno de diferentes polos.

A mobilidade laboral está na base da expansão económica ibero-americana: na época colonial, por exemplo, a mobilidade laboral viu-se alimentada por fluxos africanos e asiáticos sob sistemas de escravatura e trabalho contratual; durante o pós-guerra e a reconstrução da Europa, através de programas de recrutamento até aos anos setenta<sup>2</sup> e a imigração europeia para a América Latina que foi diminuindo paulatinamente<sup>3</sup>. Oitenta dos países tradicionalmente emissores de fluxos migratórios do sul da Europa transformam-se em receptores (Espanha, Itália, Grécia, Portugal) (King, et al., 2000),

enquanto que a mobilidade intra-regional fronteiriça aumenta na América Latina e diversificam-se os destinos fora desta região (CELADE, 2008). Por fim, durante os anos noventa e na primeira década dos anos 2000, confirma-se uma forte feminização dos fluxos migratórios para a Europa<sup>4</sup>.

A partir da crise econômica e financeira de 2008-2009, observa-se: a) uma descida dos fluxos migratórios da América Latina para a Europa em 2008 (que durante a primeira década de 2000 tinham aumentado gradualmente<sup>5</sup>), assim como a estabilidade e o não regresso massivo de migrantes latino-americanos da Europa para os seus países de origem; b) o incentivo ao regresso voluntário na Europa<sup>6</sup> e c) o aumento dos fluxos migratórios procedentes da Europa para a América Latina.

Num contexto de globalização e interdependências crescentes, uma característica principal da mobilidade laboral no espaço ibero-americano é a multipolaridade dos fluxos. Quer dizer, os fluxos migratórios dirigem-se para diferentes polos, independentemente destes se considerarem países “desenvolvidos” ou “em vias de desenvolvimento”<sup>7</sup>. Em 2010, cerca de 4.29 milhões de pessoas originárias da **América Latina e do Caribe (ALC)** residiam na **União Europeia (UE)**<sup>8</sup>, enquanto que na ALC 4.08 milhões de migrantes de outro país da ALC residiam nesta mesma região (Córdova, 2012: 35) e cerca de 1.25 milhões de pessoas originárias da UE residiam na ALC (Córdova, 2012: 60).

78% da população migrante ibero-americana encontra-se na América Latina, um pouco mais de 20% em Espanha e os restantes 2% em Portugal<sup>9</sup>. A maioria dos migrantes ibero-americanos concentra-se na Argentina, Espanha e na República Bolivariana da Venezuela, seguidos pela Costa Rica. Os espanhóis concentram-se na Argentina, Venezuela e no Brasil (que em conjunto concentram 82%), seguidos pelo México (7%); enquanto que os portugueses têm o Brasil como destino principal assim como a Venezuela e Espanha (Maguid, e Salinas Ulloa, 2010). As migrações na região ibero-americana distinguem-se pelo seu caráter essencialmente laboral. Estima-se que o número (mínimo) de trabalhadores migrantes ibero-americanos alcança 4.4 milhões de pessoas<sup>10</sup>. Pode dizer-se que na Ibero-América existem sistemas migratórios que se caracterizam pela complementariedade dos mercados laborais dos países de origem e de destino.

Apesar da ideia de que os fluxos migratórios vão comumente dos chamados países “em desenvolvimento” para os países “desenvolvidos” estar bastante difundida, as migrações internas e inter-regionais são muito mais frequentes e importantes<sup>11</sup>. Isto é válido entre países fronteiriços ou geograficamente próximos, marcados por diferenças de desenvolvimento humano cuja incidência nas aspirações e qualidade de vida das pessoas migrantes é muito importante (PNUD, 2009; OIM 2011) (veja-se Anexo, tabela 1).

Entre os **corredores migratórios intra-regionais** na América Latina, a Argentina é o principal destino de fluxos paraguaios, bolivianos e chilenos; a República Bolivariana da Venezuela de fluxos colombianos (69%); o México de fluxos guatemaltecos (71%) e a Costa

Rica de fluxos nicaraguenses (91%) (Maguid, e Salinas Ulloa, 2010: 13). Recentemente, o Chile, a República Dominicana, a Guatemala e a Nicarágua transformaram-se também em polos de atração (Acuña, 2012). Identificam-se sete corredores migratórios principais na América Latina compostos por países fronteiriços<sup>12</sup>. No entanto, muitos países são, simultaneamente, receptores, emissores e lugares de trânsito e de regresso (por exemplo na América Central e no Cone Sul).

Relativamente aos **corredores inter-regionais ibero-americanos**, alguns fatores que explicam e facilitam a diversificação dos fluxos migratórios que surgiram em consequência dos acontecimentos de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos, os laços históricos, ou no seu defeito, a expansão das redes sociais, a procura de competências específicas em mercados laborais segmentados e a importância da economia informal e das perspectivas de regularização. Além disso, a reforma migratória nos Estados Unidos poderia ter impactos importantes nas tendências migratórias inter-regionais e intra-regionais nos países ibero-americanos.

Identificam-se 11 corredores migratórios principais entre a UE e a AML que concentram 70% da migração laboral, nos quais Espanha e Itália são os principais países de destino<sup>13</sup>. As **autorizações de residência e trabalho** concedidas na UE indicam algumas tendências da imigração regular com fins de emprego, apesar de proporcionarem um panorama parcial visto que não captam os fluxos irregulares ou os incorporados na economia informal. Entre 2008 e 2010, as autorizações de residência com autorização para desempenhar atividades remuneradas na UE concedidas a nacionais de países latino-americanos foram quase 327,000 (15% do total desse tipo de autorização) distribuídas do seguinte modo: Brasil (21%), Peru (17%), Bolívia (16%), Colômbia (10%) e Equador (9%). Espanha concedeu a maioria (91%) das referidas autorizações a nacionais da ALC (Córdova, 2012: 2 e 51-52).

Em **Espanha**, principal destino de fluxos latino-americanos no espaço ibero-americano, no início de 2007 havia um pouco mais de 2 milhões de latino-americanos (quase 40% dos estrangeiros no país). De acordo com números recentes (2012), do total da população nascida no estrangeiro residente em Espanha (6,759,780), os ibero-americanos representam 36.3 por cento (2,455,054; Domingo, 2013). Observam-se algumas mudanças nas tendências migratórias, particularmente no declive dos fluxos de determinados países de origem. Entre 2008 e 2011 regista-se uma descida paulatina do número de autorizações concedidas para desempenhar atividades remuneradas concedidas a nacionais de: a) Colômbia, que passou de 15% do total de autorizações concedidas por Espanha em 2008 para 4.7 em 2011; b) Peru, cuja proporção passou de 12.1% do total das referidas autorizações em 2008 para 2.6% em 2011 e c) Equador, onde a proporção passou de 9.7% em 2008 para 2.4% em 2011. Contrariamente, a proporção de autorizações concedidas a nacionais da Bolívia passou de 4.6% do total em 2008 para 17.3% em 2011 e do Paraguai de 2.3% em 2008 para 8,9 % em 2011. Por outro lado, para **Portugal**, o Brasil é o principal receptor de autorizações para desempenhar atividades remuneradas, não obstante, o número de autorizações passou de 73.8% do total em

2008 para 49.3% em 2011 (Anexo, tabela 2). Relativamente às autorizações de **trabalho temporário**, apenas nos casos da Colômbia, Equador, Argentina e Peru os números são relativamente reveladores, mas em todos os casos registra-se uma descida importante do número de autorizações (Anexo, tabela 4). Importa referir que parte do emprego temporário tende também a ser informal, pelo que os números devem ser interpretados com cautela<sup>14</sup>. Relativamente à **imigração qualificada**, nenhum país latino-americano representa uma proporção significativa (não maior do que 8.5% em nenhum caso entre 2008 e 2011) entre o número de autorizações concedidas por Espanha para realizar atividades remuneradas a pessoas altamente qualificadas. Pelo contrário, o Brasil absorveu cerca de 30% entre 2008 e 2011 desse tipo de autorizações concedidas por Portugal (Anexo, tabela 3).

Relativamente à migração da **Europa para a América Latina**, estima-se que cerca de 1,25 milhões de pessoas originárias da UE residiam em 2010 na ALC (18% da população imigrante). Os principais países de origem são Espanha, Itália e Portugal, enquanto que os receptores são Brasil, Argentina, Venezuela e México (Córdova 2012: 60-61). Apesar da crise econômica e financeira de 2008 ter resultado em Espanha e em Portugal numa taxa de desemprego maior entre a população migrante relativamente à população local<sup>15</sup>, pode-se dizer que o seu impacto, em certa medida, voltou a transformar a América Latina numa região receptora de fluxos migratórios europeus, de acordo com alguns “importadora de talentos” (*The Economist*, 2013). Não obstante, a crise econômica teve um impacto considerável numa inserção laboral mais precária nos mercados laborais do espaço ibero-americano que afeta especialmente os jovens<sup>16</sup>.

O anterior coincide com o crescimento econômico de países como a Argentina e o Brasil, mas também se identificam polos emergentes como o Equador. Entre 2008 e 2009, registraram-se aproximadamente 107,000 saídas de cidadãos europeus para a ALC (47,701 de Espanha), com cerca de 73% dos fluxos para a América do Sul (Córdova, 2012: 62-63). Na realidade, os números exatos sobre os nacionais europeus em geral ou espanhóis ou portugueses em particular, que emigraram exclusivamente por razões de **emprego** para a América Latina, são desconhecidos. Estima-se que do total da população com nacionalidade espanhola residente no exterior (1,816,835), 57 por cento (1,034,202) se encontra na Ibero-América (números de 2012); na Argentina (373,939 ou 20.3 por cento), na Venezuela (179,035 ou 9.9 por cento), no Brasil (100,622 ou 5.5 por cento), no México (94,617 ou 5.2 por cento), em Cuba (89,323 ou 4.9 por cento) e no Uruguai (60,046 ou 3.3 por cento), por esta ordem (Domingo, 2013). A título de exemplo, a Polícia Federal do Brasil indicou recentemente que existem 277,727 imigrantes permanentes de Portugal e 59,985 espanhóis nesse país (OeStrangeiro.org, 22 de maio 2013). No entanto, os dados não especificam se a imigração está diretamente relacionada com o emprego. No caso de Portugal, destaca-se a imigração de engenheiros civis e arquitetos, devido à procura associada com os preparativos do Mundial de Futebol e dos Jogos Olímpicos de 2014 e 2016, respetivamente. O investimento estrangeiro na América Latina também desempenha um papel importante na mobilidade laboral. Normalmente, as empresas estrangeiras atribuem inicialmente a expatriados postos de gestão e direção. Assim,

executivos franceses gerem a fábrica de tintas que a L'Oréal recentemente inaugurou no México, assim como quase 90 executivos alemães gerem a fábrica automotriz da Volkswagen desde há vários anos, assim como a recém inaugurada fábrica de motores (*The Economist*, 2013).

A estas tendências, junta-se a crescente **circularidade** das pessoas com dupla nacionalidade ou residência permanente, o aumento dos fluxos de **trabalhadores altamente qualificados** de ambos os sexos, a mobilidade **intra-corporativa**, a mobilidade bidirecional de **estudantes** universitários entre a América Latina e a península Ibérica<sup>17</sup> e a incorporação de pessoas, quer sejam jovens ou mais velhas, nos fluxos migratórios laborais (tendências pouco analisadas).

Para concluir este ponto, descrevem-se brevemente algumas tendências sobre a inserção laboral da mão de obra migrante no espaço ibero-americano. Estas são coerentes com a economia mundial atual, caracterizada pela internacionalização, segmentação, seletividade e flexibilização crescente dos mercados laborais e as consequentes disparidades quanto às condições de trabalho e remuneração. Os fluxos migratórios laborais ibero-americanos refletem essa polarização, incorporando-se quer em setores precários de baixo prestígio social ou em setores mais ou menos regulados mas flexíveis, onde se requer pessoal altamente qualificado, seguindo por sua vez uma marcada divisão sexual do trabalho.

A migração laboral intra-regional e inter-regional na Ibero-América caracterizou-se nas últimas décadas pela sua feminização e pela inserção laboral em setores igualmente feminizados como o serviço doméstico (e na América Latina também na indústria têxtil<sup>18</sup>). Também se caracteriza por um aumento da mobilidade de pessoal qualificado entre os países (CELADE, 2008). Desde os anos cinquenta, outra tendência constante, especialmente na América Latina, é a regionalização e sub-regionalização dos fluxos migratórios temporais agrícolas (Durand, 2009; em Córdova, 2012).

As e os trabalhadores migrantes tendem a incorporar-se em nichos não cobertos pela população local. Por exemplo, em Espanha, 78% das pessoas da ALC inscritas na segurança social encontram-se no setor dos serviços, construção (9%), indústria (6%), e no setor agrícola (6%) (Córdova 2012: 2 e 70). Apesar de frequentemente se acreditar que a migração pode provocar o desemprego da população local, na verdade o seu impacto acontece em setores caracterizados por uma baixa remuneração que conferem pouco prestígio ou escassas oportunidades de mobilidade social<sup>19</sup>. O mesmo sucede quando nos países receptores as competências ou o nível de qualificação necessário não está imediatamente disponível entre a população local para o exercício de determinadas profissões em setores da economia que experimentam uma rápida expansão. É em ambos os setores onde tradicionalmente se incorporam as e os trabalhadores estrangeiros, o que sugere que em determinados setores a migração cumpre uma função complementar e não de substituição da força laboral local (ver Maguid e Salinas Ulloa, 2010: 56).

## **b- A mobilidade laboral na Ibero-América: o papel das estatísticas**

Existem diferentes sistemas de recolha de dados em matéria migratória e de mobilidade a diferentes níveis (internacional, regional, nacional e local). Os referidos sistemas podem definir-se como “um conjunto de pessoas, dados e mecanismos (atividades e procedimentos) que funcionam de forma articulada para apoiar a tomada de decisões e a formulação de políticas na matéria...” Estes sistemas “são construídos a partir da combinação de diferentes fontes de dados quantitativos (registros, censos e inquéritos domésticos) e qualitativos (legislação e normas, análise de documentos e entrevistas a grupos focais, entre outros” (Detrell, et al., 2013: 17).

Entre as últimas décadas do século XX e princípios do século XXI, criaram-se diversos sistemas de recolha de dados a nível regional e sub-regional, tanto na América Latina como na Europa. Alguns exemplos são: o Sistema de Observação Permanente das Migrações (SOPEMI) da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento; o projeto de “Investigação da Migração Internacional na América Latina” (IMILA) do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE, Divisão de População da CEPAL); o Sistema de Informação sobre Migração Internacional nos países da Comunidade Andina (SIMICA) criado pela OIM e pelo CELADE (vigente entre 1996 e 1998); o Sistema de Informação Estatístico sobre as Migrações na América Central (SIEMCA), que se transformou no Sistema de Informação Estatística sobre as Migrações na Meso-América (SIEMMES) após a incorporação do México em 2005; e o Sistema Contínuo de Relatórios de Migração Laboral nas Américas (SICREMI) da Organização de Estados Americanos (OEA), cujo primeiro relatório data de julho de 2011.

A criação destes sistemas de informação explica-se, em parte, graças aos processos de cooperação internacional ou de integração econômica regional que os estimularam, à procura de informação gerada pela crescente assinatura de acordos bilaterais e pela influência de outros processos políticos<sup>20</sup>. Estes sistemas facilitaram a produção e o intercâmbio de informação estatística migratória geral comparável, tanto na ALC como na UE. Não obstante, subsistem alguns desafios em matéria da geração e intercâmbio de informação sobre a mobilidade laboral para a construção de cenários sobre a correspondência entre a procura e a oferta da mão de obra migrante na Ibero-América.

A **nível nacional**, na América Latina, a informação sobre **migração laboral** é recompilada principalmente pelas direções nacionais ou gerais de migração e Ministérios de Trabalho, do Interior ou de Relações Exteriores, através dos registros administrativos das entradas/saídas internacionais de pessoas ou da concessão de autorizações de residência e/ou trabalho a estrangeiros. Também se utilizam os registros consulares de nacionais no exterior.

Os desafios relativos à utilização da informação estatística gerada para a formulação de políticas em matéria de mobilidade laboral referem-se à falta de harmonização conceptual e metodológica, assim como a deficiências quanto à cobertura, à disponibilidade e à qualidade da informação<sup>21</sup>. Além disso, observa-se uma divisão estrita de funções e pouco ou nenhum intercâmbio entre as instituições produtoras de dados sobre migração

internacional. Adverte-se, igualmente, da ausência de mecanismos de informação e de coordenação (por exemplo comitês intergovernamentais) na ALC<sup>22</sup>, sem referir o intercâmbio (inexistente) no exterior das entidades governamentais (por exemplo com o setor privado). A referida desarticulação resulta na duplicação de esforços e na geração de dados não comparáveis. A República Dominicana propôs-se utilizar informação estatística com o propósito explícito da formulação de estratégias de gestão da utilização de mão de obra imigrante. Esta função está a cargo do Conselho Nacional de Migração, criado pela Lei de Migração de 2004. No entanto, é cedo para avaliar a sua implementação e resultados (Detrell, et al., 2013: 221). Relativamente aos registos não diretamente associados à migração (como as inscrições nos sistemas de segurança social), apesar de poderem contribuir com informação útil para a planificação da procura laboral, normalmente não distinguem o local de nascimento ou a nacionalidade, pelo que não se utilizam na construção de cenários de mobilidade laboral. Importa também assinalar aqui a magnitude de empregos não declarados que, de qualquer forma, não se veriam refletidos nas referidas estatísticas.

A **nível regional**, apenas as instituições estatísticas andinas processam e difundem os dados recolhidos por outras entidades (i.e. direções de migração e bancos centrais). A **Comunidade Andina de Nações (CAN)**<sup>23</sup> criou também o Sistema Estatístico do Cartão Andino de Migração (SETAM) que se nutre dos dados contidos no referido documento. Por outro lado, no âmbito do Fórum Especializado Migratório do **Mercado Comum do Sul ou MERCOSUR**<sup>24</sup> e Estados Associados (FEM), a aplicação de critérios estatísticos na compilação da informação migratória internacional, em especial aquela proveniente de registos administrativos, recebeu pouca atenção. Na América Central e no México, apesar de não existir um intercâmbio de informação migratória interinstitucional entre países (apesar da informação ser potencialmente comparável), partilha-se a informação gerada como sistemas de informação regionais (i.e. o SIEMMES, a CEPAL, etc.) (Detrell, et al., 2013).

A informação em matéria de migração laboral nos diferentes países ibero-americanos, e, em especial, nos latino-americanos, é escassa ou inexistente. Apenas em alguns casos (Argentina e Uruguai, a CAN e México) se realizam inquéritos domésticos ou sobre o mercado de trabalho onde se incluem módulos sobre migração (Detrell, et al., 2013: 281). Não obstante, os referidos módulos não são especificamente concebidos para gerar informação comparável sobre a oferta e a procura de mão de obra migrante que permita construir cenários de mobilidade laboral intra-regional ou inter-regional. Além disso, os estudos qualitativos raramente orientam as polícias públicas em matéria de mobilidade laboral<sup>25</sup>. O mesmo sucede com os inquéritos domésticos, o que sugere que existem oportunidades perdidas. Apesar de existir informação sobre os mercados laborais, não existe um mecanismo de integração e análise que transforme a referida informação em evidência acessível ou aproveitável para atores diretamente relacionados com a mobilidade laboral, por exemplo empregadores, os próprios trabalhadores migrantes ou inclusivamente as instituições educativas.

Relativamente à previsão das necessidades dos mercados laborais, os chamados **observatórios sobre a migração laboral** em vários países geram informação relevante a nível nacional e regional. Por exemplo, a CAN e o MERCOSUR encontram-se num processo incipiente de intercâmbio de informação. O Observatório Laboral MERCOSUR organizará em 2013 um workshop interinstitucional. Ainda não existem avaliações comparativas rigorosas das conquistas ou dos obstáculos enfrentados pelos diferentes observatórios para integrar e partilhar informação a nível intra e inter-regional. Atualmente é difícil construir cenários a curto, médio ou longo prazo sobre as necessidades de mão de obra migrante na Ibero-América.

Por outro lado, o escritório estatístico da União Europeia, Eurostat, produz dados a nível europeu que permitem estabelecer comparações entre países e regiões. A Eurostat também promove a harmonização de métodos nos países da União, nos países candidatos à adesão à União e nos países da Associação Europeia de Livre Comércio. Os dados recolhidos e consolidados pela Eurostat compreendem o número de autorizações para realizar atividades remuneradas (incluindo atividades altamente qualificadas, temporárias, de investigação e o novo cartão azul – ver seção 2). Além disso, o Centro Europeu para o Desenvolvimento da Educação Vocacional (Cedefop, 2010 e 2012) construiu cenários regionais sobre as mudanças na procura de competências e mão de obra em geral. De fato, o Cedefop, prevê até 2020, e para todas as ocupações, cerca de 8 milhões de novas oportunidades de emprego associadas à expansão econômica e 75 milhões de outras oportunidades ligadas à substituição de trabalhadores reformados. A maioria destas oportunidades concentram-se, seguindo a segmentação do mercado laboral, em setores que requerem mão de obra nos dois extremos de qualificação, especialmente no setor de serviços (i.e. serviços pessoais, turismo, saúde, informática)<sup>26</sup>, na manufatura e na agricultura. Relativamente à oferta laboral, estima-se que os trabalhadores europeus alcancem níveis de qualificação médios e altos devido à baixa criação de emprego, haverá um excedente de mão de obra qualificada que, a curto prazo, terá dificuldade em desempenhar uma atividade conforme ao seu nível de qualificação (será sobre-qualificada). O desafio será, segundo o Cedefop, selecionar “os melhores” entre os mais qualificados. O contrário sucede nos setores de venda, serviços e ofícios “básicos”, onde as vagas serão dificilmente preenchidas, devido à fraca atração dos empregos.

Na América Latina pode-se esperar uma constância da procura no setor agrícola, no setor de serviços, por exemplo, no serviço doméstico, na construção, no turismo, no comércio<sup>27</sup> ou a mobilidade de pessoas qualificadas (também intra-corporativa). Por exemplo, presume-se que a economia brasileira gerou 12.5 milhões de empregos formais nos últimos oito anos e que 71% dos empregadores têm dificuldades para preencher estas vagas devido à rápida expansão da economia e conseqüentemente, às mudanças na procura de competências que a população local ainda não pode cobrir (*The Economist*, 2013). O anterior está estreitamente ligado à necessidade de fortalecer os sistemas de educação e formação profissional para conseguir uma melhor correspondência entre a oferta e a procura laboral (veja-se seção 2 adiante) e eventualmente construir também cenários de mobilidade.

**Alguns fatores que afetam a geração, análise e intercâmbio de dados** para a construção dos referidos cenários na Ibero-América, referem-se aos interesses e enfoques adotados pelos diferentes países. Por exemplo, enquanto que alguns países contam com políticas migratórias claras, outros países carecem delas ou contam com políticas desatualizadas, o que gera uma falta de atenção à produção e/ou tratamento de informação pertinente. Em parte, as referidas dificuldades estão ligadas também aos paradigmas dominantes (que frequentemente se sobrepõem) sob os quais se entende e gere a migração: a) o paradigma da segurança nacional, e b) o paradigma da livre mobilidade regional, que inclui a regularização e outras medidas de proteção dos direitos das pessoas migrantes (Córdova, 2012: 19)<sup>28</sup>. Nem o enfoque de controlo migratório, nem o da proteção de direitos, se concentra na geração de dados para a previsão de necessidades de mão de obra em geral, ou de mão de obra migrante em particular. Simultaneamente, a falta de informação impossibilita informar as decisões políticas.

É necessário **fortalecer os mecanismos** de geração e análise de informação a nível nacional, intra-regional e sub-regional e **propiciar uma maior integração** (metodológica e conceptual) e **intercâmbio** da informação a partir de critérios comparáveis (em todo o espaço ibero-americano). Várias iniciativas tomaram esta linha de ação. Por exemplo, a OIT, a OIM e a Coordenação Educativa e Cultural da América Central (CECC), com o apoio do Governo de Espanha, implementaram um projeto para melhorar os sistemas de informação e conhecimento do mercado de trabalho do Observatório Laboral da América Central e República Dominicana e da Rede de Observatórios, que começou a estudar os desafios em algumas regiões (OIT, 2012). Também, desde 2000, a Conferência Estatística das Américas da CEPAL trabalha para promover o desenvolvimento e fortalecimento da geração de estatísticas nacionais seguindo padrões internacionais. De igual modo, o projeto *Boas práticas em matéria de recolha e intercâmbio de dados sobre migração laboral para a melhoria dos Sistemas de Informação sobre o Mercado Laboral (SIMEL)*<sup>29</sup>, implementou-se em 2010 em 6 países, incluindo a Colômbia, a Costa Rica e a Nicarágua. Este projeto centra-se na integração e na gestão de informação sobre migração laboral nos Sistemas de Informação sobre o Mercado Laboral (SIMEL). O projeto pretende facilitar o estabelecimento de acordos bilaterais, regionais e internacionais de cooperação em matéria de recolha e intercâmbio de informação sobre migração laboral e o lançamento de iniciativas piloto para a implementação de mecanismos de intercâmbio de informação<sup>30</sup>. Por fim, sugere-se não só fortalecer a compilação e intercâmbio de informação comparável, como também torná-la acessível para os principais atores do processo de mobilidade laboral; quer dizer, os governos, os empregadores no setor público e privados e os mesmos trabalhadores.

## 2- Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral

Esta seção do documento analisa as condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral na Ibero-América a partir de três perspectivas: a) o reconhecimento de capacidades e a validação de títulos a nível intra-regional e inter-regional; b) o acesso a sistemas de segurança social por parte dos migrantes, incluindo a implementação

do Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social e c) a necessidade de um quadro de mobilidade laboral no espaço ibero-americano que garanta o pleno respeito e exercício dos direitos humanos e laborais dos trabalhadores e das trabalhadoras migrantes.

### **a- Reconhecimento de competências profissionais e convalidação de títulos**

A maioria dos países na Ibero-América conta com mecanismos para avaliar os resultados de aprendizagem, e convalidar os títulos obtidos no estrangeiros. Não obstante, os referidos mecanismos diferem em cada país. A ausência de um sistema de reconhecimento de competências ou de qualificações profissionais uniforme no espaço ibero-americano limita a mobilidade laboral na região. De acordo com alguns especialistas, os países latino-americanos e europeus não conseguiram a implementação completa e efetiva dos referidos mecanismos, quer seja no âmbito nacional, como regional e internacional devido a: a) à fragmentação de responsabilidades institucionais que intervêm no processo (i.e. instituições educativas, empresas, sindicatos, etc.), e b) a heterogeneidade terminológica e conceptual na matéria (Blas, 2013). Apesar de existirem terminologias regionais mais ou menos oficiais, como o caso da terminologia do Cedefop na Europa, estas não podem ser consideradas universais (ver terminologia no Anexo 2). Seguindo as recomendações de especialistas, o que deve ser objeto de reconhecimento e validação (a partir da perspectiva do emprego) são exclusivamente as qualificações profissionais (ou as competências profissionais; Blas, 2013), este é o objeto desta seção. Para isso existem duas vias principais: a) a acreditação dos programas formativos associados a elas<sup>31</sup> e b) através da validação da competência adquirida através da experiência laboral, da aprendizagem não formal e/ou informal (Blas, 2013).

No ano de 2004, os Institutos de Formação Profissional da América Central e da República Dominicana decidiram constituir-se numa Rede (**REDIFP**) para de forma conjunta estabelecerem programas de cooperação e intercâmbio técnico, criarem uma rede de cooperação técnica e de formação profissional entre as instituições e intensificarem o trabalho conjunto com a OIT e o Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional (**CINTERFOR**). Esta iniciativa representa um esforço importante em termos de homologação de critérios para o processo de reconhecimento de competências profissionais no espaço ibero-americano.

No quadro do projeto “*Homologação de Normas Técnicas de Competência Laboral e Desenvolvimento Curriculares*” de CINTERFOR, elaboraram-se 27 normas de competência laboral que geram padrões mínimos de qualidade e comuns perante o desenvolvimento curricular das ocupações normatizadas. Uma formação baseada numa norma homologada e um desenho curricular harmonizado de forma sub-regional permitem o mútuo reconhecimento da formação realizada nas instituições da Rede. O anterior implica um passo sólido e definitivo com vista à circulação e livre mobilidade das trabalhadoras e dos trabalhadores qualificados na sub-região e portanto a integração sub-regional (CINTERFOR, em linha, 2013).

O “**Convênio de Reconhecimento Mútuo de Certificados, Títulos e Graus Acadêmicos de Educação Primária, Média, Técnica e Superior entre a Colômbia e a Argentina**”<sup>32</sup> é, sem dúvida, outra iniciativa interessante no espaço ibero-americano. O Convênio de Validação Mútua estabelece-se como o procedimento através do qual uma pessoa demonstra que alcançou o domínio de conhecimentos, habilitações e aptidões das atribuições e nas áreas acordadas, sem necessidade de provar a sua assistência a aulas regulares (a validação demora um máximo de 15 dias).

Através da resolução #2201 de 1998, a Colômbia assinou o **Convênio Andrés Bello**, através do qual se estabelecem os procedimentos para que o Ministério de Educação Nacional faça a convalidação de documentos produzidos na Colômbia que possam ser acreditados no exterior, assim como a validação de documentos de estudo no exterior para serem reconhecidos na Colômbia.

No contexto da **CAN**, teve lugar no mês de abril de 2013 uma reunião virtual conjunta dos Comitês Técnicos *ad hoc* sobre a Rede Andina de Emprego (**RED ANDE**) e sobre a Certificação de Competências Laborais (**CERTIANDINA**), na qual se definiram as bases para a implementação do *Plano Piloto sobre Certificação de Competências entre os estados membros da CAN*, o Projeto piloto inclui critérios para a homologação de títulos, assim como um sistema de equivalências na sub-região.

Por outro lado, no MERCOSUR, analisa-se um projeto de “*Desenvolvimento Institucional para a Certificação de Trabalhadores a Nível Regional*” cujo objetivo é acordar com representantes dos setores patronal e laboral dos países membros a formação de um **Organismo de Certificação de Trabalhadores (OCT)**, que reconheça parâmetros mínimos de qualidade e segurança do desempenho laboral exigidos em cada setor de atividade, facilitando a livre circulação de trabalhadores no âmbito dos países membros. O OCT coordenará a preparação de normas de competência para seis ocupações, assim como instrumentos e procedimentos de avaliação e colocará em marcha um projeto piloto para um total de 480 trabalhadores(as) dentro do espaço MERCOSUR.

Relativamente à **UE**, a **Diretiva 2005/36/EC** relativa à qualificação profissional, regula e facilita o reconhecimento das qualificações dos cidadãos europeus que se estabeleçam no território de outro Estado Membro da União Europeia. Além disso, considerou-se também a importância de ter em conta a aprendizagem não formal e informal nos procedimentos de reconhecimento de competências, como sugere uma nova proposta da Comissão Europeia para o estabelecimento de um sistema de validação de ambos os tipos de aprendizagem nos Estados Membros para 2015. Outra Diretiva interessante é a que se refere ao Cartão Azul (2009), que permite a pessoas qualificadas que contem com uma oferta de emprego, trabalhar num país da União por um espaço de tempo máximo de quatro anos com a possibilidade de renovação. Ainda é cedo para avaliar a implementação do cartão a nível regional, uma vez que a transposição da Diretiva para a legislação nacional só se completou em 2011, com atrasos em alguns Estados Membros.

Por fim, existe o quadro europeu de certificações para a aprendizagem ao longo da vida (CEC). Trata-se de um instrumento de referência para comparar os níveis de certificação correspondentes aos diferentes sistemas de certificação, com o objetivo de promover a educação e a formação ao longo da vida, a igualdade de oportunidades na sociedade do conhecimento e a integração no mercado de trabalho europeu com base no respeito pela diversidade dos sistemas educativos nacionais (Cedefop, 2011: 67)<sup>33</sup>.

Uma das principais limitações do sistema ibero-americano para avaliar e validar qualificações e competências é a fragmentação de responsabilidade institucional no processo. Isto está relacionado com a estrutura administrativa do Estado e/ou a existência de múltiplos caminhos. A fragmentação do sistema traduz-se de um modo geral num elevado grau de complexidade, o que desalenta os imigrantes na busca de terem as suas qualificações reconhecidas nos seus países de acolhimento ou de origem. A “paragem única” mostrou as suas vantagens em alguns países europeus, em particular na Dinamarca.

A participação dos empregadores no processo é outra iniciativa dirigida a assegurar que os procedimentos de avaliação estão desenhados para o mercado do trabalho real. Um exemplo neste sentido vem dos Países Baixos, onde os fundos de formação e desenvolvimento estabelecidos pelos interlocutores sociais (ramos industriais, sindicatos e organizações de empregadores) participam no desenho dos métodos de avaliação.

Em vários países do âmbito ibero-americano destaca-se o pouco acesso dos migrantes à informação sobre as vias de reconhecimento existentes, devido à falta de transparência no funcionamento do sistema. Por outro lado, diversos estudos colocaram em relevo a falta de coincidência entre os empregadores sobre o funcionamento e os resultados dos procedimentos de reconhecimento de competências profissionais e convalidação de títulos.

A limitada disponibilidade de informação estatística sobre os resultados do reconhecimento de competências profissionais e a convalidação de títulos nos países ibero-americanos é um tema importante que deve ser considerado para futuras ações neste campo. É necessário melhorar o processo de compilação e análise de dados dos migrantes, em termos da sua inserção laboral, incluindo as qualificações e competências obtidas nos países de origem, destino ou terceiros países. As mudanças na gama de competências laborais requeridas no mercado laboral moderno, que procura habilitações além das obtidas através da educação formal, conduziram a um maior interesse pelo desenvolvimento de procedimentos de validação de competências adquiridas informalmente.

## **b- O acesso a sistemas de segurança social para as e os migrantes**

Nesta alínea analisa-se a situação da proteção social e as normas de segurança e saúde laboral no espaço ibero-americano, com um enfoque particular na aplicação do **Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social (CMISS)**.

O objetivo da segurança social é oferecer proteção às pessoas que estejam impossibilitadas (temporariamente ou de forma permanente) de obter um rendimento, ou que devem assumir responsabilidades financeiras excepcionais, de forma a que possam continuar a satisfazer as suas necessidades básicas (i.e. alimentação, habitação, educação, saúde).

Depois de anos de trabalho e após a aprovação por parte da V Conferência de Ministros e Máximos Responsáveis de Segurança Social dos países da Ibero-América, celebrada em Segóvia, Espanha, no ano de 2005, a **Organização Ibero-americana de Segurança Social (OISS)** e a **Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB)** elevaram o texto do CMISS à VI Conferência de Ministros e Máximas Autoridades de Segurança Social, celebrada em Iquique, no Chile, em 2007, que o aprovou por unanimidade e que, por sua vez, o elevou aos Chefes de Estado e de Governo na XVII Cúpula Ibero-americana de Santiago do Chile, em novembro de 2007, que, por unanimidade, também o adotou. Esta importante conquista em matéria de segurança social tem o potencial de infundir em milhões de pessoas da região o sentido de pertença a uma comunidade própria, e de permitir a aproximação à noção de cidadania ibero-americana.

O CMISS é o primeiro instrumento ibero-americano dirigido a proteger os direitos de milhões de trabalhadores migrantes, das suas famílias e de trabalhadores de multinacionais no âmbito de prestações económicas, através da coordenação de legislações nacionais em matéria de pensões, como a garantia da segurança económica na velhice, por incapacidade ou morte, protegidos pelos diferentes sistemas de Segurança Social dos diferentes Estados Ibero-americanos.

O CMISS, conforme o previsto no seu artigo 31.1, entrou em vigor após a ratificação de sete Estados no dia 1 de maio de 2011<sup>34</sup>. Não obstante, segundo o mesmo artigo 31.1, a efetividade do Convênio fica condicionada à assinatura do **Acordo de Aplicação** por parte dos Estados que o ratificaram. Até à data, este Acordo foi assinado por **nove países** (Bolívia, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Paraguai, Portugal e Uruguai) que somam uma população total de aproximadamente 307 milhões de habitantes no espaço Ibero-americano (OISS, em linha, 2013). (Ver no Anexo 3 o estado da situação do Convênio à data).

Com vista a uma maior mobilidade das pessoas entre os Estados como resultado do processo de globalização no âmbito sócio-laboral, o principal propósito do CMISS é a conservação dos direitos sociais dos trabalhadores migrantes ibero-americanos e das suas famílias. Através deste instrumento, as trabalhadoras e os trabalhadores ibero-americanos que contribuem para os sistemas de segurança social dos países da área que assinaram o Acordo de Aplicação, poderão receber a sua pensão ou ter cobertura social no país onde se reformarem (Maguid e Salinas, 2010).

Apesar da ratificação do CMISS ser um passo crucial para o acesso à segurança social das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes na Ibero-América, convém ter em conta as dificuldades reais que os países enfrentam para garantir a sua aplicação e a portabilidade dos benefícios sociais. Fatores como a idade em que os migrantes chegam para trabalhar no país de destino, a acumulação de poupanças, o pagamento

de quotas de rendimento à segurança social, as quotas de contribuição para o regime, a temporariedade do trabalho, entre outros, tornam evidente a urgente necessidade de mais investigação para aprofundar a análise conceptual e prática sobre como melhorar a aplicação da portabilidade dos serviços de saúde e da segurança social (Holzmann e Koettl, 2011).

A **Federação Internacional de Administração de Pensões (FIAP)**, com sede em Santiago, no Chile, agrupa 11 países da Ibero-América e acolheu com satisfação a assinatura do CMISS, uma vez que constitui um avanço muito importante para a conquista da integração em matéria dos benefícios sociais para os trabalhadores e trabalhadoras migrantes na Ibero-América, permitindo que estes optem por melhores possibilidades laborais nos países de destino e que continuem a ter as proteções sociais correspondentes de acordo com o seu país de origem.

A FIAP e a OISS poderiam ser facilitadores efetivos e neutrais entre as agências governamentais e a indústria de pensões para conseguir que se leve a cabo da melhor forma possível a parte técnica envolvida na implementação do CMISS, concretamente no procedimento para a transferência de fundos entre Sistemas de Capitalização Individual. Atualmente, o referido procedimento está a funcionar mediante o **Convênio de Segurança Social entre o Chile e o Peru**, assinado em 2003, o qual se aplica ao sistema privado de pensões, aos regimes de pensões administrados pelo Estado, e aos regimes de prestações de saúde. O OISS e a FIAP poderiam facilitar o avanço nos acordos bilaterais de Segurança Social que têm como objetivo conseguir a portabilidade dos benefícios sociais entre dois países do espaço ibero-americano.

Em princípio existe semelhança entre os trabalhadores imigrantes e os nativos da América Latina relativamente ao seu acesso real à segurança social, uma vez que ambos pagam em proporções igualmente baixas. No entanto, ao indagar com mais detalhe, constata-se que os imigrantes estão mais desprotegidos, porque têm mais tendência para se empregar no setor formal sem cotizar (Maguid e Salinas, 2010).

Importa referir que, de acordo com a **Comissão Económica para a América Latina e Caribe (CEPAL)**, o acesso à saúde e à segurança social define o grau de proteção e a vulnerabilidade da população imigrante em cada país. A informação sobre a cobertura da segurança social, que muitas vezes deriva de censos de população, é, com frequência, parcial e refere-se unicamente às condições de acesso, sem investigar a qualidade e cobertura das condições de saúde e segurança social, assim como outros aspetos que determinam o alcance real em que os diferentes grupos demográficos continuam sem proteção (CEPAL, em linha, 2010).

Por outro lado, o desafio principal para estabelecer a portabilidade de benefícios sociais relativos à saúde, é a grande variedade entre os níveis de rendimento, os índices de morbilidade e mortalidade, os sistemas de segurança social e a qualidade dos serviços de saúde entre os países. Os países do espaço ibero-americano têm dois tipos de sistemas de saúde, que, muitas vezes, combinam os sistemas de saúde públicos e privados. Além disso, na maioria dos países da região, não existem políticas específicas para proteger e

promover a saúde dos imigrantes. As barreiras econômicas parece ser um dos fatores predominantes que impedem os (as) migrantes de acessar aos serviços de saúde (UNFPA, em linha, 2011).

Os migrantes enfrentam dificuldades para acessar aos serviços de saúde em alguns países da região devido à sua situação migratória irregular, à exclusão dos migrantes temporários dos planos nacionais de saúde – inclusive da saúde de emergência –, o medo da detenção dos imigrantes irregulares, as barreiras linguísticas e culturais e a dificuldade de acesso aos serviços devido às limitações geográficas, econômicas e culturais, em particular nos casos dos imigrantes que vêm de zonas rurais, onde as práticas médicas indígenas continuam a ser usadas.

O acesso aos serviços de saúde oportunos e de qualidade que são culturalmente e linguisticamente apropriados, sem discriminação e dentro de um quadro de direitos humanos, é limitado ou inexistente na maioria dos países de destino. Barreiras linguísticas também podem criar obstáculos, por exemplo, imigrantes indígenas têm dificuldades para entender as explicações e conselhos dos médicos em espanhol (Caggiano, 2008).

É importante recordar que as plataformas sub-regionais como a **CAN**, o **MERCOSUR** e o **Sistema de Integração Centro-americana (SICA)**<sup>35</sup> avançaram nos últimos anos uma série de ações em matéria de direitos econômicos e sociais para os seus cidadãos. Deve reconhecer-se que a maioria dos países do espaço Ibero-americano registram importantes avanços no cumprimento dos **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio** ao ano 2015 e que desejam assumir a vontade política de encarar novos desafios que contribuam para a equidade social e para o aprofundamento da integração Ibero-americana.

Assim, no ano de 2004, aprovou-se o **Plano Integrado de Desenvolvimento Social da Comunidade Andina (PIDS)**, que estabeleceu as bases para um trabalho relativo à progressiva construção de uma estratégia andina de coesão econômica e social. Os instrumentos Andinos de Segurança Social (Decisão 583) e de Segurança e Saúde no Trabalho (Decisão 584) são uma iniciativa importante em matéria de proteção social dentro da CAN que merece ser estudada com maior profundidade com o objetivo de avaliar a sua réplica no espaço ibero-americano. A Decisão 584 (Instrumento Andino de Segurança e Saúde no Trabalho) contém uma série de disposições relacionadas com a proteção e segurança ocupacional que devem existir nos centros de trabalho dos países membros da CAN. Os seus princípios começaram a ser incorporados gradualmente nos instrumentos normativos das legislações dos países membros da CAN (CAN, 2012).

No Cone Sul destaca-se a criação do **Instituto Social do Mercosur (ISM)**, inaugurado em julho de 2009, na cidade de Assunção (Paraguai). O ISM nasceu no âmbito da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUR (RMADS), com o objetivo de apoiar, acompanhar e fortalecer as políticas sociais regionais. O ISM junta-se aos esforços de consolidação do processo de integração através de iniciativas que contribuem para a diminuição das assimetrias sociais entre os Estados membros do MERCOSUR e a promoção do desenvolvimento humano integral (ISM, em linha, 2013). De

igual forma, é importante destacar a “**Declaração de princípios do MERCOSUR Social**”, aprovada pela XIII Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUR no dia 23 de novembro de 2007, em Montevideu, Uruguai, documento que apela ao conceito de proteção e promoção social como eixo das políticas públicas dirigidas aos níveis de maior vulnerabilidade e risco, onde o objeto essencial é a promoção de oportunidades que permitam a inclusão da família e da comunidade num modelo de desenvolvimento sustentável; a partir de uma visão de direitos, obrigações e equidade, procurando a coesão do tecido social com expressão territorial (MERCOSUR, Carta de Montevideu, 2007).

Por outro lado, a **Secretaria da Integração Social Centro-americana (SISCA)** é a Secretaria Geral da área social do SICA, criada pelo Tratado da Integração Social Centro-americana (TISCA), em março de 1995. A SISCA deve cumprir as orientações do Conselho da Integração Social Centro-americana (CIS), em termos de velar pela integração social centro-americana e demais instrumentos jurídicos da integração social regional, assim como pela execução das decisões dos órgãos da área social do SICA. Dentro do espaço de trabalho da SISCA, convém referir a execução de dois projetos importantes, a) “*Coordenação interinstitucional Nicarágua-Costa Rica em prol dos direitos das pessoas migrantes e o melhoramento da sua qualidade de vida*”, e b) o “*Projeto Regional de Acesso a Serviços de Saúde para Jovens Migrantes na América Latina e no Caribe, Fronteira Guatemala-México*”; ambos os projetos fornecem contribuições e lições aprendidas em matéria de proteção social de pessoas migrantes.

Na **UE**, em princípio, os migrantes de terceiros países em situação regular têm os mesmos direitos relativamente ao acesso à saúde que os nacionais europeus. No entanto, um dos maiores obstáculos para garantir o reconhecimento do direito à saúde para os migrantes é a falta de informação sobre o acesso aos serviços de saúde, tanto entre a população migrante como entre os responsáveis do fornecimento destes serviços (Nagy, 2011) e as possíveis barreiras linguísticas.

### **c- Direitos humanos, proteção e migração regular e segura para os trabalhadores migrantes no espaço ibero-americano**

Nesta seção aborda-se o contexto da proteção dos atuais e potenciais trabalhadores (as) migrantes durante todo o processo migratório – desde a contratação nas comunidades de origem, de trânsito, de destino e durante o regresso. A eliminação dos abusos e da exploração dos trabalhadores (as) migrantes continua a ser um desafio importante na gestão da migração e é um dos principais detratores dos benefícios econômicos, sociais e culturais dos migrantes.

O mercado laboral é um importante fórum onde os princípios de direitos humanos e as normas internacionais de trabalho são pertinentes. Um ambiente não discriminatório, protetor e regulamentado compreende, entre outros, a contratação ética, um tratamento e condições equitativos no trabalho, a supervisão de empregadores, além do acesso aos cuidados primários de saúde e à segurança social. Relativamente à contratação ética, é importante referir que, apesar dos esforços dirigidos a proteger os direitos das e dos

trabalhadores migrantes, ainda persistem importantes desafios como a corrupção o endividamento dos trabalhadores migratórios e as violações dos seus direitos humanos e laborais. O desenvolvimento de relações de colaboração efetivas entre trabalhadores migrantes, governos, empregadores, empreiteiros e sindicatos é sumamente pertinente a este respeito. Os empregadores e empreiteiros devem estar plenamente informados dos seus direitos e obrigações para com os migrantes e vice versa, ao mesmo tempo que se deve contar com a capacidade necessária para realizar inspeções ou supervisões com o objetivo de ser verificar se são respeitados os direitos humanos e as normas laborais (OIM, 2009). A OIM tem vindo a trabalhar no estabelecimento de alianças estratégias de carácter global, com vista à criação de um consórcio de atores internacionais comprometidos com um quadro de referência global para a seleção e a contratação ética de trabalhadores migratórios. O referido quadro teria benefícios principalmente para os próprios trabalhadores migratórios relativamente à proteção dos seus direitos e para os seus empregadores ao demonstrar o seu compromisso com o cumprimento de padrões de contratação ética. Além disso, pode ter impactos positivos e favorecer um quadro de cooperação partilhado para os governos tanto de países de origem como de destino, com o fim de promover o fortalecimento das suas capacidades e garantir a contratação ética de trabalhadores migrantes.

Por outro lado, as complexas relações entre migração, direitos humanos e desenvolvimento são o tema principal do documento “América Latina e o Caribe: migração internacional, direitos humanos e desenvolvimento”, publicado pela CEPAL em setembro de 2008 com o objetivo de orientar os governos da região para enfrentar os desafios e oportunidades relacionadas com estes temas. O capítulo sobre os direitos humanos dos migrantes aborda as situações de maior risco de vulneração, incluindo o tráfico de migrantes e o tráfico de pessoas, a deportação e detecção dos migrantes irregulares, a violência que acompanha a passagem de fronteiras em alguns territórios e que afeta especialmente mulheres e crianças, assim como a integração parcial dos imigrantes nos países receptores, que se apresenta em condições de desproteção social e falta de respeito pelos direitos laborais dos imigrantes, entre outros fatores de exclusão que muitos migrantes latino-americanos e caribenhos enfrentam nos países desenvolvidos (CEPAL, 2008).

Em geral, existe um corpo normativo e legislativo importante no que diz respeito à proteção dos direitos dos migrantes<sup>36</sup>, mas não existe nenhum documento que consolide o referido quadro. Também existem obstáculos à aplicação dos quadros relacionados com a proteção dos direitos humanos e laborais das pessoas migrantes incluindo a falta de vontade política, de capacidades e/ou de recursos. Também se observa que os tempos de evolução do desenvolvimento ou adaptação dos padrões laborais e das dinâmicas da migração laboral são diferentes. A OIM promove a criação de capacidades para fortalecer a proteção dos direitos dos migrantes. Entre outras práticas, podem referir-se a difusão de informação às e aos migrantes sobre os seus direitos laborais, o acesso a documentos de identificação necessários para aceder a determinados serviços no exterior e o desenvolvimento de iniciativas dirigidas a promover entre as trabalhadoras e os trabalhadores migrantes a denúncia de abusos e violações dos seus direitos (Koser, 2013).

Apesar da maioria de países ibero-americanos demonstraram um nível relativamente elevado de adesão e compromisso com os instrumentos internacionais de direitos humanos, constata-se que persistem limitações ao progresso de uma agenda de direitos humanos e laborais dos migrantes, refletidas, entre outras, na lentidão do processo de ratificação da **Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migratórios e seus Familiares**<sup>37</sup>. A referida Convenção, conjuntamente com as **Convenções Nº 97 e 143 da OIT de 1949 e 1975**, respectivamente, representam os instrumentos jurídicos internacionais mais importantes para a proteção das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes. Relativamente às condições de trabalho e direitos laborais, de especial relevância para o espaço ibero-americano é também o **Convênio Nº 189 e a Recomendação Nº 201** sobre as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos, adotados pela OIT em junho de 2011, devido à importância do emprego neste setor em toda a região.

No âmbito das Américas e respondendo a um pedido específico da Assembleia Geral da **Organização de Estados Americanos (OEA)**, a **Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)** criou a **Relatoria Especial de Trabalhadores Migratórios e Membros das suas Famílias** em 1997. A Relatoria trata unicamente dos trabalhadores migratórios e suas famílias quando se encontram num país do qual não são nacionais (CIDH, em linha, 1997).

As atividades da Relatoria incluem o seguimento das políticas e práticas que incidem na proteção e garantia dos direitos humanos das trabalhadoras e dos trabalhadores migratórios e dos membros das suas famílias, assim como a monitorização do mercado laboral e das condições de discriminação contra as trabalhadoras e os trabalhadores migratórios; a participação em atividades de promoção e formação em matéria de migrações e direitos humanos; e a participação na elaboração do Programa Interamericano para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das e dos Migrantes, adotado em 2005.

O referido Programa reconhece o direito dos Estados membros a regular a entrada e permanência de estrangeiros nos seus territórios e a determinar a condição das pessoas migrantes e os efeitos da referida condição dentro dos sistemas político, jurídico, econômico e educativo dos países receptores, assim como o acesso aos serviços e benefícios governamentais, de acordo com o ordenamento jurídico de cada país. As referidas faculdades estão sujeitas ao direito internacional e os direitos das pessoas estão limitados pelas exigências da convivência numa sociedade democrática. O Programa refere também a necessidade de atender a grupos vulneráveis de migrantes (crianças, mulheres, indígenas, afrodescendentes e pessoas com incapacidade) tanto nos países de trânsito como de destino (OEA, em linha, 2007).

Entre as conclusões do **Encontro Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento**, celebrado em Madrid em julho de 2006, destaca-se a conveniência de que a comunidade ibero-americana estabeleça um âmbito de cooperação para o tratamento da migração internacional entre países de origem, trânsito e destino de fluxos migratórios, tendendo

para o pleno respeito dos direitos humanos dos migrantes e a humanização dos processos migratórios, e reconhecendo a contribuição positiva da migração internacional para o desenvolvimento dos países (Martínez, 2009). Outras medidas que poderão fortalecer a aplicação dos direitos laborais das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes incluem o desenvolvimento de uma regulação efetiva relativamente à admissão e seleção dos trabalhadores migrantes, a definição clara das condições relacionadas com a concessão das autorizações de trabalho, a orientação e educação das trabalhadoras e dos trabalhadores migrantes e dos contratados a prazo relativas à proteção dos direitos humanos e laborais dos migrantes.

### **3- A livre circulação de pessoas como ponto de partida para garantir a mobilidade laboral**

Este ponto tem três objetivos principais: a) oferecer um panorama geral dos processos de integração econômica na região e a sua relação com a mobilidade humana e especialmente com a mobilidade laboral, assim como evidenciar alguns dos avanços e obstáculos na implementação dos referidos processos; b) destacar a experiência da União Europeia relativamente à mobilidade laboral, que contribuiu para uma maior integração econômica regional e política que se estende a países não membros da União e c) propor algumas medidas concretas que se poderiam aplicar no espaço ibero-americano para facilitar a livre circulação de pessoas, e, especialmente, a mobilidade laboral<sup>38</sup>.

Primero, importa destacar que normalmente os processos de integração econômica concentram-se em fatores de produtividade, comércio e crescimento econômico, mais do que noutras dimensões (i.e. políticas ou sociais) da integração regional. O potencial da mobilidade laboral em espaços de integração faz parte desta lógica, onde frequentemente se presumem os benefícios da migração altamente qualificada, em matéria de especialização, produtividade e inovação, enquanto que à migração de baixa qualificação não lhe é atribuído o referido potencial.

No espaço Ibero-americano, como noutros lugares do mundo, a liberalização da mobilidade de pessoas desenvolveu-se dentro do contexto de processos de integração regional como o SICA que é criado com o Protocolo de Tegucigalpa, assinado em 1991; a CAN, que constitui o processo de integração iniciado com a assinatura do Acordo de Cartagena em 1969, ou o MERCOSUR, que constitui um espaço regional econômico com o objetivo de criar um mercado comum no Cone Sul (Aguilar, 2010), com a assinatura do Acordo de Assunção em 1991 e a União Europeia cuja história remonta aos inícios da cooperação econômica europeia em 1951. Cada um destes processos regionais de integração surge dentro de contextos históricos distintos e concebe a mobilidade de forma diferente, de acordo com as suas normas internas. Importa assinalar, por outro lado, que a implementação da livre circulação de pessoas, incluindo a mobilidade laboral, em cada um destes sistemas de integração encontra-se em etapas diferentes.

Na **América Central**, existem vários mecanismos dentro do **SICA** que estipulam a livre circulação de pessoas dentro dos países da América Central: o mecanismo denominado **Passo Fácil** (CA-4) formado por El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua; o

**Protocolo de Tegucigalpa**; o **Protocolo de Guatemala**; o **Tratado do Triângulo Norte** assinado por El Salvador, Guatemala e Honduras; a Comissão Centro-americana de Diretores de Migração.

Um dos avanços no SICA relativamente à livre circulação de pessoas, no quadro do CA-4, é que, graças à iniciativa política dos Diretores de Migração, estabeleceu-se uma agenda de trabalho comum, orientada para avançar de forma rápida e precisa em temas específicos que se têm vindo a tratar no fórum regional da **Comissão Centro-americana de Diretores de Migração (OCAM)** nos últimos anos. No entanto, é necessário destacar que os mecanismos relativos à livre circulação de pessoas não foram assinados por todos os países do SICA. Na realidade, na região não existe uma harmonização de políticas migratórias. Além disso, até à data, neste espaço de livre circulação não se preveem mecanismos que facilitem a livre mobilidade de trabalhadores migrantes.

Relativamente à **CAN**, o Acordo de Cartagena, que fundamenta a integração andina, não contém nenhuma referência direta às migrações nem à livre circulação das pessoas. O anterior é devido ao fato de, no seu momento, esta comunidade foi criada tendo em vista o estabelecimento de um mercado comum na região. No entanto, através das reformas realizadas em 1997 e do surgimento da Comunidade Andina de Nações, reforma-se este organismo relativamente à abertura econômica e à liberalização de fluxos financeiros e de pessoas. Não obstante, só em 2007 é que se estabelece os quatro princípios de mobilidade laboral (na Cúpula de Tarija, onde se ratificou o Sistema Andino de Integração, SAI).

O reconhecimento da mobilidade laboral e da livre circulação de pessoas no quadro do SAI não foi um caminho livre de obstáculos. Fizeram-se várias tentativas para estabelecer normas comunitárias durante várias décadas, sem êxito, devido às diversas mudanças políticas durante o processo. As normas atuais emanam da última década de desenvolvimento interno da CAN e incluem uma série de mecanismos que têm como objetivo facilitar o exercício do direito à livre circulação das e dos cidadãos andinos, tanto no interior do espaço comunitário (entre países membros da CAN), como quando um ou uma nacional de um país membro sai ou entra em território comunitário após ter permanecido num país fora do espaço andino.

Em maio de 2013, durante o IV Fórum Andino de Migrações, elaborou-se a proposta do **Estatuto Migratório Andino** que procura consolidar numa só norma comunitária todos os aspetos relacionados com a circulação e residência dos nacionais andinos no território comunitário.

Relativamente à mobilidade laboral, existem várias medidas dirigidas a garantir a livre circulação dos trabalhadores no espaço comunitário, relacionadas com a migração laboral, com a segurança social, com segurança no trabalho e com a saúde ocupacional. A **Decisão 545** é o principal instrumento andino que tem como objetivo estabelecer normas que permitam a gradual e livre circulação e permanência dos nacionais andinos na sub-região com fins laborais sob relação de dependência, e estabelece o princípio de igualdade de tratamento e de oportunidades para todos os trabalhadores migrantes. Nos últimos anos, alguns dos Países Membros têm vindo a implementar

ações importantes para assegurar a vigência dos princípios básicos da Decisão 545, incluindo a criação de estruturas institucionais como os **escritórios de migração laboral** nos Ministérios de Trabalho e Relações Laborais em cada um dos Países Membros e o impulso à criação da **Rede Andina de Escritórios de Emprego (Rede Ande)**, que difunde informação sobre as ofertas de trabalho existentes nestes países às e aos cidadãos, prestando ainda um serviço de assessoria e de intermediação laboral, através dos Escritórios de Intermediação Laboral dos Países Membros. Apesar de parte dos países da CAN aplicarem a referida decisão, um desafio para dar pleno cumprimento a esta norma é a aprovação do **Regulamento Comunitário**. Um desafio importante, porém, é o quadro legislativo migratório ou laboral de alguns países Andinos que tendem a limitar a incorporação dos migrantes no mercado laboral. Além disso, é também necessária a extensão da difusão de informação sobre as normas da CAN para dar a conhecer aos migrantes os seus direitos e obrigações.

Relativamente ao **MERCOSUR**, apesar da livre circulação dos fatores de produção ter sido um dos principais objetivos deste mercado comum, não se refere explicitamente o trabalho. No entanto, em 2009, no quadro das reuniões dos Ministérios do Interior e Justiça, adotou-se o **Acordo de Residência e Livre Circulação do MERCOSUR e dos países associados: Bolívia e Chile**. Este acordo representa um dos passos mais significativos empreendidos no seio da estrutura orgânica do MERCOSUR em matéria da livre circulação e residência de pessoas. O referido acordo concede o direito aos nacionais dos Estados membros que desejam residir no território de outro Estado membro, obter uma residência legal neste último, nos termos do Acordo, através da acreditação da sua nacionalidade.

O Acordo foca-se na regularização dos migrantes em situação irregular e reconhece, com base na sua nacionalidade, o direito de mobilidade, residência e acesso e às atividades econômicas. A mobilidade laboral por conta própria ou sob relação de dependência está reconhecida, em igualdade de condições aos nacionais do Estado Parte, incluindo o acesso ao mercado laboral, condições de trabalho, seguro social e reunificação familiar.

Em maio de 2013 aprovou-se o **Plano Regional de Facilitação da Circulação de Trabalhadores do MERCOSUR**, o qual reconhece que a livre circulação de trabalhadores é uma condição indispensável para a consolidação de um mercado laboral regional. Este plano emanou dos órgãos sócio-laborais que abordam o tema da livre circulação de trabalhadores dentro do MERCOSUR. Precisamente, a contribuição desse Plano, é “avançar na eliminação de obstáculos para alcançar o objetivo superior do MERCOSUR e proporcionar ferramentas para concretizar aquele objetivo”, tema que se tratou nas várias reuniões do Subgrupo de Trabalho Nº 10 (SGT Nº 10) do MERCOSUR sobre “Relações Laborais de Emprego e Segurança Social”. O plano prevê vários objetivos específicos, entre eles: eliminar os obstáculos normativos e práticas particulares dos estados; melhorar a coordenação interinstitucional; potenciar o acesso aos serviços públicos, aplicar plenamente o Acordo Multilateral de Segurança Social; difundir informação e sensibilizar os migrantes sobre os seus direitos e obrigações e facilitar a circulação de trabalhadores temporais. Além disso, o plano destaca medidas específicas

para as zonas fronteiriças, incluindo a harmonização da regularização do cruzamento de fronteiras. Dado que as medidas do plano são recentes, ainda não foram implementadas. O fortalecimento da coordenação entre os subgrupos de trabalho do MERCOSUR pode ajudar à implementação das provisões relativas à mobilidade.

Um desafio importante relativamente à consolidação da livre circulação de pessoas e da mobilidade laboral refere-se à transformação do contexto do trabalho e responsabilidades dos Ministérios de Trabalho, que tradicionalmente, não têm estado envolvidos diretamente em assuntos relacionados com a gestão migratória. Ao mesmo tempo, o fato de se facilitar a residência sem se ter necessariamente um contrato de trabalho, questiona o papel dos Ministérios de Trabalho na gestão da mobilidade laboral.

Outro desafio é conseguir uma maior coordenação entre os subgrupos de trabalho do MERCOSUR, que avançam em tempos diferentes.

Importa destacar que um avanço importante nos últimos anos relativamente à consolidação da livre mobilidade na América do Sul, são os **protocolos adicionais do Acordo de Residência do MERCOSUR** para incorporar outros países sul-americanos: o Peru (2011), a Colômbia (2012) e, em breve, o Equador e a Venezuela, em virtude da sua adesão ao bloco. Trata-se da normativa migratória mais avançada a nível regional, apesar de nem todos os países terem incorporado estas normas na sua legislação nacional. A implementação deste Acordo terá um efeito importante na diminuição da migração irregular, um fenómeno relevante para este bloco.

O Acordo de Residência beneficiará os cidadãos de 10 países da América do Sul, o que implica que supera o bloco MERCOSUR, com vista ao fortalecimento do espaço sul-americano, no quadro da **União de Nações Sul-americanas (UNASUR)**. Este último organismo foi criado 2008, como uma instância política de promoção à integração regional. A referida instância, além de integrar pela primeira vez a Guiana e Suriname, estabeleceu recentemente como um dos seus objetivos a criação da cidadania sul-americana. Importa assinalar que tanto a CAN como o MERCOSUR estão a avaliar a convergência de ambos os blocos económicos no quadro do UNASUR. Além disso, no quadro do Fórum Andino Migratório da CAN, recomendou-se a **adoção de um Estatuto Migratório Andino** que tornaria compatíveis os quadros migratórios entre o MERCOSUR e a CAN.

Por fim, é importante destacar os avanços relativos à livre circulação de pessoas e à mobilidade laboral europeias. A UE é percebida como o modelo de integração regional mais consolidado do mundo. Trata-se de um processo de integração caracterizado pela criação de um nível de governo de carácter supranacional com diferentes níveis de competência em diversas áreas da política pública, acordadas pelos 28 Estados Membros. A livre circulação de pessoas constitui um direito fundamental dos cidadãos da União, e está desvinculado das normas de imigração aplicáveis aos nacionais de terceiros países. Um passo importante na realização deste direito foi a assinatura do Acordo Schengen, independentemente da UE, no ano de 1985, entre alguns dos Estados Membros, que propôs a supressão gradual dos controlos fronteiriços nos limites comuns dos países

signatários. Em 1990, o Acordo foi complementado pela Convenção de Schengen, que propôs a supressão dos controlos fronteiriços internos e uma política comum de vistos. Para os nacionais de terceiros países que queiram viajar no espaço de Schengen, isto significa que em vez de solicitar um visto para cada país europeu, basta solicitar uma única autorização. O espaço Schengen isento de controlo fronteiriço interno data de 1995 e permitiu às e aos cidadãos do bloco viajar dentro do espaço sem passaporte nem vistos e estabelecer a sua residência com total liberdade em qualquer dos países parte. Em 1999 os acordos de Schengen incorporaram-se na legislação da UE<sup>39</sup>.

Em matéria de mobilidade laboral, a livre circulação de trabalhadores é um princípio fundamental estabelecido no tratado de funcionamento da UE e desenvolvido no direito derivado europeu e na jurisprudência do Tribunal de Justiça. Os cidadãos dos referidos países podem procurar emprego, trabalhar sem necessidade de autorização de trabalho, permanecer quando tenham deixado de trabalhar e receber o mesmo tratamento do que os cidadãos relativamente ao acesso ao emprego, às condições de trabalho e às vantagens sociais e fiscais. Os cidadãos da UE também podem transferir-se para um país membro com o fim de procurar emprego e transferir alguns elementos da sua cobertura de saúde e de segurança social. Os Estados Membros da UE têm o direito de aplicar restrições transitórias no acesso ao mercado laboral durante um período de até sete anos aos nacionais dos Estados Membros mais recentes, como sucedeu em 2004 e 2007 e com a Croácia em 2013.

Até à data, os Estados Membros contam com a competência exclusiva para determinar o volume de admissões de nacionais de terceiros países no seu território com fins de emprego ou auto-emprego. No entanto, os direitos dos nacionais de terceiros países com residência legal nos Estados Membros, incluindo a livre circulação, são uma questão de competência partilhada entre a UE e os seus Estados Membros. Do anterior deriva uma importante legislação em matéria de imigração laboral. O enfoque político-legislativo da UE relativamente à migração laboral tende a classificar a população migrante em diferentes categorias às quais corresponde um conjunto diferente de direitos e obrigações (por exemplo, os trabalhadores qualificados, os estudantes e investigadores, os trabalhadores temporários, a mobilidade intra-corporativa, etc.)<sup>40</sup>. A UE tem vindo a desenvolver, por sua vez, desde 2005, um quadro político estratégico, o chamado “Enfoque Global”, relativo às suas relações em matéria migratória com terceiros países. Em 2011 publicou-se uma Comunicação relativa à “Migração e mobilidade – Um enfoque global”, que constitui o quadro de referência da UE relativamente ao governo mundial da migração e mobilidade. Este enfoque estrutura-se em torno de quatro pilares: a facilitação da migração regular; a luta contra a imigração irregular; a promoção da proteção internacional e o fortalecimento da dimensão exterior da política de asilo; assim como a propagação do impacto da migração no desenvolvimento. O Enfoque Global é implementado conjuntamente com os países prioritários através de dois tipos de associação: as chamadas “associações de mobilidade” (*Mobility Partnerships*) e a Agenda Comum sobre Migração e Mobilidade. Ambos os instrumentos são de carácter não vinculativo, dependem da cooperação entre Estados. Identificaram-se algumas tensões entre os enfoques supranacional e intergovernamental, que se refletem por exemplo nas

experiências das associações de mobilidade, que se concentram claramente na gestão dos fluxos migratórios, e, em particular, na luta contra a imigração irregular, relegando outras dimensões como a migração regular ou o reconhecimento de competências. Quando se criaram canais de migração regular, estes referem-se principalmente a esquemas de migração circular ou temporária.

No entanto, existem exemplos de colaboração entre países da UE e terceiros países enfocados na mobilidade laboral, como é o caso do Memorando de Entendimento entre a Dinamarca e a Índia (2009). Este acordo procura facilitar a mobilidade laboral, tendo como objetivo satisfazer a crescente procura de trabalhadores qualificados na economia dinamarquesa e prevenir a migração irregular. O referido Memorando tem por objetivo facilitar a cooperação relativamente à expansão do mercado laboral; a migração ordenada e o intercâmbio de informação. Não existe até à data uma avaliação rigorosa sobre a implementação deste Memorando. Não obstante, um elemento positivo que se deve salientar é a conclusão de um acordo bilateral sobre segurança social que complementaria a implementação do Memorando de entendimento.

Em forma de conclusão, é necessário destacar que existem várias medidas concretas que se poderiam aplicar dentro do espaço ibero-americano para tornar a mobilidade laboral um fator que contribua para o enriquecimento, a inovação e para uma maior competitividade das economias, entre elas:

- Cada modelo de livre circulação de pessoas e de mobilidade de trabalhadores dentro dos espaços de integração regional está numa etapa de implementação muito diferente. No entanto, todos oferecem boas práticas que poderiam servir como modelos dentro do espaço Ibero-americano. Por exemplo as Decisões da CAN (545, 583 e 584) poderiam servir como modelo para o SICA.
- Novos fluxos migratórios poderiam incentivar a conclusão de novos acordos multilaterais ou bilaterais e programas de migração laboral nas suas diferentes categorias e fases (saída, entrada, estadia e regresso).
- A experiência da implementação de acordos bilaterais laborais e de programas de migração laboral anteriores assinalam que é necessário assegurar que estes acordos contemplem instrumentos que permitam elevar a qualificação laboral aos emigrantes, e contribuam para a mobilidade social e ocupacional dos trabalhadores durante a sua estadia no estrangeiro e durante o seu regresso. (Conclusão do I Fórum sobre Migração e Desenvolvimento).

## Conclusões

A mobilidade laboral é um fator fundamental que reflete e nutre a interconectividade e o crescimento econômico dos países ibero-americanos. Os esforços dos países ibero-americanos, especialmente a nível sub-regional, em matéria de geração de informação pertinente, a criação de um quadro de reconhecimento de títulos; o acesso à proteção social; a proteção dos direitos humanos e a facilitação da livre circulação de pessoas são sem dúvida meritórios.

Não obstante, persistem alguns desafios para criar um quadro de mobilidade laboral funcional ibero-americano, tais como a falta de políticas claras em matéria de migração laboral; a falta de harmonização e intercâmbio da informação (a nível nacional, sub-regional e inter-regional) para a construção de cenários de mobilidade laboral; a fragmentação das responsabilidades institucionais relativamente à validação de competências profissionais; a escassa participação dos empregadores nos processos de estimativa sobre as necessidades de mão de obra e competências; a insuficiente difusão de informação sobre oportunidades de emprego para os empregadores e os trabalhadores migrantes de ambos os sexos nos diferentes níveis de qualificação; a ratificação do Acordo de Aplicação do CMISS para garantir a sua implementação e a transformação de modelos de gestão migratória focalizados em questões de segurança nacional, entre outros.

A mobilidade laboral pode contribuir para a inovação e enriquecimento econômico, social, cultural e político, tanto em países de origem como de destino. A geração de conhecimento relevante, o diálogo e a cooperação, o cumprimento de compromissos derivados de acordos multilaterais e bilaterais e os programas que dão prioridade a diversas formas de mobilidade laboral são condições que facilitam estes processos. Para além da livre circulação de pessoas, os avanços gerados na matéria podem abrir perspectivas para a construção de um quadro de mobilidade laboral ibero-americano onde a geração e intercâmbio de informação, o reconhecimento de competências, a proteção social e os direitos humanos e laborais das pessoas migrantes sejam os pilares do crescimento econômico, cultural e social, e do desenvolvimento humano ibero-americano. Como aproveitar este momento de crescimento econômico e de geração de emprego na América Latina para favorecer um desenvolvimento sustentável a médio e longo prazo na região?

Por outro lado, a oferta e a procura laboral apresentam excedentes em alguns lugares e áreas e carências noutras. O que se deve fazer para que este crescimento econômico que favorece neste momento a América Latina beneficie também uma maioria da população ibero-americana (tanto aquela que se mantém nos seus países de origem como a que se mobilizou para outras partes da região Ibero-americana), dentro de um quadro de proteção de direitos laborais dos migrantes?

Durante a “Conferência de alto nível de países de rendimento médio” que se realizou na Costa Rica no mês passado com a participação de 68 países e que culminou com

a Declaração de São José, os Estados participantes referiram-se às limitações que os países classificados como de rendimento médio têm para serem incluídos nos fluxos de cooperação internacional, reconheceram que a maioria deles continuam a ser muito vulneráveis aos choques externos e referiram a importância de fortalecer a cooperação Sul-Sul e triangular como mecanismo complementar. Também se comprometeram a procurar um crescimento equitativo e inclusivo, um desenvolvimento sustentável e novas formas de cooperação sul-sul. Neste quadro importa perguntar quais são os mecanismos com que contam os governos atualmente para incidir neste crescimento? Como podem desenvolver o verdadeiro potencial da mobilidade laboral? Temos capacidade para desenvolver uma política de mobilidade laboral compreensiva que inclua uma migração regular, ordenada, segura e com processos de recrutamento éticos e transparentes? Uma política que contemple ainda a redução dos custos das remessas; o fortalecimento dos convênios bilaterais e regionais sobre mobilidade laboral; um envolvimento sério de parceiros privados e não governamentais e a inclusão de bases de dados e investigação?

## Referências bibliográficas

Acuña González, G. et al.

2012 Fluxos migratórios laborais intra-regionais: situação atual, desafios e oportunidades na América Central e na República Dominicana. Relatório regional. São José, Costa Rica: OIM, OIT, MTSS, CECC SICA, OCLAD, Rede de Observatórios do Mercado Laboral, AECID, 2011.

Aguilar, L. E, Mendiola, M, e Blouin, C.

2010 O direito humano da livre circulação de pessoas na livre circulação na migração internacional intracomunitária.

Blas, F.

2013 Intervenção. Mesa Redonda sobre reconhecimento de habilitações, competências e títulos. I Seminário Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento: A Mobilidade Laboral na Ibero-América, Madrid, 16-17 junho.

Caggiano, S.

2008 Racismo, fundamentalismo cultural e restrição da cidadania: Formas de regulação social perante imigrantes na Argentina” in S. Novick, C. Stefoni and G. A. Hinojosa (eds.) As migrações na América Latina: políticas, culturas e estratégias. Buenos Aires, Argentina.

Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE), Divisão de População da CEPAL (a cargo de Jorge Martínez Pizarro e Leandro Reboiras)

2008a “Sessão Introdutória: Migração e Desenvolvimento”, no I Fórum Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento: Unidos pelas Migrações, 10 e 11 de abril de 2008, Equador. Organização Internacional para as Migrações (OIM), Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), pp. 137 – 173.

2008b [a cargo de Jorge Martínez Pizarro, et al., com a colaboração do Fundo para as Populações das Nações Unidas (UNFPA). América Latina e o Caribe: Migração internacional, direitos humanos e desenvolvimento. Documento base para a reunião do Comitê Especial sobre População e Desenvolvimento do XXXI período de sessões da CEPAL de 2006. Santiago, Chile.

Cholewinski, R.

2011 Evaluating Bilateral Labour Migration Agreements in Light of Human and Labour Rights. Ginebra: OIT <http://www.gfmd.org/documents/switzerland/m4md/CholewinskiS5ppt.pdf>

Comunidade Andina (CAN)

2012 Avanços na temática migratória na Comunidade Andina. Apresentação da Secretaria Geral da Comunidade Andina perante a XII Conferência Sul-americana de Migrações. Santiago, Chile. Novembro.

Córdova, R.

2012 Rotas e dinâmicas migratórias entre os países da América Latina e o Caribe (ALC) e entre a União Europeia. Projeto Fortalecimento do diálogo e da cooperação entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe para o estabelecimento de modelos de gestão sobre migração e políticas de desenvolvimento. Bruxelas, Bélgica: Organização Internacional para as Migrações (OIM), Escritório Regional para o Espaço Econômico Europeu, a União Europeia e a OTAN.

Courtis, C., G. Liguori, M. Cerrutti

2010 Migração e saúde nas zonas fronteiriças: o Estado Plurinacional da Bolívia e a Argentina. Série População e Desenvolvimento, nº 93. Santiago, Chile: Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) – Divisão de População da CEPAL e Fundo para as Populações das Nações Unidas (UNFPA).

Desiderio, M. V. and A. Schuster (Eds.)

2013 Improving Access to Labour Market Information for Migrants and Employers. Brussels: International Organization for Migration, Independent Network of Labour Migration and Integration Experts.

Detrell, A. T. Keating e O. Grosjean (Eds.)

2012 Avaliação rápida das estruturas de recolha de dados na área das migrações na América Latina e os países do Caribe. Projeto Fortalecimento do diálogo e da cooperação entre a União Europeia e a América Latina e o Caribe para o estabelecimento de modelos de gestão sobre migração e políticas de desenvolvimento. Bruxelas, Bélgica: Organização Internacional para as Migrações (OIM), Escritório Regional para o Espaço Econômico Europeu, a União Europeia e a OTAN.

Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de setembro de 2005 relativa ao reconhecimento de qualificações profissionais, Diário Oficial da União Europeia L 255/22, 30.9.2005 em [http://www.educacion.gob.es/educa/incual/pdf/rec/03\\_Directiva\\_reconocimiento\\_cualificaciones.pdf](http://www.educacion.gob.es/educa/incual/pdf/rec/03_Directiva_reconocimiento_cualificaciones.pdf) (sítio visitado em 4/06/2013).

Domingo, A.

2013 Conferência. O espaço migratório ibero-americano no século XXI. I Seminário Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento: A Mobilidade Laboral na Ibero-América, Madrid, Espanha, 16 e 17 de julho. Centre d'Estudis Demogràfics.

Durand, J.

2009 Processes of Migration in Latin America and the Caribbean (1950-2008), Human Development Research Paper (HDRP) Series 2009/24. United Nations Development Programme (<http://mpra.ub.uni-muenchen.de/19207/>, consultado 21/05/2013).

Esipova, N., J. Ray e A. Pugliese

2011 Gallup World Poll: The Many Faces of Global Migration. Migration Research Series No. 43. Ginebra: Organização Internacional para as Migrações.

European Centre for the Development of Vocational Training (Cedefop)

2012 Future skills supply and demand in Europe: Forecast 2012. Research Paper No. 26. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

2011 Glossary/Glossar /Glossaire: Quality in education and training. Qualität in der allgemeinen und beruflichen Bildung. La qualité dans l'enseignement et la formation. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

2010 Skills supply and demand in Europe: Medium-term forecast up to 2020. Luxembourg: Publications Office of the European Union.

2008 Terminology of European education and training policy a selection of 100 key terms. Luxembourg: Publications Office <http://europass.cedefop.europa.eu/europass/home/hornav/Glossary.csp>

Gonzales, C et al.

2013 The EU performance in the global competition for highly-skilled migrants [http://www.realinstitutoelcano.org/wps/portal/rielcano\\_eng/Content?WCM\\_GLOBAL\\_CONTEXT=/elcano/elcano\\_in/zonas\\_in/tgae-gonzalez-parkes-sorroza-ette-eu-global-competition-high-skilled-migrants](http://www.realinstitutoelcano.org/wps/portal/rielcano_eng/Content?WCM_GLOBAL_CONTEXT=/elcano/elcano_in/zonas_in/tgae-gonzalez-parkes-sorroza-ette-eu-global-competition-high-skilled-migrants)

Guild, E.

2007 EU Policy on Labour Migration: A First Look at the Commission's Blue Card Initiative. CEPS Policy Brief, No. 145 [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1334076](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1334076)

Holzmann R. e Koettl J.

2011 Portability of Pension, Health, and other Social Benefits: Facts, Concepts, Issues. SP Discussion Paper No, 1110. Social Protection and Labour. The World Bank.

King, R. G. Lazaridis and C. Tsardanidis (Eds.)

2000 Eldorado or Fortress? Migration in Southern Europe. New York: Palgrave- Macmillan.

## Nota Conceptual

Koser, K.

2013 Measures to ensure respect for and protection of the human rights of all migrants, with particular reference to women and children, as well as to prevent and combat smuggling of migrants and trafficking in persons, and to ensure regular, orderly, and safe migration. Background Paper. Towards the 2013 High-Level Dialogue on International Migration and Development. UNFPA, IOM, UNDESA.

López, J. e A. Quindimil

2011 A Livre Circulação de Pessoas na Comunidade Andina à Luz do Estatuto Jurídico da Cidadania Comunitária Andina

[http://www.uc3m.es/portal/page/portal/ins\\_derecho\\_publico\\_comparado/seminarios\\_cursos/seminarios\\_conferencias\\_cientificos/Ponencia%20D.%20Jorge%20Antonio%20Quindimil.pdf](http://www.uc3m.es/portal/page/portal/ins_derecho_publico_comparado/seminarios_cursos/seminarios_conferencias_cientificos/Ponencia%20D.%20Jorge%20Antonio%20Quindimil.pdf) [sítio visitado em 19/5/2013].

Maguid, A. e V. Salinas Ulloa

2010 Inserção laboral e acesso a mecanismos de segurança social dos migrantes na Ibero-América. Série População e Desenvolvimento, nº 96. Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) – Divisão de População da CEPAL, Secretaria Ibero-americana.

[http://www.eclac.org/publicaciones/xml/3/42083/PyD96\\_LCL3265.pdf](http://www.eclac.org/publicaciones/xml/3/42083/PyD96_LCL3265.pdf)

Martín, I.

2011 Sistemas de informação sobre o mercado laboral e informação sobre migração laboral em seis países em desenvolvimento: O desafio da integração. Um estudo comparativo da Colômbia, Costa Rica, Gana, Nicarágua, Senegal e Tunes. Projeto boas práticas em matéria de recolha e intercâmbio de dados sobre migração laboral para a melhoria dos sistemas de informação sobre o mercado laboral (SIMEL). Bruxelas: OIM, União Europeia e Ministério do Interior italiano.

Martínez Pizarro J.

2009 Oportunidade e perspectivas da migração internacional na Ibero-América. Divisão da População da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL).

Morales Gamboa, A. et al.

2012 Migrações e direitos laborais na América Central: elementos do quadro jurídico regional. FLACSO. <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/documents/icap/unpan050974.pdf>

Nagy, R.

2011 Migrants and healthcare within the European Union, International Review of Social Research, Volume 1, Issue 1, February, pp. 61-72

Organização dos Estados Americanos(OEA)

2012 Migração Internacional nas Américas: Segundo Relatório do Sistema Contínuo de Relatórios sobre Migração Internacional nas Américas (SICREMI). Washington, D.C.: OEA, OCDE, BID.

2011 Migração Internacional nas Américas: Primeiro Relatório do Sistema Contínuo de Relatórios sobre Migração Internacional nas Américas (SICREMI). Washington, D.C.: OEA, OCDE, CEPAL.

Organização Internacional do Trabalho

2012 Panorama Laboral 2012: América Latina e o Caribe. Lima: OIT/ Escritório Regional para a América Latina e o Caribe.

2004 Admissão, contratação e proteção de trabalhadores migrantes: Panorama da legislação e a prática nacionais da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Espanha, Peru, Portugal e Uruguai [http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed\\_protect/---protrav/---migrant/documents/publication/wcms\\_201595.pdf](http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---migrant/documents/publication/wcms_201595.pdf)

Organização Internacional para as Migrações

2012 Panorama Migratório da América do Sul 2012 (elaborado por E. Texicó e J. Gurrieri). Buenos Aires: OIM.

2010 A Livre Circulação de Pessoas nos processos de Integração Regional. <http://publications.iom.int/bookstore/free/RB13.pdf>

Oso Casas, L.

2002 Stratégies de mobilité sociale des domestiques immigrées en Espagne, Revue Tiers Monde. Femmes en domesticité. Les domestiques du Sud, au Nord et au Sud. (sous la dir. de Blandine Destremau et Bruno Lautier), tome 43, n°170 (avril-juin) pp. 287-305

[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/tiers\\_1293-8882\\_2002\\_num\\_43\\_170](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/issue/tiers_1293-8882_2002_num_43_170) (consultado 21/05/2013).

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

2009 Relatório sobre Desenvolvimento Humano 2009. Superando barreiras: Mobilidade e desenvolvimento humanos. Madrid e Barcelona, Espanha, e D.F. México: Grupo Mundi-Prensa.

Salzmann, A.C

(s.f.) “O desenvolvimento de uma livre circulação de pessoas no MERCOSUR: balanço e perspectivas” [http://www.uc3m.es/portal/page/portal/ins\\_derecho\\_publico\\_comparado/seminarios\\_cursos/seminarios\\_conferencias\\_cientificos/Ponencia%20Antonio%20Cardesa%20Salzmann.pdf](http://www.uc3m.es/portal/page/portal/ins_derecho_publico_comparado/seminarios_cursos/seminarios_conferencias_cientificos/Ponencia%20Antonio%20Cardesa%20Salzmann.pdf) (última data de acesso 19/5/2013)

Secretaria Geral Ibero-americana

2010 II Fórum Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento. Impactos da crise econômica em migração e desenvolvimento: Respostas de políticas e programas na Ibero-América, 22 e 23 de julho de 2010, El Salvador. Organização Internacional para as Migrações (OIM), Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

2008 I Fórum Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento: Unidos pelas Migrações, 10 e 11 de abril de 2008, Equador. Organização Internacional para as Migrações (OIM), Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

## Nota Conceptual

Secretaria Geral da Comunidade Andina

2012 SG/dt 31 outubro 2012 Avanços na Temática Migratória na Comunidade Andina, Apresentação da Secretaria Geral da Comunidade Andina perante a XII Conferência de Migrações, Santiago do Chile, 5 – 6 novembro 2012.

Schuster Anke, et al. (eds.)

2013 Recognition of qualifications and competences of Migrants. Brussels: International Organization for Migration (IOM). Independent Network of Labour Migration and Integration Experts.

The Economist

2013 The new New World, The Economist, 6 de abril <http://www.economist.com/news/business/21575750-long-exporter-talent-latin-america-now-importing-it-new-new-world?fsrc=scn%2Ffb%2Fwl%2Fpe%2Fthenewnewworld>

United Nations Department of Economic and Social Affairs (UNDESA), Population Division

2009 Trends in International Migration Stock: The 2008 Revision <http://www.un.org/esa/population/unpop.htm>

Weinar, A.

[s.f] Mobility Partnerships – what impact do they have on legal migration and mobility? European University Institute, Robert Schuman Centre for Advanced Studies <http://www.migrationpolicycentre.eu/mobility-partnerships-what-impact-do-they-have-on-legal-migration-and-mobility/>

## Ligantes

CAN, Observatório <http://www.comunidadandina.org/camtandinos/OLA/> (sítio visitado em 4/06/2013)

Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Relatórios sobre os Direitos das e dos migrantes. 1997, <http://www.cidh.oas.org/Migrantes/> (sítio visitado em 04/06/13)

CINTERFOR: Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento na Formação Profissional. Normas de Competência Laboral, <http://www.oitcinterfor.org/recurso-did%C3%A1ctico/normas-regionales-competencia-laboral-elaboradas-red-instituciones-formaci%C3%B3n-profe> (sítio visitado em 31/05/13)

Eurostat <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>

Colômbia-Rede de Observatórios Regionais do Mercado de Trabalho <http://www.mintrabajo.gov.co/empleo/observatorios-regionales.html> (sítio visitado em 4/06/2013)

Espanha – Serviço Público de Emprego Estatal (SEPE), Observatório <http://www.sepe.es/contenido/observatorio/>

Global Forum on Migration and Development (GFMD) Follow-up on GFMD 2007 Roundtable 1.2,

“Temporary Labour Migration as a Contribution to Development: Sharing Responsibility” Co-chaired by the Governments of Spain and Morocco “Compendium of Good Practice Policy Elements in Bilateral Temporary Labour Arrangements” <http://www.gfmd.org>

Guatemala Projeto Fortalecimento do Observatório Laboral da América Central e da República Dominicana <http://www.ilo.org/sanjose/programas-y-proyectos/observatorio-laboral/lang--es/index.htm> (sítio visitado em 4/06/2013)

Honduras – Observatório do Mercado laboral <http://www.trabajo.gob.hn/oml> (sítio visitado em 4/06/2013)

Instituto Social do Mercosur (ISM)

[http://ismerosur.org/?doing\\_wp\\_cron=1370467850.8085689544677734375000](http://ismerosur.org/?doing_wp_cron=1370467850.8085689544677734375000)

MERCOSUR – Observatório do Mercado de trabalho <http://www.observatorio.net/> (sítio visitado em 4/06/2013)

MERCOSUR SOCIAL. Carta de Montevideú 2007, <http://www.mercosur-social.org/mwg-internal/de5fs23hu73ds/progress?id=GPM1fUcPEK> (sítio visitado em 05/06/13)

México – Observatório laboral <http://www.observatoriolaboral.gob.mx/swb/> (sítio visitado em 4/06/2013)

Organização de Estados Americanos (OEA). Programa Interamericano para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos das e dos Migrantes, 2007

[http://www.oas.org/dil/esp/trabajadores\\_migratorios\\_programa\\_interamericano.htm](http://www.oas.org/dil/esp/trabajadores_migratorios_programa_interamericano.htm) (sítio visitado em 04/06/13)

Organização Ibero-americana de Segurança Social (OISS) <http://www.oiss.org/spip.php?rubrique572> (sítio visitado em 30/06/13)

Escritório Internacional do Trabalho (OIT). Convênio 102: Norma Mínima de Segurança Social [http://white.oit.org.pe/spanish/260ameri/oitreg/activid/proyectos/actrav/proyectos/proyecto\\_sos/act\\_regionales/repdominicana\\_jul2011/convenio\\_102.pdf](http://white.oit.org.pe/spanish/260ameri/oitreg/activid/proyectos/actrav/proyectos/proyecto_sos/act_regionales/repdominicana_jul2011/convenio_102.pdf) (sítio visitado em 30/06/13)

Rede de Institutos de Formação Profissional (REDIFP). Normas de Competência Laboral <http://redifp.net/login/index.php> (sítio visitado em 31/05/13)

Fundo para as Populações das Nações Unidas (UNFPA). Saúde sexual e reprodutiva de jovens e mulheres migrantes. 2011 <http://lac.unfpa.org/public/pid/5421> (sítio visitado em 04/06/13)

Uruguai – Observatório do Mercado de trabalho

[http://www.mtss.gub.uy/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1163&Itemid=100009](http://www.mtss.gub.uy/index.php?option=com_content&view=article&id=1163&Itemid=100009) (sítio visitado em 4/06/2013)

## ANEXOS

## Anexo 1: Dados estatísticos

Tabela 1: Índice de desenvolvimento humano (PNUD, 2013)

Classificação segundo o IDH	País	Índice de Desenvolvimento Humano (IDH, valor) [2012]	Esperança de vida ao nascer (anos) [2012]	Anos média de escolaridade	Anos esperados de escolaridade (2010)	Rendimento Nacional Bruto (INB) per capita (PPA em USD\$ de 2005) [2012]
Desenvolvimento humano muito alto	Espanha	0,885	81.6	10.4	16.4	25.947
	Andorra	0,846	81.1	10.4	11.7	33.918
	Chile	0,819	79.3	9.7	14.7	14.987
	Portugal	0,816	79.7	7.7	16.0	19.907
	Argentina	0,811	76.1	9.3	16.1	15.347
Desenvolvimento humano alto	Uruguai	0,792	77.2	8.5	15.5	13.333
	Cuba	0,780	79.3	10.2	16.2	5.539
	Panamá	0,780	76.3	9.4	13.2	13.519
	México	0,775	77.1	8.5	13.7	12.947
	Costa Rica	0,773	79.4	8.4	13.7	10.863
	Venezuela (República Bolivariana de)	0,748	74.6	7.6	14.4	11.475
	Peru	0,741	74.2	8.7	13.2	9.306
	Brasil	0,730	73.8	7.2	14.2	10.152
	Equador	0,724	75.8	7.6	13.7	7.471
	Colômbia	0,719	73.9	7.3	13.6	8.711
Desenvolvimento humano médio	República Dominicana	0,702	73.6	7.2	12.3	8.506
	El Salvador	0,680	72.4	7.5	12.0	5.915
	Bolívia (Estado Plurinacional da)	0,675	66.9	9.2	13.5	4.444
	Paraguai	0,669	72.7	7.7	12.1	4.497
	Honduras	0,632	73.4	6.5	11.4	3.426
	Nicarágua	0,599	74.3	5.8	10.8	2.551
	Guatemala	0,581	71.4	4.1	10.7	4.235

## Anexo 1: Dados estatísticos

**Tabela 2: Total de Primeiras autorizações concedidas por Espanha e Portugal para realizar atividades remuneradas (2008-2011)**

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas									
	IDH muito alto				IDH alto				
	Ano 2008								
	Andorra	Chile	Argentina	Uruguai	Cuba	Panamá	México	Costa Rica	Venezuela
Espanha	9	1277	2524	651	1940	49	1281	54	1258
Portugal	1	4	21	14	29	1	15	0	22
	Ano 2009								
Espanha	1	1838	4681	1745	1769	64	618	51	2238
Portugal	0	8	14	8	18	2	7	0	12
	Ano 2010								
Espanha	3	1153	2968	1202	952	67	538	62	1362
Portugal	0	4	13	5	14	0	10	2	19
	Ano 2011								
Espanha	10	1380	3100	1399	929	67	626	87	1614
Portugal	0	3	5	1	11	1	10	0	15
	Total autorizações								
Total autorizações	2008	2009	2010	2011	2012				
Espanha	96319	102736	85154	90095	...				
Portugal	25286	18275	10869	7276	...				

## Nota Conceptual

### Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas

IDH alto						IDH médio				
Ano 2008										
Peru	Brasil	Equador	Colômbia	R. Dominicana	El Salvador	Bolívia E. P.	Paraguai	Honduras	Nicarágua	Guatemala
11690	1904	9386	14484	1335	125	4510	2263	724	338	115
7	18667	7	22	2	0	5	8	2	0	1
Ano 2009										
3848	4282	4078	6593	1711	250	20228	6601	1419	534	171
10	12703	5	7	1	0	7	10	2	0	5
Ano 2010										
2255	3186	2199	4697	889	275	20212	5607	2309	1355	202
10	6397	5	15	2	1	5	8	1	1	1
Ano 2011										
2397	3911	2206	4270	1200	505	15658	8095	3231	1833	278
3	3588	3	24	0	1	3	4	3	1	0
Total autorizações										

Fonte: Elaboração própria com dados da Eurostat <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>

## Anexo 1: Dados estatísticos

**Tabela 3: Total de Primeiras autorizações concedidas por Espanha e Portugal para realizar atividades remuneradas: pessoas altamente qualificadas (2008-2011)**

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: pessoas altamente qualificadas										
	IDH muy alto					IDH alto				
	Andorra	Chile	Argentina	Uruguai	Cuba	Panamá	México	Costa Rica	Venezuela	Peru
Ano 2008										
Espanha	0	71	166	23	25	6	229	11	225	124
Portugal	0	1	3	11	5	0	7	0	4	1
Ano 2009										
Espanha	0	65	132	11	56	0	189	5	126	57
Portugal	0	0	2	2	2	0	4	0	4	2
Ano 2010										
Espanha	...	24	94	3	5	4	103	7	42	54
Portugal	...	2	7	1	2	...	5	2	4	3
Ano 2011										
Espanha	...	37	64	3	15	4	138	7	43	46
Portugal	...	1	3	1	2	1	8	...	3	1
Total autorizações										
Total autorizações	2008	2009	2010	2011	2012					
Espanha	2884	2071	1244	1650	...					
Portugal	288	307	342	282	...					

**Tabela 4: Total de Primeiras autorizações concedidas por Espanha e Portugal para realizar atividades remuneradas: trabalhadores temporários (2008-2011)**

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: trabalhadores temporários										
	IDH muito alto					IDH alto				
	Andorra	Chile	Argentina	Uruguai	Cuba	Panamá	México	Costa Rica	Venezuela	
Ano 2008										
Espanha	1	29	650	71	15	0	33	0	4	
Portugal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Ano 2009										
Espanha	0	21	272	38	2	10	2	0	4	
Portugal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Ano 2010										
Espanha	...	23	258	51	2	18	...	...	1	
Portugal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Ano 2011										
Espanha	...	25	68	102	...	9	9	...	...	
Portugal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	
Total autorizações										
Total autorizações	2008	2009	2010	2011	2012					
Espanha	18254	5314	8707	4497	...					
Portugal	...	...	0	0	...					

## Nota Conceptual

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: pessoas altamente qualificadas										
				IDH medio						
Brasil	Equador	Colômbia	R. Dominicana	El Salvador	Bolívia E. P.	Paraguai	Honduras	Nicarágua	Guatemala	
Ano 2008										
145	22	142	20	8	17	4	2	6	29	
92	0	5	0	0	0	0	0	0	0	
Ano 2009										
135	27	124	13	3	10	4	2	8	13	
100	0	2	0	0	1	0	0	0	0	
Ano 2010										
74	15	101	15	11	12	3	8	5	10	
97	...	8	...	1	...	...	...	...	...	
Ano 2011										
69	14	111	13	4	9	5	2	13	13	
80	1	17	...	...	1	...	...	1	...	
Total autorizações										

Fonte: Elaboração própria com dados da Eurostat <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: trabalhadores temporários										
				IDH médio						
Peru	Brasil	Equador	Colômbia	R. Dominicana	El Salvador	Bolívia E. P.	Paraguai	Honduras	Nicarágua	Guatemala
Ano 2008										
460	41	1463	2924	113	0	4	10	30	0	0
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ano 2009										
204	19	527	1525	16	0	16	0	9	0	0
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ano 2010										
235	15	558	1596	1	...	26	11	25	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ano 2011										
57	1	166	887	12	...	8	12	31	...	...
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total autorizações										

Fonte: Elaboração própria com dados da Eurostat <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>

## Anexo 1: Dados estatísticos

**Tabela 5: Total de Primeiras autorizações concedidas por Espanha e Portugal para realizar atividades remuneradas: outras atividades remuneradas (2008-2011)**

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: outras atividades remuneradas										
	IDH muito alto					IDH alto				
	Andorra	Chile	Argentina	Uruguai	Cuba	Panamá	México	Costa Rica	Venezuela	Peru
Ano 2008										
Espanha	1	29	650	71	15	0	33	0	4	460
Portugal	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Ano 2009										
Espanha	1	1740	4247	1693	1704	54	393	46	2102	3586
Portugal	0	8	12	6	16	2	3	0	8	8
Ano 2010										
Espanha	3	1096	2588	1145	931	45	390	51	1315	1960
Portugal	...	2	6	4	12	...	5	...	15	7
Ano 2011										
Espanha	10	1307	2928	1292	903	54	415	78	1557	2287
Portugal	...	2	2	...	9	...	2	...	12	2
Total autorizações										
Total autorizações	2008	2009	2010	2011	2012					
Espanha	74680	94961	74715	83394	...					
Portugal	24998	17968	10527	6994						

## Anexo 2: Terminologia relativa à alínea 2. “Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral”

A “**acreditação de competências**” está relacionada com a avaliação dos resultados de aprendizagem, com a certificação e a validação dos resultados de aprendizagem. A **avaliação dos resultados de aprendizagem** refere-se à apreciação do conhecimento, o “saber fazer”, às aptidões e/ou competências de um indivíduo de acordo com critérios pré-definidos... A avaliação implica normalmente a validação e a certificação (Cedefop 2008; em Cedefop 2011: 13). A **certificação dos resultados de aprendizagem** refere-se à emissão de um certificado, diploma ou título que demonstra formalmente que um conjunto de resultados de aprendizagem (conhecimentos, “saber-fazer”, aptidões e/ou competências) adquiridos por um indivíduo foram avaliados e validados por um organismo competente segundo padrões pré-definidos. A certificação pode aplicar-se aos resultados da aprendizagem quer seja no contexto formal, não formal e informal (Cedefop, 2008; em Cedefop 2011: 24). A **validação dos resultados de aprendizagem** é a confirmação por parte de uma autoridade competente de que os resultados de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e/ou competências) adquiridos por um indivíduo num contexto formal, não formal ou informal, foram avaliados e validados de acordo com os critérios pré-definidos conforme as exigências de uma norma (ou referência) de validação. A validação comporta normalmente a certificação (Cedefop, 2008; em Cedefop 2011: 201-202).

Total de Primeiras autorizações concedidas para realizar atividades remuneradas: outras atividades remuneradas									
			IDH médio						
Brasil	Equador	Colômbia	R. Dominicana	El Salvador	Bolívia E. P.	Paraguai	Honduras	Nicarágua	Guatemala
Ano 2008									
1697	7892	11378	3221	116	4486	2246	692	329	84
18575	7	17	2	0	5	8	2	0	1
Ano 2009									
4110	3523	4929	1682	247	20201	6597	1406	526	158
12603	5	5	1	0	6	10	2	0	5
Ano 2010									
3081	1621	2966	873	263	20172	5590	2276	1349	184
6300	5	7	2	...	5	8	1	1	1
Ano 2011									
3818	2023	3238	1174	500	15640	8078	3198	1820	265
3508	2	7	...	1	2	4	3	...	...
Total autorizações									

Fonte: Elaboração própria com dados da Eurostat <http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home/>

A “**acreditação da aprendizagem prévia**” está relacionada com a validação da aprendizagem informal e não formal. A **aprendizagem formal** é aquela que tem lugar num contexto organizado e estruturado (por exemplo, num estabelecimento de ensino ou de formação ou no lugar de trabalho) e é explicitamente designada como aprendizagem (em termos de objetivos, tempo ou recursos). A aprendizagem formal é intencional por parte do aluno e conduz geralmente à validação e à certificação (Cedefop, 2008; em Cedefop, 2011: 75-76). A **aprendizagem informal** é aquela que deriva de atividades da vida quotidiana ligadas ao trabalho, à família ou ao ócio que não se encontra nem organizada nem estruturada (em termos de objetivos, tempo ou recursos) e que é, na maior parte das vezes, de caráter não intencional por parte do aluno. Os resultados desta aprendizagem não conduzem, normalmente, à certificação. No entanto, podem validar-se e certificar-se no quadro de programas de validação de experiência (Cedefop, 2008 em Cedefop, 2011: 85-86). A **aprendizagem não formal** é aquela que é parte integral das atividades planificadas, não explicitamente designadas como atividades de aprendizagem (em termos de objetivos, tempo ou recursos) que, no entanto, implica intencionalidade por parte do aluno. Os resultados da aprendizagem não formal podem conduzir à certificação (Cedefop, 2008 em Cedefop, 2011: 113-114).

O termo **qualificação** cobre vários aspetos: a) a qualificação formal, que é o resultado formal (certificado, título ou diploma) de um processo de avaliação e de validação obtido quando uma autoridade competente estabelece que um indivíduo possui os

resultados de aprendizagem correspondentes a uma norma determinada e/ou possui os as competências necessárias para exercer um emprego num setor de atividade profissional específico. Uma qualificação confere o reconhecimento oficial do valor dos resultados de aprendizagem no mercado laboral ou educativo/da formação. Uma qualificação pode conferir o direito jurídico de exercer um ofício (OECD); b) os requisitos de qualificação: o conjunto dos conhecimentos, aptidões e competências associadas a um determinado emprego (OIT) (Cedefop, 2008c, adaptado de Eurydice, 2006; Comissão Europeia, 2008; ETF, 1997; OECD, 2007; ILO, 1998; em Cedefop, 2011: 129-130).

**Competência** é a **capacidade comprovada** de utilizar conhecimentos, aptidões e disposições pessoais, sociais ou metodológicas em situações de trabalho ou de estudos e para o desenvolvimento profissional ou pessoal (Comissão Europeia, 2006) **ou a capacidade de pôr em prática os resultados de aprendizagem de forma apropriada num contexto definido** (de educação, trabalho, desenvolvimento pessoal ou profissional). A competência não se limita aos elementos cognitivos (a utilização de uma teoria, de conceitos ou conhecimentos tácitos); mas abarca também aspetos funcionais (especialmente aptidões técnicas), interpessoais (por exemplo, aptidões sociais ou organizacionais assim como os atributos interpessoais (por exemplo, sociais ou capacidade de organização) e éticas (valores) (Cedefop, Tissot, 2004; Comissão Europeia, 2006; em Cedefop, 2011: 35-37).

A **comparabilidade** das certificações ou das qualificações designa o grau até onde é possível estabelecer uma comparação entre o nível e o conteúdo das certificações (certificados, diplomas ou títulos), tanto a nível setorial como regional, nacional ou internacional. A comparabilidade das certificações aumenta a empregabilidade e a mobilidade dos indivíduos. Não deve confundir-se este termo com o conceito de “equivalência de qualificações” (que designa a equivalência do valor dos certificados e diplomas) (Cedefop, 2008, em Cedefop, 2011: 34-35).

## Anexo 3: Estado da situação do Convênio à data (segundo a OISS)

Artigos 29, 30, 31.2 CMISS e 33.3 AA				
Países que assinaram o CMISS	Assinatura do Convênio	Ratificação do Convênio	Data de Assinatura Acordo Aplicação	Aplicação efetiva do Convênio
Argentina	10/11/2007	09/06/2010		
Bolívia	10/11/2007	08/11/2010	18/04/2011	X
Brasil	10/11/2007	30/10/2009	19/05/2011	X
Chile	10/11/2007	18/11/2009	07/09/2011	X
Colômbia	26/11/2008			
Costa Rica	10/11/2007			
Equador	07/04/2008	31/08/2009	20/06/2011	X
El Salvador	10/11/2007	29/05/2008	17/11/2012	X
Espanha	10/11/2007	05/02/2010	13/10/2010	X
Paraguai	10/11/2007	15/12/2010	28/10/2011	X
Peru	10/11/2007			
Portugal	10/11/2007	27/10/2010	19/03/2013	X
República Dominicana	07/10/2011			
Uruguai	10/11/2007	24/05/2011	26/07/2011	X
Venezuela	10/11/2007	16/02/2009		

Fonte: Organização Ibero-americana de Segurança Social (OISS) <http://www.oiss.org/spip.php?rubrique572> [sítio visitado em 30/06/13].

1 No dia 19 de março de 2013 a República Portuguesa assinou, "Ad Referendum", o Acordo de Aplicação do Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social.

## Notas

- 1- Neste documento, as expressões "espaço ibero-americano" ou "Ibero-América" referir-se-ão aos países membros da Secretaria Geral Ibero-Americana até à data (18/05/2013); Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai e Venezuela. Fonte: <http://segib.org/es/node/94> [sítio visitado em 18/05/2013].
- 2- Entre 1960 e 1991 países europeus (Alemanha, Espanha, França, Reino Unido e Suíça) receberam também fluxos migratórios da América Central e América do Sul motivados por razões políticas (Córdova 2012).
- 3- Passando de 4 milhões em 1970 a 1.9 milhões em 2000 e a 1.2 milhões em 2010 (CELADE, 2008; Córdova 2012). Os principais países emissores eram a Alemanha, Espanha, Itália, Polónia e Portugal e os receptores Argentina e Brasil.
- 4- De 1992 a 1999 a referida mobilidade foi liderada por mulheres do Peru e da República Dominicana; de 2000 a 2005 da Colômbia e Equador e de 2005-2010 da Bolívia, Brasil e Paraguai. Atualmente registram-se fluxos femininos crescentes provenientes da Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua (Córdova, 2013: 37 e 39).
- 5- Os fluxos migratórios da América Latina para a Europa passaram de 200,000 admissões no ano 2000 a 400,00 em 2006, a 229,000 em 2009 (Córdova, 2012: 1).
- 6- Em 2008, Espanha lançou o Programa de Pagamento Antecipado de Prestação a Estrangeiros (APRE) dirigido a imigrantes (em situação regular) que decidiram beneficiar do subsídio por desemprego e regressar ao seu país de origem, sempre que existisse um acordo bilateral em matéria de segurança social (como no caso da Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e República Dominicana). Os subsídios de desemprego entregam-se em dois pagamentos: 40% em Espanha e 60% no país de origem. Os beneficiários comprometem-se a não regressar a Espanha nos três anos seguintes a partir da recepção do primeiro pagamento. Durante o primeiro ano de implementação registraram-se 8,724 pedidos (apenas 10% dos potenciais beneficiários); 91% dos países de ALC (Equador, 3,839 pessoas [44%]; Colômbia, 1,570 [18%]; Argentina, 846 [10%]; Peru, 750 [9%]; Brasil, 462 [5%]; Chile, 358 [4%], e Uruguai, 314 [4%]). Em julho de 2010 registraram-se 16,000 pedidos, principalmente equatorianos, colombianos, argentinos e peruanos (Córdova, 2012: 44).
- 7- Importa destacar que não existe uma classificação universalmente aceite relativamente ao nível de desenvolvimento dos países, uma vez que este último é concebido de formas diferentes. Por exemplo, enquanto que o Banco Mundial classifica as economias de acordo com o nível de pobreza, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento classifica os países de acordo com o "índice de desenvolvimento humano", que inclui o rendimento, o nível de escolaridade e a esperança de vida ao nascer.
- 8- Concentradas em Espanha, Itália, Reino Unido, Países Baixos e França (Córdova, 2012: 5); não obstante, a percentagem de migrantes de ALC não supera os 17% do total em nenhuma categoria migratória. Os dados referem-se aos 27 países da União Europeia: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Roménia e Suécia. Atualmente, a União Europeia conta com 28 Estados Membros com a adesão da Croácia em 1 de julho de 2013.
- 9- Distribuídos da forma seguinte: Argentina (26.7%), Espanha (20.5%) República Bolivariana da Venezuela (19.9%), Brasil (9.1%), Costa Rica (6.3%), Paraguai (3.5%), Chile (3.2%) e México (2.2%) (segundo dados do IMILA, Maguid e Salinas Ulloa, 2010: 12).
- 10- O número foi estimado utilizando dados dos censos latino-americanos de população de 2000, recompilados pelo Programa Investigação da Migração Internacional na América Latina (IMILA), complementados com processamentos especiais do Censo da População e Habitação 2001 e do Padrão Municipal de Habitantes de Espanha, assim como do Censo argentino de População, Doméstico e de Habitações 2001 (Maguid e Salinas Ulloa, 2010: 12; ver também CELADE, 2008: 159-160).
- 11- Segundo o PNUD (2009: 24), quase metade dos migrantes internacionais desloca-se para o interior da sua região de origem, e 40% fá-lo para um país vizinho, graças à proximidade geográfica, linguística e cultural e os custos menores que a referida mobilidade implica, relativamente à deslocação para lugares mais distantes.
- 12- Colômbia – República Bolivariana da Venezuela (604,514 residentes); Nicarágua – Costa Rica (373,548); Paraguai – Argentina (307,510); Haiti – República Dominicana (279,216); E. P. da Bolívia – Argentina (220,869); Chile – Argentina (200,969); Colômbia – Equador (170,255) (segundo dados do Banco Mundial, 2010; em Córdova 2012: 23). Uma consequência importante é que as remessas circulam dentro da região.
- 13- Bolívia – Espanha (14%), Brasil – Portugal (12%), Peru – Itália (11%), Colômbia – Espanha (8%), Peru – Espanha (5%), Equador – Espanha (5%), Equador – Itália (4%), Argentina – Espanha (3%), Brasil – Itália (3%), Brasil – Espanha (3%), República Dominicana – Espanha (2%). En términos absolutos (en miles de personas) los principales corredores entre ALC y la UE son: Equador – Espanha (519), Colômbia – Espanha (375), Argentina – Espanha (331), Bolívia – Espanha (162), Surinam – Países Baixos (187), Peru – Espanha (184) Venezuela

– Espanha (164), Brasil – Espanha (162), Jamaica – Reino Unido (158), e República Dominicana – Espanha (130) (Córdova, 2012: 52 e 69).

14- Apesar de existir uma grande diversidade laboral no espaço ibero-americano, esta observação é válida para toda a região. Na América Latina, por exemplo, em vários países a lei considera legalmente válido o contrato oral, o qual dificulta o reconhecimento e o respeito dos direitos laborais das e dos trabalhadores locais ou migrantes. Além disso, a ausência de um contrato de trabalho escrito encontra-se frequentemente ligada à ausência de cobertura da segurança social. Cerca de metade das pessoas com emprego na América Latina encontram-se em situação de informalidade e 90 milhões de pessoas não têm cobertura da segurança social (OIT, 2012).

15- Por exemplo, em 2009, em Espanha, a taxa de desemprego dos espanhóis foi de 17% enquanto que para os imigrantes foi de 30%. Uma das consequências do desemprego foi a diminuição do número de inscrições na segurança social nos dois anos seguintes, em especial entre a população equatoriana e colombiana masculina, que foi de 37% e de 25%, respetivamente (Córdova 2012: 55).

16- A título de exemplo, em maio de 2012, o diário espanhol *El Mundo* anunciava que o desemprego em menores de 25 anos em Espanha alcançou 52.1% segundo dados de Eurostat. Espanha estava entre os países mais afetados pelo desemprego juvenil na União Europeia, tal como a Grécia (52.1%), Portugal (36,4%) e Itália (36,2%). (EFE, O desemprego juvenil espanhol alcança um novo recorde ao chegar aos 52,1%, *El Mundo*, atualizado segunda-feira, 02/07/2012 <http://www.elmundo.es/elmundo/2012/07/02/economia/1341221759.html>; Eurostat [http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics\\_explained/index.php/Unemployment\\_statistics#Youth\\_unemployment\\_trends](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/statistics_explained/index.php/Unemployment_statistics#Youth_unemployment_trends). Por outro lado, na América Latina, 20 milhões de jovens não estudam nem trabalham. De acordo com a informação disponível até ao terceiro trimestre de 2012 em 10 países latino-americanos (Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela) o desemprego juvenil alcançou 14.3% da população economicamente ativa dos 15 aos 24 anos (OIT, 2012: 32).

17- A mobilidade estudantil a nível universitário e de pós-graduação é importante, uma vez que pode constituir o primeiro passo para a participação no mercado laboral de países receptores. Vários países europeus concedem o exercício de atividades remuneradas a estudantes estrangeiros, durante os seus estudos e após a sua graduação. A mobilidade estudantil entre a UE e a ALC é facilitada por mecanismos de bolsas como o programa ALBAN para estudantes latino-americanos, as bolsas da Fundação Carolina (Espanha), as bolsas ICETEX (Colômbia), entre outros.

18- As mulheres são a maioria entre os migrantes ibero-americanos, tanto na América Latina como em Espanha, não é assim entre os portugueses (Maguid e Salinas Ulloa, 2010: 36). Como sugerem Acuña e associados (2012), os postos de trabalho ocupados por homens e mulheres migrantes nos países de destino (assim como no interior das fronteiras dos seus países de origem), estão relacionados com a construção de gênero e os papéis tradicionalmente atribuídos a ambos. Os referidos papéis refletem-se na segmentação dos mercados laborais onde homens e mulheres se envolvem em trabalhos “masculinos” ou “femininos”. De acordo com estes autores, um fator que influi “na formação de sistemas migratórios permanentes é a feminização das migrações, em muitos casos consequência da formação e consolidação da chamada “cadeia global de cuidados”, a qual reclama e importa mão de obra feminina dos países de menor desenvolvimento para os cuidados das famílias dos países do norte, principalmente, e também cada vez mais as famílias de países em vias de desenvolvimento mas com maior rendimento do que os países de origem destas pessoas... na região [América Central] para o caso das mulheres migrantes, o serviço doméstico e os serviços de cuidados constituem o principal nicho de inserção laboral, o que constitui uma expressão, a nível internacional, da divisão sexual do trabalho (Rico, 2007)” (pp. 12). Em Espanha mais de 40% das estrangeiras nascidas na América Latina, com mais de 16 anos e economicamente ativas estão ocupadas no serviço doméstico. As migrantes paraguaias na Argentina envolvem-se frequentemente no mercado laboral como costureiras (Córdova, 2012). Os corredores mais feminizados são os do Paraguai e do Peru para a Argentina, Chile, Espanha (e Itália, fora da Ibero-América). Mais recentemente observa-se uma masculinização dos fluxos migratórios e a chegada de menores de idade a Espanha, o que sugere padrões de reagrupamento familiar encabeçados pela mobilidade feminina (CELADE, 2008: 147). Por outro lado, estima-se que na América Latina existem entre 17 e 19 milhões de trabalhadores domésticos, que representam cerca de 7% da ocupação urbana regional. Os números poderão ser maiores devido às características próprias deste setor e à frequente subestimação da magnitude do serviço doméstico; o que é um fenómeno predominantemente feminino e urbano. De fato, esta ocupação é a mais importante para as mulheres da região, cerca de 15.3% das mulheres ocupadas da América Latina estão ocupadas neste setor (OIT, 2012: 59-60).

19- Alguns estudos sobre o serviço doméstico em Espanha, por exemplo, referem a desqualificação de mulheres com estudos terciários e experiência profissional noutros setores, que respondem a este fenómeno através de diversas estratégias de mobilidade social; quer sejam profissionais, educativas ou inclusivamente o matrimónio (ver Oso Casas, 200).

20- Por exemplo, o reiterado reconhecimento da necessidade de contar com dados fiáveis na área de planificação de políticas públicas em eventos como os processos consultivos regionais em matéria de migração (ex., a Conferência Sul-americana de Migrações, a Conferência Regional sobre Migração ou “Processo Puebla”, a Comissão Centro-americana de Diretores de Migração); as cúpulas entre ALC e a UE; o Fórum Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento; ou inclusivamente a atualização de determinados quadros legislativos nacionais em matéria de Migração (i.e. na Argentina e no Uruguai) [Ver também Martín, 2011].

21- A informação estatística baseada em censos e inquéritos domésticos na ALC é heterogênea, relativamente à sua cobertura, pertinência, qualidade de conteúdo, oportunidade ou pontualidade e acessibilidade. Um limitante maior é a dificuldade da realização de censos cada dez anos, o que afeta a periodicidade da informação. Destaca-se também a incompatibilidade dos registos administrativos, que poderiam ser explorados em matéria de migração laboral, e a dificuldade de utilizar a informação gerada através deles para a construção de cenários e a formulação de políticas de mobilidade laboral dentro e fora da região, uma vez que não se aplicam critérios estatísticos para a produção dos dados. Além disso, uma grande quantidade de movimentos não são registrados, ou não se distingue entre fluxos migratórios e outros movimentos como visitas turísticas e/ou trânsito fronteiriço [Detrell, et al., 2013: 22, 24; 50-51].

22- Além dos registos administrativos, os institutos nacionais de estatística realizam censos da população e inquéritos domésticos que incluem módulos sobre migração (i.e. nos censos de 2000, no México, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Colômbia, Equador e República Dominicana). Os bancos centrais recompilam informação sobre balanças de pagamentos, onde se incluem as remessas. No entanto, as metodologias e conceitos utilizados no espaço ibero-americano são heterogêneos.

23- Formada pela Bolívia (Estado Plurinacional), Colômbia, Equador e Peru.

24- Os Estados Membros do MERCOSUR são a Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

25- Na ALC a OIM criou em 1983 a base bibliográfica do Centro de Informação sobre as Migrações na América Latina (CIMAL). Em 1982 investigadores do México e dos Estados Unidos criaram o projeto sobre migração mexicana (MMP, em inglês) que continuou em 1998 com o nome de “Projeto sobre a Migração Latino-americana” com sede nas universidades de Princeton e de Guadalajara [Detrell, et al., 2013, nota de rodapé No. 20, pp. 44]. Existe desde 2003 a Coleção Migração e Desenvolvimento da Universidade Autônoma de Zacatecas, México. Em 2007 criou-se também o Sistema de Informação sobre Migração e Desenvolvimento (SIMDE), que na sua primeira etapa se focou no corredor México-Estados Unidos (idem, pp 46). No entanto, não só em ALC, mas sim em geral, os estudos qualitativos.

26- Os setores onde se observa o crescimento mais plausível da procura incluem a manufatura, o aprovisionamento e transporte de água, venda a retalho, comunicações, o setor financeiro e bancários, a informática, os serviços profissionais e de negócios, entre outros [Cedefop, 2012].

27- Como é o caso da América Central e da República Dominicana [Acuña, et al. 2012].

28- A Argentina, por exemplo, implementou em 2007 o programa de regularização como Pátria Grande, do qual beneficiário 215,000 pessoas entre 2007 e 2009, principalmente originárias do Paraguai, Bolívia e do Peru. Este modelo prevê o acesso universal a serviços de saúde e educação, independentemente da nacionalidade ou condição migratória. Outros países (Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México e Paraguai) implementam também programas de regularização; o Chile, por exemplo, recebeu cerca de 49,000 pedidos entre 2007 e 2008 [Córdova, 2012: 26].

29- O projeto é financiado pela União Europeia e pelo Ministério do Interior Italiano e é executado pela OIM.

30- Os objetivos principais do projeto são: 1) apoiar a inclusão e a gestão adequada de dados sobre migração laboral no quadro dos SIMEL; 2) contribuir para a definição de políticas com o fim de fomentar a otimização da mobilidade intra-regional e um maior diálogo e cooperação internacional; e 3) reforçar o impacto positivo da migração no desenvolvimento económicos dos 6 países parceiros. Para mais informação consultar: <http://www.lmis-project.eu/>

31- “[U]m Título, por definição, implica o reconhecimento ou acreditação da qualificação à qual está associada o seu programa formativo; os títulos, na verdade, mais do reconhecimento, são susceptíveis de “convalidação”, que dizer, de ter validade em países diferentes daqueles onde foram obtidos [Blas, 2013].

32- Assinado em Buenos Aires, Argentina no dia 3 de dezembro de 1992.

33- O CEC é um instrumento para a descrição e a comparação dos níveis de certificação nos sistemas de qualificação nacionais, internacionais ou setoriais. Os principais componentes do CEC são um conjunto de oito níveis e referência enunciados como resultados de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e/ou competências), mecanismos e princípios de cooperação voluntária. Os oito níveis compreende o conjunto de certificações, desde aquelas que validam os conhecimentos, aptidões e competências básicas até aos mais altos níveis educativos universitários e de formação profissional. O CEC constitui um instrumento de tradução para os sistemas de certificação [Comissão Europeia, 2008b; em Cedefop, 2011: 67].

34- Bolívia, Brasil, Chile, Equador, El Salvador, Espanha e Portugal; posteriormente foi ratificado também pela Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela.

35- Constituído por Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala Honduras, Nicarágua e Panamá, e pela República Dominicana como país Associado.

36- Em princípio os principais tratados internacionais de direitos humanos aplicam-se também às pessoas migrantes: a Declaração Universal de Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção contra a Tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes.

37- A Convenção das Nações Unidas sobre Trabalhadores Migrantes foi adotada no dia 18 de dezembro de 1990 e entrou em vigência em março de 2003 ao ser ratificada por 20 Estados. Até à data só 46 países a ratificaram, 13 da Ibero-América. Ver o estado da ratificação:

[http://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg\\_no=IV-13&chapter=4&lang=en](http://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=IV-13&chapter=4&lang=en)

38- Os acordos bilaterais não são tratados nesta seção uma vez que, apesar de importantes, já foram abordados em edições prévias do FIBEMYD.

39- Atualmente 26 países europeus fazem parte do espaço Schengen, incluindo a Islândia, Noruega e Suíça; enquanto que a Irlanda e o Reino Unido se retiram e a Inclusão da Bulgária, Croácia e Romênia está pendente.

40- Existem várias Diretivas relevantes: a Diretiva relativa à residência de longo prazo (2003), por exemplo, estabelece que a referida residência deve ser dada a uma pessoa que viveu ininterruptamente num Estado Membro da UE por um período de cinco anos, dependendo do cumprimento de determinadas condições. A Diretiva sobre a reunificação familiar (2003) concede aos nacionais de terceiros países com uma autorização de residência válida por pelo menos um ano e que contam com perspectivas de residência de longo prazo, o direito de se reunir com o seu cônjuge e filhos menores de idade e prevê o acesso ao mercado laboral para o cônjuge. A Diretiva sobre uma autorização única (2011) define um conjunto de direitos outorgados aos trabalhadores de terceiros países com residência legal num estado Membro da União e prevê a igualdade de tratamento relativamente aos nacionais europeus em áreas como as condições de trabalho, a liberdade de associação, a educação, o reconhecimento de competências, as vantagens fiscais, entre outros. A Diretiva também permite aos Estados Membros a possibilidade de limitar as referidas provisões em algumas situações. Outras diretivas interessantes são a relativa à mobilidade intra-corporativa, a nova proposta (25 de março de 2013) sobre as regras de admissão e residência dos estudantes e investigadores de terceiros países e as negociações relativas a uma diretiva sobre trabalhadores sazonais iniciadas em 2010.

**III. PROGRAMA:**  
**I SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO**  
**SOBRE MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**  
*“A Mobilidade Laboral na Ibero-América”*

## TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO

9:00 às 9:30 - Registro de participantes e entrega de documentação

09:30 - Inauguração

*Intervenções dos Excelentíssimos Senhores e Senhoras:*

- **Dirk Jaspers**, Diretor do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia CEPAL/CELADE
- **Laura Thompson**, Diretora Geral Adjunta, Organização Internacional para as Migrações (OIM)
- **Jesús Gracia Aldaz**, Secretário de Estado de Cooperação Internacional e para a Ibero-América, MAEC
- **Enrique V. Iglesias**, Secretário Geral Ibero-americano

## Bloco 1: A mobilidade laboral na Ibero-América: Estado da situação

10:00 às 10:30 - Conferência inaugural: “A migração regional na América Latina. Nova etapa, novos paradigmas?”

- **Gustavo Mohar Betancourt**, Especialista em migração internacional

10:30 às 11:00 - Pausa-café

11:00 às 12:15 - Mesa redonda 1

- **A mobilidade (laboral) na Ibero-América: Panorama general**

*Moderadora: M<sup>a</sup> Jesús Herrera Ceballos, Chefe de Missão da Organização Internacional para as Migrações em Espanha (OIM)*

### **Orador:**

**Ricardo Cordero Díaz**, Especialista Regional em migração laboral, Escritório Regional de São José, Organização Internacional das Migrações (OIM)

### **Comentadores:**

**Dirk Jaspers**, Director del Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía CEPAL/CELADE

**Abelardo Morales**, Professor-Investigador da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO)

### **Debate**

## TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO

### 12:15 às 13:00 Conferência: “O espaço migratório ibero-americano no século XXI”

- **Andreu Domingo**, Subdiretor do Centre d'Estudis Demogràfics e Professor associado do Departamento de Geografia da Universidade Autònoma de Barcelona.

#### Debate

### 13:00 às 14:00 Mesa redonda 2

- **O papel dos sistemas de informação migratória**

*Moderador: Joaquín Eguren, Instituto Universitario de Estudos sobre Migrações (Universidade Pontifícia de Comillas, Madrid)*

#### Orador :

**Alejandro Canales**, Centro de Estudos da População da Universidade de Guadalajara (México)

#### Comentadores:

**Eugenio Ambrosi**, Assessor Principal para a Europa e para a Ásia Central, OIM.

**Alicia Maguid**, Conselho Nacional de Investigações Científicas e Técnicas (Argentina)

**Jorge Martínez**, Especialista em Migração Internacional, CEPAL/CELADE

#### Debate

### 14:00 às 15:45 Almoço

### Bloco 2: Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral com proteção.

### 15:45 às 17:00 Mesa Redonda 3

- **Reconhecimento de habilitações, competências e títulos**

*Moderador: Alejo Ramírez, Secretário Geral da Organização Ibero-americana da Juventude (OIJ)*

#### Orador:

**Francisco de Asís Blas Aritio**, Professor de Psicologia Social da Universidade Complutense de Madrid.

#### Comentadores:

**Gastón Baudrit Ruiz**, Assessor legal do Conselho Nacional de Reitores CONARE

**Christina Aires Corrêa Lima**, Diretora Jurídica da Confederação Nacional da Indústria (CNI) do Brasil.

#### Debate

## 17:00 às 18:00 **Segurança Social para os migrantes: o Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social** *(Conferência)*

- **Adolfo Jimenez**, Secretário Geral da Organização Ibero-americana para a Segurança Social (OISS).

**Debate**

## **QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO**

### **09:00 às 10:15 Mesa Redonda 4:**

**Direitos Humanos, proteção e migração regular mais segura para os trabalhadores migrantes e grupos mais vulneráveis**

*Moderadora: Sara Bayés, Chefe do Programa de Migração e Desenvolvimento da Fundação Internacional e para a Ibero-América da Administração e Políticas Públicas, FIIAPP*

#### **Orador**

**Joaquín Nieto**, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Espanha

#### **Comentadores**

**Rosario Zanabria** Presidente de ARI – Peru

**Víctor Báez**, Secretário Geral da Confederação Sindical das Américas (CSA)

**Claudia Elena Niño Gomez**, Associação Nacional de Empresários da Colômbia (ANDI)

**Debate**

## **Bloco 3: Análise das experiências nacionais e regionais. Os acordos de livre comércio como ponto de partida para garantir a mobilidade**

### **10:00 as 12:00 Mesa redonda 5**

*Moderador: Laura Thompson, Diretora Geral Adjunta da Organização Ibero-americana das Migrações (OIM)*

#### **Apresentações de experiências regionais, supranacionais e nacionais:**

**Ana Santestevan**, Coordenadora da Comissão Setorial da População da OPP, MERCOSUR.

**Miguel Puente-Pattison**, Chefe de Imprensa da Comissão Europeia em Espanha.

**Chile: Francisco Fuenzalida**, Ministro Conselheiro da Embaixada do Chile em Espanha

**Colombia: Antonio Hernández Llamas**, Subdiretor do Serviço de Estrangeiros de “Migração Colômbia”.

**Honduras: Valeria Arriaga Mejía**, Conselheira da Missão Permanente das Honduras perante o Escritório das Nações Unidas em Genebra (Suíça)

#### **Debate**

### **12:00 a 12:30 Pausa-Café**

## 12:30 a 14:30 Mesa redonda 6

*Moderador: Enrique V. Iglesias, Secretário Geral Ibero-americano*

### **Apresentações de experiências nacionais (continuação):**

**Equador: Oscar Jara**, Representante do Governo do Equador.

**El Salvador: Patricia Comandari**, Cônsul Geral de El Salvador em Espanha.

**Espanha: José María Fernández López de Turiso**, Vogal Assessor da Direção Geral da Ibero-América. Secretaria de Estado da Cooperação Internacional e para a Ibero-América (SECIPI).

**Peru: Embaixador Fernando Quirós Campos**, Diretor de Proteção e Assistência ao Nacional no Ministério de Relações Exteriores.

**Portugal: Luís Claudino Oliveira**, Chefe da Área da Direção Geral de Emprego e Relações Laborais do Ministério da Economia e Emprego.

### **Debate**

## 14:30 às 16:30 Almoço

## 16:30 às 17:00 Conclusões Principais

**Dirk Jaspers**, Diretor do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia CEPAL/CELADE

**Laura Thompson**, Diretora Geral Adjunta, Organização Internacional para as Migrações, OIM

**Enrique V. Iglesias**, Secretário Geral Ibero-americano

## **IV. RELATÓRIO DE DISCUSSÕES E CONCLUSÕES DA MESAS REDONDAS**

## Cerimônia de abertura

*Intervenções dos Excelentíssimos Senhores e Senhoras:*

*Dirk Jaspers, Diretor do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia CEPAL/CELADE.*

*Laura Thompson, Diretora Geral Adjunta, Organização Internacional para as Migrações, OIM. Enrique V. Iglesias, Secretário Geral Ibero-americano, SEGIB.*

*O Diretor do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia abriu a conferência inaugural colocando em relevo o fato de que a relação entre a migração internacional e o desenvolvimento apresenta tanto desafios como benefícios, assim como a importância de incluir este tema na agenda internacional.*

*Notou que a migração é um tema pertinente de Direitos Humanos. Referiu-se, também, às múltiplas causas que determinam ou fomentam a migração e sublinhou que muitas delas radicam nas assimetrias estruturais e nas desigualdades sociais.*

*Fez referência ao Fórum Caribenho em Migração e Desenvolvimento que se realizou na semana anterior ao I Seminário Ibero-americano sobre Migração e Desenvolvimento na Guiana, em cumprimento do Programa de Ação do Cairo, com o fim de insistir na relevância que este tema assumiu na comunidade latino-americana e caribenha, como parte da discussão do desenvolvimento social e econômico sustentável.*

*Afirmou que a proteção das pessoas migrantes é um tema partilhado pela comunidade internacional que se deve fundamentar na plena inclusão e na igualdade de oportunidades para o bem-estar das pessoas migrantes nos países de destino, assim como na integração da questão migratória em agendas e estratégias nacionais, regionais e internacionais.*

*A Diretora Geral Adjunta da Organização Internacional para as Migrações referiu que atualmente, dos 214 milhões de migrantes internacionais, segundo estimativas da Divisão de População das Nações Unidas, 50 por cento deles são ativos a nível laboral.*

*Insistiu que os principais promotores da mobilidade laboral a nível internacional e regional são as disparidades econômicas, as assimetrias e desigualdades sociais, tanto internas como entre países e regiões; as tendências demográficas e a interação entre estes fenômenos.*

*Apontou que se prevê mais mobilidade de mão de obra nos próximos anos devido à expansão significativa da força laboral no mundo em desenvolvimento e à baixa criação de fontes de emprego; assim como ao estancamento do crescimento da população em países desenvolvidos e à maior procura de mão de obra migrante.*

*Insistiu na importância da migração e da mobilidade laboral no desenvolvimento econômico e humano dos países e das sociedades de origem e de destino. No entanto, identificou alguns desafios. Por exemplo, a falta de um mecanismo mundial para a gestão da mobilidade laboral ou a falta de informação de base necessária de forma sistemática para fazer coincidir a oferta e a procura e favorecer uma mobilidade laboral ordenada.*

Além disso, notou que existem dificuldades práticas para facilitar a mobilidade laboral, como a questão do reconhecimento e/ou validação de competências profissionais e a convalidação de títulos, a portabilidade de direitos sociais, etc.

Afirmou que a migração é um fenômeno de estudo interdisciplinar e que no futuro é necessário focar o fenômeno através de uma política holística que assegure uma mobilidade laboral regular, ordenada, segura, que inclua, entre outros: a) a investigação e a gestão de estatísticas; b) a participação de todos os setores interessados (Governos, organizações internacionais, organizações não governamentais, setor privado, setor acadêmico, etc.); c) a redução dos custos (financeiros, sociais, emocionais) da mobilidade laboral e a inclusão de procedimentos éticos de contratação; d) a redução dos custos de envio de remessas; e) a facilitação do reconhecimento de competências profissionais a fim de evitar o subemprego das pessoas migrantes qualificadas; f) o fortalecimento de acordos bilaterais e regionais sobre mobilidade laboral; e g) a proteção dos direitos humanos e laborais das e dos trabalhadores migrantes, incluindo a portabilidade dos seus direitos sociais.

Reiterou que a referida política deve adotar um enfoque horizontal, que envolva todas as entidades governamentais relevantes em matéria de mobilidade laboral; assim como uma integração vertical entre governos locais e nacionais, a sociedade civil e o setor privado, e as alianças efetivas entre Estados a nível bilateral e multilateral, por exemplo em aspetos como a portabilidade dos benefícios sociais e a contratação ética.

Referiu que é por estas razões que a SEGIB, CELAD e a OIM, com a colaboração e o patrocínio do Governo de Espanha, consideram importante refletir e discutir sobre estes temas e organizaram este primeiro Seminário sobre Mobilidade Laboral com o objetivo de construir um quadro de mobilidade laboral ibero-americano para benefício de todas as sociedades envolvidas.

*O Secretário Geral Ibero-americano* congratulou-se pela abertura deste primeiro Seminário sobre Mobilidade Laboral e pela colaboração tripartida entre a CELAD, a OIM e a SEGIB. Referiu que um dos temas centrais em matéria de migração e desenvolvimento é frequentemente a mão de obra qualificada.

Nesse sentido, sugeriu que a mobilidade laboral não deveria considerar-se um fenômeno que implica a perda dos recursos humanos qualificados ou de talentos, mas que estes recursos se reintegram frequentemente nas sociedades e por isso contribuem para o bem-estar geral de todas as sociedades envolvidas. É por isso que, em matéria de reconhecimento de competências e de convalidação de títulos, devemos perguntar-nos como os Estados estão a abordar e a apoiar este aspeto nas políticas migratórias.

O Secretário Geral Ibero-americano propôs o lançamento de uma agenda de trabalho conjunta, cujos beneficiários são os mesmos países que formam a comunidade ibero-americana.

## **Bloco I: A mobilidade laboral na Ibero-América: Estado da situação**

### ***Conferência Inaugural: “A Migração Regional Latino-americana: Nova Etapa, Novos Paradigmas?”***

*Gustavo Mohar Betancourt. Especialista em migração internacional (México).*

A apresentação começou colocando em relevo alguns dos desafios que subsistem nesta matéria desde tempos remotos. Afirmou-se que a migração internacional é o tema central na agenda global, um fenômeno de enorme complexidade em todas as suas dimensões, políticas, econômicas, laborais, culturais e humanas.

Indicou-se que na América Latina a mobilidade laboral se caracteriza pela sua multidirecionalidade; compreendida a mobilidade sul-norte, sul-sul e de trânsito fronteiriço. Afirmou-se a múltipla relevância da migração, uma vez que afeta as dimensões econômica, laboral e social, e cria encontros e desencontros entre os países origem e destino.

Reconheceu-se também a presença importante dos EUA na América Latina. Atualmente, 1 em cada 10 mexicanos vive nos EUA. Referiu-se que não é coincidência a existência de uma ampla rede consular mexicana (55 consulados) nos EUA. Além disso, anualmente milhares de migrantes transitam pelo México com destino aos EUA, a enorme maioria oriundos da Guatemala, Honduras e El Salvador. A população estrangeira com residência permanente no México representa 0,5 por cento do total da população.

Fez-se referência aos esforços em matéria de cooperação regional, que apesar de serem por vezes conflituosos, também são incontornáveis. Referiram-se exemplos destes esforços no quadro da Conferência Regional sobre Migração (CRM ou Processo Puebla); a Aliança do Pacífico, os múltiplos acordos entre o México e a América Central, ou o Acordo México-Cuba.

Neste contexto, Mohar referiu algumas novas tendências e desafios que o México enfrenta em matéria de migração: a violência contra as pessoas migrantes, o aumento de movimentos de menores não acompanhados ou as crescentes dificuldades de internamento nos EUA que levam os migrantes a estabelecer-se em território mexicano.

Identificou alguns paradoxos relativamente ao enfoque migratório dos EUA. Enfatizou que, apesar de um milhão de pessoas anualmente regularizarem a sua situação migratória, o orçamento investido em políticas migratórias de contenção e expulsão é claramente significativo. Referiu que nos EUA a política mais severa é a política migratória; a migração transformou-se num assunto de segurança nacional após os ataques terroristas que tiveram lugar no dia 11 de setembro de 2001. Esta visão intensificou-se com a crise econômica de 2008, pois ambos os eventos geraram ou acentuaram uma sensação generalizada de risco e vulnerabilidade sem precedentes nos EUA.

Mohar sublinhou também a dualidade que caracteriza a fronteira que o México e os EUA partilham. Esta fronteira é considerada a mais transitada do mundo em termos de fluxos comerciais e travessias legais e, no entanto, é também a fronteira mais “fortificada” (com muralhas, aviões não tripulados e sensores).

A política migratória dos EUA tem adotado um enfoque doméstico e unilateral, com algumas exceções. Assim, afirmou-se que a reforma migratória, compromisso do presidente Obama, toca uma fibra sensível sobre o significado da identidade norte-americana. Além disso, insistiu-se no fato de que o desenlace deste novo ciclo de debate migratório é incerto mas que, se prosperar a reforma migratória, dar-se-á uma mudança histórica da qual surgirão novos paradigmas, princípios e realidades, onde os fluxos latino-americanos para os EUA se verão seriamente afetados.

Mohar concluiu salientando que:

- A globalização da economia e os avanços em matéria de tecnologias da comunicação e informação continuarão a ter um impacto significativo na mobilidade laboral. As migrações internacionais são a expressão de assimetrias econômicas, de relações históricas e mercados laborais transnacionais que questionam as definições tradicionais de soberania nacional num contexto que evolui para uma realidade supranacional.
- Os direitos humanos são um tema central para a sociedade civil, os governos e os organismos internacionais. Não existem soluções únicas neste tema, mas pode-se melhorar a gestão da mobilidade humana.
- Os países da América Latina enfrentam atualmente um enorme desafio perante o desenlace da reforma migratória nos EUA, o que torna ainda mais imperativo gerar as condições econômicas (i.e. emprego) que permitam reter a nossa população no seu território.

### **Mesa redonda 1. A mobilidade (laboral) na Ibero-América: Panorama General**

*Moderadora: María Jesús Herrera Ceballos, Chefe de Missão da Organização Internacional para as Migrações e Espanha, OIM.*

*Orador: Ricardo Cordero, especialista em migração laboral e desenvolvimento, Escritório regional para a América Central e México, Organização Internacional migração e desenvolvimento, Escritório regional para a América Central e México, Organização Internacional para as Migrações, OIM. “A mobilidade laboral na Ibero-América: Panorama Geral”.*

*Comentadores:*

*Dirk Jaspers, Diretor do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia CEPAL/CELADE.*

*Abelardo Morales, Professor Investigador da Faculdade Latino-americana de Ciências Sociais (FLACSO).*

A apresentação focou-se em alguns dados recentes sobre as migrações no espaço ibero-americano. Afirmou-se que atualmente existem 214 milhões de migrantes internacionais, dos quais cerca de 49 por cento são mulheres (105 milhões) (UNDESA, 2010), e 105 milhões são trabalhadores migrantes (OIT, 2010). A distribuição global dos trabalhadores migrantes é a seguinte: Europa 33 por cento, as Américas 30 por cento, Ásia: 26 por cento, África 8 por cento, Oceania 3 por cento. Mais de 30 milhões de latino-americanos vivem fora dos seus países de origem (CEPAL – 2010).

A característica principal da migração atual é a multipolaridade dos fluxos migratórios. Segundo Córdova (2012), 4.29 milhões de migrantes intra-regionais latino-americanos encontram-se na ALC; e existem 4.4 milhões de trabalhadores migratórios na Ibero-América (Maguid e Salinas, 2010): 78 por cento na ALC (3.5 milhões), 20 por cento em Espanha (880,000) e 2 por cento em Portugal (88,000). A maioria dos países são emissores e receptores, apesar de muitos países serem também de trânsito.

Relativamente aos níveis de qualificação, a maioria dos migrantes da América Latina (AL) para a UE são pouco qualificados, a maioria dos migrantes da UE para a AL são média e altamente qualificados, e no interior da AL a maioria são pouco qualificados.

Relativamente à dimensão de gênero, Cordero afirmou que mais mulheres emigram da AL para a UE; mais homens emigram da UE para a AL e dentro da AL a proporção é semelhante. Relativamente aos tipos de fluxos laborais, tratam-se de fluxos fronteiriços, circulares, temporários e permanentes. Dentro do espaço latino-americano, os fluxos fronteiriços seriam os mais comuns (entendidos como os fluxos de pessoas que cruzam a fronteira, trabalham num país diferente do seu país de origem e regressam ao seu país de origem no final do dia de trabalho). Segundo o especialista, este tipo de migração é a mais vulnerável relativamente ao respeito pelos direitos humanos e laborais das e dos trabalhadores migrantes.

Identificaram-se alguns corredores migratórios laborais na Ibero-América. A diversificação dos fluxos migratórios, segundo o especialista, vê-se afetada por um conjunto de fatores, tais como os laços históricos, o crescimento econômico e o investimento estrangeiro, a interconectividade, a segurança nacional e a expansão das redes sociais.

Fez-se referência a algumas tendências das migrações latino-americanas para a Europa, onde Espanha e Itália estão entre os principais destinos dos referidos fluxos. Sublinhou-se que 70 por cento da migração da AL para a UE é de caráter laboral e que cerca de 85 por cento são trabalhadores pouco qualificados; 55 por cento são mulheres. Insistiu-se em algumas tendências relativamente à atribuição de autorizações de trabalho concedidas na UE (2008-2010), e, em especial, por Espanha e Portugal a latino-americanos identificados na nota conceptual. Entre as autorizações concedidas por Espanha para realizar trabalho remunerado, destacou-se a diminuição drástica do número de autorizações no caso do Equador, Colômbia e Peru, enquanto que no caso da Argentina, Bolívia e Paraguai, o número das autorizações aumentou. Ao mesmo tempo, as autorizações concedidas por Portugal para realizar trabalho remunerado a nacionais brasileiros reduziram.

A América Latina foi uma região historicamente receptora de fluxos migratórios; os principais países de origem da UE são Espanha, Itália e Portugal, enquanto que os principais países de destino na AL são a Argentina, Brasil, Chile, Equador, México e Venezuela. Sabe-se que 107,000 europeus saíram para a AL em 2008-09 (44 por cento de Espanha, 73 por cento para a América do Sul). Cordero afirmou que entre os fatores de atração na ALC, encontra-se o crescimento econômico em alguns países, o aumento do investimento estrangeiro, a carência de mão de obra qualificada, o aumento do número de estudantes universitários e os laços familiares.

Insistiu-se que a mão de obra migrante constitui uma força de trabalhado complementar (não substitutiva) da força laboral local, pois os trabalhadores migrantes incorporam-se em nichos do mercado laboral não cobertos por esta última (na agricultura, na construção, no turismo, e na hotelaria, nos serviços de saúde e no trabalho doméstico).

Em conclusão, Cordero sublinhou que a migração laboral é um fator fundamental para o crescimento econômico dos países ibero-americanos. Existem avanços importantes, principalmente a nível sub-regional em matéria de sensibilização, informação, reconhecimento de competências, livre circulação e proteção de direitos. No entanto, destacou que faltam políticas públicas claras e modernas em migração laboral, baseadas no pleno respeito pelos direitos humanos e laboral das e dos migrantes, não só nas fronteiras, mas também nos países de destino.

Relativamente aos desafios e temas para debate, reiterou-se a necessidade de um quadro ibero-americano que permita maximizar o verdadeiro potencial de desenvolvimento da mobilidade laboral; a necessidade de melhorar e uniformizar os sistemas de recolha e análise de dados em migração laboral, pois a informação existente é dispersa e pouco coordenada; assim como facilitar a coordenação interinstitucional para a avaliação e reconhecimento de habilitações, competências e títulos; além de melhores mecanismos de proteção para as e os trabalhadores migrantes, incluindo o seu acesso ao Convênio Ibero-americano de Segurança Social. Por outro lado, sublinhou-se a necessidade de desenvolver estudos sérios sobre o mercado laboral e difundi-los amplamente, além de dar maior relevância aos estudos sobre os mercados laborais com o fim de facilitar a mobilidade laboral.

### ***Comentários e debate***

Sublinhou-se que a migração Sul-Sul é tão importante com o a migração Sul-Norte.

Lamentou-se o fato de não se tratar frequentemente do tema das alterações climáticas no campo da migração. Afirmou-se que o impacto das alterações climáticas migração internacional não será significativo, mas no entanto as suas consequências terão maior relevância nas migrações internas e inter-regionais.

Insistiu-se na persistência da heterogeneidade terminológica e conceptual em matéria de migrações internacionais e dos problemas associados. Questionou-se, por exemplo, o fato dos movimentos fronteiriços terem sido incluídos na categoria de “migrações internacionais”.

Indicou-se que a problemática migratória pode ser focada a partir de dois ângulos; quer seja a partir da perspectiva dos fluxos migratórios para identificar corredores, ou a partir da perspectiva dos *fatores estruturais* que subjazem às migrações internacionais. Sob esta última perspectiva, sugeriu-se analisar as condições dos mercados de trabalho no quadro do capitalismo globalizado para entender as continuidades e descontinuidades das migrações atuais relativamente aos movimentos internacionais do passado.

Sublinhou-se a importância das dinâmicas que distorcem e das condições laborais assimétricas atuais, assim como a precariedade generalizada (econômica e política), os desafios existentes relativamente ao respeito pelos direitos humanos e laborais das pessoas migrantes e a importância da integração social a partir da integração laboral. Entre as consequências da referida precariedade, identificaram a proliferação da informalidade laboral, das condições indignas de trabalho, e da vulnerabilidade das pessoas migrantes como exemplos. Neste sentido sublinhou-se a responsabilidade do Estado relativamente à implementação de estratégias de integração social; a necessidade de um enfoque nos direitos dos trabalhadores migrantes; a necessidade de melhorar a geração e difusão de informação sobre a mobilidade e a sua ligação aos mercados de trabalho (através do melhoramento dos sistemas de informação e investigação regionais e sub-regionais); a necessidade de uma maior cooperação e integração dos quadros normativos dos países de origem e de destino; a necessidade de eliminar as debilidades institucionais relativamente à implementação das leis e normas existentes; o fortalecimento dos mercados laborais e do emprego protegido, através da participação de sindicatos e ONG relevantes; e a necessidade de adotar um enfoque transversal, uma vez que as políticas migratórias não devem estar desligadas do resto das políticas públicas.

Durante a discussão nesta mesa redonda referiu-se que é importante considerar o direito a não migrar como um direito humano, intimamente ligado aos processos de desenvolvimento dos países de origem, onde o crescimento é necessário para gerar condições de igualdade. Também se afirmou que a dinâmica dos mercados laborais é responsável pela perpetuação das condições de desigualdade entre países emissores e receptores. Por último, reiterou-se a necessidade de conceber as migrações como um assunto que merece a responsabilidade partilhada entre países de origem e destino e a necessidade de criar um quadro regional e intra-regional de mobilidade baseado no respeito pelos direitos humanos.

### ***Conclusões da Mesa redonda 1: A Mobilidade Laboral na Ibero-América: Panorama Geral***

#### ***Fatos e desafios destacados***

Existem cerca de 214 milhões de migrantes internacionais, dos quais 50 por cento são economicamente ativos; 4.4 milhões na Ibero-América (Maguid e Ulloa 2010).

A principal característica da mobilidade laboral ibero-americana é a sua multipolaridade. A maioria dos países experimentam alguma forma de mobilidade laboral, sendo simultaneamente emissores, receptores e lugares de trânsito.

Destacou-se a importância dos fluxos migratórios Sul-Sul e os desafios que geram nos países em desenvolvimento.

Observaram-se as disparidades relativamente aos níveis de qualificação dos trabalhadores migratórios: os fluxos da América Latina para a Europa e no interior da América Latina costumam ser pouco qualificados, enquanto que os fluxos da Europa para a América Latina tendem a ser média e altamente qualificados.

Sublinhou-se que a migração qualificada, medianamente qualificada ou pouco/não qualificada representa um potencial para o desenvolvimento de todas as sociedades envolvidas.

Sublinharam-se os laços históricos, o crescimento econômico e o investimento estrangeiro, a interconectividade, a segurança nacional e a expansão das redes sociais como fatores que influem na diversificação dos fluxos migratórios laborais.

Referiu-se também que a migração laboral tem uma função complementar, e não substitutiva, da força laboral local.

Insistiu-se na necessidade de rever a terminologia utilizada em matéria de migração, ou antes, de **mobilidade laboral**, com o objetivo de definir um campo de ação com maior clareza.

Um dos principais desafios identificados é a **falta e políticas migratórias integrais, no quadro do respeito dos direitos humanos e laborais das e dos trabalhadores migratórios**. Uma sugestão nesse sentido é **considerar os fluxos migratórios laborais a partir da perspectiva dos fatores estruturais que os estimulam e afetam, através de um enfoque transnacional**.

Uma questão não resolvida, contudo, é como conseguir a integração social a partir da integração laboral. Alguns elementos da resposta que foram identificados são: 1) o compromisso dos Estados para melhorar as condições laborais e a participação econômica e política das e dos trabalhadores migratórios; 2) o fortalecimento da cooperação interestatal e institucional para garantir a implementação dos quadros normativos existentes; 3) o compromisso dos sindicatos, empregadores e da sociedade civil para garantir condições de emprego dignas e a proteção dos direitos laborais das e dos trabalhadores migrantes.

### **Conferência: O espaço migratório ibero-americano no século XXI**

*Andreu Domingo, Subdiretor do Centre d'Estudis Demogràfics e Professor associado do Departamento de Geografia da Universidade Autònoma de Barcelona.*

Durante a conferência discutiram-se quatro temáticas principais relativamente ao espaço migratório ibero-americano atual: a) os ibero-americanos em Espanha e a migração laboral; b) os Espanhóis na Ibero-América; c) a Península Ibérica como centro da migração ibero-americana para a Europa; e d) a demografia e movimentos migratórios como oportunidade para a integração ibero-americana.

Relativamente ao tema dos ibero-americanos em Espanha, apresentaram-se alguns números: do total da população nascida no estrangeiro residente em Espanha (6,759,780 em 2013), os ibero-americanos representam 36.3 por cento (2,455,054). Entre os principais países de origem encontram-se o Equador (471,640 ou 7 por cento), a Colômbia (375,463 ou 5.6 por cento), a Argentina (280,286 ou 4.1 por cento), o Peru (198,619 ou 2.9 por cento), a Bolívia (193,600 ou 2,9 por cento) e a Venezuela (162,063 ou 2.4 por cento). Além disso, do total da população com nacionalidade espanhola residente no exterior (1,816,835) 57 por cento (1,034,202) se encontra na Ibero-América (números de 2012); principalmente na Argentina (373,939 ou 20.3 por cento), na Venezuela (179,035 ou 9.9 por cento), no Brasil (100,622 ou 5.5), no México (94,617 ou 5.2 por cento), em Cuba (89,323 ou 4.9 por cento) e no Uruguai (60,046 ou 3.3 por cento).

Através de uma análise histórica, observou-se um decréscimo do movimento migratório exterior da população espanhola entre 1909 e 2012. Observaram-se também tendências recentes e destacou-se a importância, entre 2000 e 2007, das entradas em Espanha a partir da Ibero-América, de espanhóis nascidos na Argentina (22,757) e na Venezuela (21,545) e dos fluxos de população nascida na Ibero-América de nacionalidade estrangeira para Espanha, em particular da Bolívia (225,717), Colômbia (261,570) e do Equador (396,633). No entanto, observou-se uma diminuição das entradas em Espanha desde a Ibero-América entre 2008 e 2012, de espanhóis nascidos na Argentina (6,369) e na Venezuela (11,733); assim como uma diminuição das entradas de estrangeiros nascidos na Ibero-América, em particular desde a Colômbia (82,780), Equador (52,475) e Peru (57,479) a par de um crescimento dos fluxos de espanhóis nascidos em Cuba (14,612). No mesmo período (2008-2012), as saídas de pessoas nascidas na Ibero-América com nacionalidade espanhola para o Equador (7,617) e para a Argentina (5,184) foram importantes, assim como as de pessoas nascidas na Ibero-América com nacionalidade estrangeira para a Bolívia (12,350) e para o Equador (11,909) e de espanhóis nascidos em Espanha para a Argentina (5,324) e para o Equador (6,026).

Domingo concluiu que:

- A mobilidade laboral passada e recente criou um espaço de intercâmbio de fluxos no século XXI em ambas as direções (de Espanha para a América Latina e vice versa);
- As correntes migratórias, apesar de serem predominantemente laborais, sejam em que sentido for, caracterizam-se pela sua heterogeneidade;
- Os perfis da população espanhola (e portuguesa) a viver na América Latina estão num processo de mudança iminente;
- Espanha e Portugal transformaram-se em focos da emigração latino-americana para a União Europeia; e
- O espaço transnacional, que, sem se ter feito por isso, se criou, pode significar um quadro de integração ibero-americana.

## **Mesa redonda 2. O papel dos sistemas de informação migratória**

*Moderador: Joaquín Eguren, Instituto Universitario de Estudos sobre Migrações (Universidade Pontifícia de Comillas, Madrid)*

*Orador: Alejandro I. Canales, Centro de Estudos de População da Universidade de Guadalajara (México) “Indicadores estratégicos sobre migração, desenvolvimento e direitos humanos: Aplicações para o caso México-Estados Unidos”.*

*Comentadores:*

*Eugenio Ambrosi, Assessor Principal para a Europa e Ásia Central, OIM.*

*Alicia Maguid, Conselho Nacional de Investigações Científicas e Técnicas (Argentina).*

*Jorge Martínez, Especialista em Migração Internacional, CEPAL/CELADE.*

Alejandro Canales discutiu a necessidade de contar com indicadores estratégicos sobre mobilidade laboral.

Canales advertiu que são necessários sistemas de informação e de indicadores estratégicos para poder formular políticas migratórias que recolham o carácter multifacetado e heterogêneo da migração. Contudo, salientou que as fontes de informação, os enfoques, as medições que estão subordinadas a erros de metodologia que, em certa medida, se devem à conjunção de diversas práticas metodológicas na medição da migração internacional incluindo o desenho e construção dos sistemas de informação estatística; as unidades de análise e observação utilizadas; os indicadores, categorias e variáveis a serem medidas e os instrumentos de medição.

Para Canales, a migração tende a ser concebida como um fenómeno nacional restrito às fronteiras territoriais do Estado-Nação, pelo que a medição do fenómeno está subordinada aos interesses deste último. É necessário transformar a forma de construir indicadores e de analisar a informação gerada; isto implica transformar os quadros metodológicos que se utilizam para gerar informação e entender as dinâmicas interdependentes do fenómeno migratório.

Canales propôs o desenho de um sistema de informação e de indicadores estratégicos que recolham e integrem a complexidade do fenómeno migratório nas suas múltiplas dimensões (i.e. as ligações entre a migração, o desenvolvimento e os direitos humanos). O referido sistema deve incluir quatro grandes dimensões: a) as causas sócio-estruturais da migração (econômicas, sociais, demográficas, etc.), b) as contribuições dos imigrantes na sociedade receptora, c) os impactos (custos e benefícios) da emigração nas regiões, países e comunidades de origem e d) os impactos (custos e benefícios) da migração para os migrantes e as suas famílias.

Aplicou-se esta análise ao corredor migratório entre o México e os Estados Unidos, salientando que o referido corredor reflete uma complementariedade demográfica da procura e oferta de mão de obra. Assim, entre as causas estruturais da migração, encontram-se um importante crescimento da força laboral e a falta de criação de empregos no México; combinados com o fato da economia dos EUA gerar um número de empregos que supera o crescimento da força laboral nos Estados Unidos. Entre os impactos demográficos, a população com mais de 50 anos está a crescer enquanto que a população jovem imigrante e afro-americana está a encher os nichos demográficos nos Estados Unidos. Nos próximos 40 anos a população nativa branca não hispânica (70 por cento) vai representar menos de 50 por cento do total para 2045, o que significa que será uma minoria, enquanto que os hispânicos representarão 30 por cento da população.

Além disso, Canales referiu-se às contribuições em termos econômicos (crescimento do PIB) entre 2000 e 2012, segundo a origem étnica dos trabalhadores, onde as contribuições do grupo de trabalhadores imigrantes e nativos de origem hispânica representam 51 por cento, contra 35 por cento dos trabalhadores brancos não hispânicos, 5 por cento dos trabalhadores afro-americanos e 9 por cento de outros nativos. Entre 2008 e 2012, as contribuições dos nativos latinos e dos migrantes latinos representaram 6.3 por cento da taxa de crescimento anual do PIB. Sendo assim, as minorias mantêm o crescimento econômico dos EUA.

Entre os impactos da migração no México entre 2001 e 2010, destacam-se os moderados impactos das remessas quer seja no crescimento do PIB pelos seus efeitos multiplicadores (que representam 0.47), assim como no que diz respeito à redução da pobreza ou da desigualdade do rendimento.

Canales destacou também que, em termos demográficos, cerca de 22 por cento dos nascimentos de mexicanos ocorrem nos Estados Unidos da América. No México, prevê-se a potencial perda do chamado “bônus demográfico” (população entre 15 e 64 anos considerada economicamente ativa) nas próximas décadas (entre 2010 e 2050), devido à emigração internacional. Referiu também que em termos do custo-benefício da migração para o México, a despesa pública na educação e na reprodução social dos emigrantes mexicanos que entraram nos Estados Unidos entre 2000 e 2012 (\$ 283,522 dólares) supera os montantes recebidos em remessas no mesmo período (\$ 245,068 dólares). Para Canales, o México estaria a subsidiar a reprodução da mão de obra para os Estados Unidos da América.

Canales concluiu insistindo em que a construção de indicadores implica a construção de percepções. Sublinhou a importância das atividades dos migrantes na reprodução da população dos países de destino, uma vez que a população migrante tende a concentrar-se em setores que não só têm uma contribuição produtiva como também têm uma incidência na reprodução social da população e do seu estilo de vida. Por fim, Canales insistiu na importância de estudar como problematizamos a migração através dos sistemas de informação, dependendo de enfoques específicos (i.e. de segurança social, a partir da perspectiva dos países de origem ou de destino). A partir de uma perspectiva mais holística, é preciso entender as dinâmicas interdependentes e os impactos da migração nos países de origem e destino de forma integral.

### ***Comentários e debate***

Reiterou-se a necessidade da existência de quadros conceptuais e terminologia comum para melhorar a recolha, análise e difusão de dados; assim como a importância de contar com sistemas de informação em migração laboral. Além disso, reconheceu-se que não é suficiente contar com sistemas de informação, é também necessário adotar enfoques mais holísticos para analisar a informação.

Colocou-se em relevo a importância da crise econômica e financeira mundial e do seu impacto nos mercados laborais dos principais países de destino da migração da ALC e as suas consequências quanto ao desemprego da população migrante e o desemprego juvenil tanto migrante como local. Estas duas categorias apresentam desafios importantes em matéria de formulação de políticas públicas.

Além disso, reafirmou-se que a migração internacional é um elemento estrutural dos sistemas econômicos sociais e políticos dos países e que a criação de emprego e força de trabalho está a assumir um papel fundamental em matéria de desenvolvimento econômico, de estabilidade política e social. Assim, a política migratória associa-se diretamente à política de criação de emprego.

Por fim, chegou-se à conclusão de que, para assegurar a formulação de políticas eficazes, são necessários sistemas de informação integrais sobre os mercados laborais que permitam melhorar a correspondência entre a oferta e a procura de mão de obra e monitorizar os impactos da migração laboral. Para além da geração de informação através dos referidos sistemas, é importante partilhar a informação com todos os atores relevantes e interessados – o que constituiu um desafio importante.

### **Conferência: Sistema de Informação Estatística sobre as migrações na América Central (SIEMCA-SIEMMES)**

*Alicia Maguid, Conselho Nacional de Investigações Científicas e Técnicas (CONICET-CENEP), Argentina*

A apresentação apelou ao investimento nos institutos estatísticos que trabalham na geração de informação sobre migrações para garantir a sua sustentabilidade.

Maguid começou por delinear o contexto no qual surgiu o SIEMCA-SIEMMES, caracterizado pelo aumento e a maior competitividade dos movimentos migratórios.

O SIEMCA teve início em 2001, executado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) com a colaboração do Centro Latino-americano e Caribenho de Demografia (CELADE) da CEPAL. Este projeto regional (no qual participam 7 países da América Central<sup>1</sup>) foi produto de uma iniciativa da Conferência Regional sobre Migração (CRM), do Processo Puebla e da Comissão Centro-americana de Diretores de Migração (OCAM). O objetivo era estabelecer um Sistema de Informação Estatística para estudar e monitorizar a magnitude e características dos movimentos migratórios centro-americanos dentro e fora da região. Estabeleceu-se um sítio Web com informação substantiva para a formulação de políticas e ações em matéria migratória e de políticas setoriais para o desenvolvimento regional.

O SIEMCA desenvolve uma estratégia de desenvolvimento que contempla aspetos institucionais<sup>2</sup>, organizativos<sup>3</sup> e metodológicos<sup>4</sup>. O sistema alimenta-se com informação proveniente dos registos de movimentos internacionais, censos de população e módulos migratórios de inquéritos domésticos. Relativamente aos resultados, o sítio web [www.siemca.iom.int](http://www.siemca.iom.int) permitiu

1- Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá e México.

2- Baseia-se na relação dinâmica com espaços de integração regional e países, enquadra-se na CRM, conta com participação na Comissão Técnica da OCAM e enquadra-se num Acordo de cooperação com os governos da América Central.

3- Com sede do projeto no Escritório da OIM em São José da Costa Rica, as contrapartes nacionais do projeto são as Direções de Migração e de Estatística e conta com ligações em Direções de Migração e Estatística dos 7 países.

4- Articulação e melhoramento de informação migratória de diferentes fontes estatísticas, fortalecimento de organismos produtores e formação dos seus técnicos na temática migratória – incorporam-se módulos migratórios nos inquéritos domésticos; produção de estatísticas e de estudos que permitam conhecer melhor os processos migratórios.

difundir informação em linha e está disponível para consulta permanente, fortaleceram-se os recursos humanos e computacionais dos organismos produtores de informação migratória dos países da região; e com a incorporação do México no sistema, avançou-se no seu enriquecimento e numa melhor visualização da migração internacional num cenário cada vez mais integrado.

No entanto, Maguid observou também alguns desafios através do exemplo do SIEMCA-SIEMMES que finalizou o projeto, contou com financiamento externo três anos, transferindo-se depois para a Universidade de Heredia, na Costa Rica, para posteriormente se diluir. Sendo assim, Maguid, identifica dois dos desafios mais importantes: a) desenvolver no quadro dos espaços regionais (i.e. UNASUR, MERCOSUR, CAN, CARICOM), sistemas de informação migratória com definições, critérios e temporalidade comparável, e b) garantir a sustentabilidade dos referidos sistemas de informação. A sustentabilidade deste tipo de projetos é um tema prioritário em matéria de geração de informação.

### ***Comentários e debate***

A CEPAL/CELADE tem vindo a trabalhar em vários contextos a proposta de Alejandro Canales. Trata-se, de fato, de elaborar novos dados com a informação existente, mas adotando novas interpretações. Para isso é necessário privilegiar novos olhares relativamente à geração de informação, adotar um enfoque crítico relativamente ao ênfase na perspectiva do controlo migratório e da segurança nacional; evitar enfoques reducionistas que se centram nos impactos das remessas; visibilizar as contribuições da imigração nas sociedades de destino e incorporar como eixo central do tratamento da migração internacional a perspectiva dos direitos humanos.

Relativamente aos impactos transversais e transnacionais da migração no desenvolvimento e vice versa, referiu-se a importância de considerar os referidos impactos tanto em períodos de crescimento econômico como em períodos de crise.

Também se reconheceu que para construir sistemas com uma visão holística das migrações se deve incorporar a perspectiva de gênero, a perspectiva social, étnica e geracional na análise das tendências migratórias, para além do âmbito puramente laboral. É necessário incorporar metodologias qualitativas na geração e análise da informação.

Por fim referiu-se que, no quadro destas inquietações, o relatório da OIM sobre as migrações no mundo de 2013 se focará na análise das percepções dos migrantes relativamente a como e em que medida a migração afetou o seu bem-estar com estatísticas recolhidas pelo Gallup Poll em 150 países.

Reconheceu-se ainda que parte do objetivo deste seminário é referir-se de forma mais ampla ao fenómeno migratório e ao desenvolvimento e não só à mobilidade de talentos, uma vez que todas as formas de migração contribuem, afetam e são afetadas pelos processos de desenvolvimento.

## **Conclusões Mesa redonda 2: O papel dos sistemas de informação migratória**

### **Fatos e desafios destacados**

Nesta mesa observou-se a necessidade de um maior rigor e consenso transnacional no tratamento da informação, incluindo o acordo sobre os critérios de obtenção de dados e a modelagem no tratamento da informação com o objetivo de facilitar a sua comparabilidade.

Além de destacar a necessidade e importância de gerar informação estatística comparável em matéria de mobilidade laboral, uma contribuição significativa desta mesa foi o reconhecimento do fato de que a exclusão da população migrante das estatísticas implica a sua invisibilidade para o Estado, e, por consequência, a sua vulneração.

Convidou-se também à reflexão sobre a problematização do fenômeno migratório. Não só é importante integrar a população migrante nas estatísticas, como também se reconheceu que as metodologias não são neutras, mas respondem a determinados interesses que devem ficar refletidos nos estudos.

Com a finalidade de superar os erros metodológicos, recomendou-se a construção de indicadores estratégicos de mobilidade laboral, que recolham a complexidade do fenômeno e evitem as perspectivas reducionistas, além de definir uma visão clara sobre a utilização que se dará à informação gerada.

Em resumo, não é suficiente contar com sistemas de recolha de dados, é necessário também enfoques holísticos para produzir, analisar, comparar e difundir a informação. Isto inclui, por exemplo, a incorporação de metodologias qualitativas, a inclusão da perspectiva de gênero, étnica, sociocultural e geracional, ente outras.

Existem boas práticas, como a criação de sistemas de informação estatística sobre migrações. No entanto, a sua sustentabilidade depende do financiamento adequado, da criação de capacidades técnicas e do compromisso das partes interessadas.

## **Conclusões Bloco 1: A mobilidade laboral na Ibero-América: Estado da Situação.**

### **Fatos e desafios destacados**

A migração internacional é um tema central da agenda global, estreitamente ligado aos direitos humanos.

A importância da mobilidade laboral no espaço ibero-americano é inegável, em termos demográficos, econômicos, sociais, culturais e políticos.

Na atualidade, é importante entender a mobilidade laboral dentro do contexto de globalização e das assimetrias, interconectividade e interdependências inerentes a este processo.

As interdependências representam tanto desafios como oportunidades para as sociedades ibero-americanas.

A reforma migratória nos Estados Unidos terá uma incidência importante na forma como se concebe e gere a migração na América Latina.

O maior desafio consiste em gerar um **desenvolvimento sustentável, com igualdade, no quadro do respeito pelos direitos humanos** para tornar a migração uma opção e não uma necessidade.

## **Bloco 2: Condições que favorecem um quadro de mobilidade laboral com proteção**

### ***Mesa Redonda 3: Reconhecimento de habilitações, competências e títulos***

*Moderador: Alejo Ramírez, Secretário Geral da Organização Ibero-americana da Juventude (OIJ)*

*Orador: Francisco de Asís Blas Aritio, Professor de Psicologia Social da Universidade Complutense de Madrid.*

*Comentadores:*

*Gastón Baudrit Ruiz, Assessor legal do Conselho Nacional de Reitores (CONARE).*

*Christina Aires Corrêa Lima, Diretora Jurídica da Confederação Nacional de Indústria (CNI), Brasil.*

*Jorge Delkáder, Diretor de Relações Institucionais da Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI).*

O Professor Blas Aritio começou por referir que é lógico, louvável e razoável que o “saber” e o “saber fazer” dos indivíduos seja reconhecido e possa ser acreditado para facilitar a procura de emprego tanto no país de origem como no estrangeiro. No entanto, reconheceu que estes objetivos ainda não se implementaram de forma efetiva nos âmbitos nacional, regional ou internacional.

A este respeito, identificaram-se dois obstáculos principais: a) a fragmentação das responsabilidades institucionais na matéria, e b) a confusão terminológica e conceptual que prevalece nesta área, que impede os próprios responsáveis institucionais de entender os objetivos e as tarefas a realizar. Blas definiu as competências como um conjunto de aptidões ou destrezas, conhecimentos e atitudes e afirmou que as competências são susceptíveis de “reconhecimento”. Também, para Blas, as “qualificações profissionais” são o conjunto de competências, pelo que as competências e as qualificações têm a mesma natureza. No que diz respeito aos títulos, Blas insistiu no fato de que o título constitui o reconhecimento oficial de ter superado um programa formativo, associado ou não a qualificações profissionais. Portanto, um título não se pode equipar *per se* a uma qualificação (ou conjunto de competências), exceto quando o programa está associado a uma qualificação específica, apesar de nem sempre ser possível garantir a aquisição da qualificação à qual o título se associa.

Por fim, segundo Blas, o que deve ser objeto de reconhecimento e validação (a partir da perspectiva do emprego), são exclusivamente as qualificações profissionais (ou competências profissionais). O referido reconhecimento ou validação sucede: a) através da acreditação dos programas formativos associados a elas, (um título não pode ser “reconhecido”, mas pode ser “convalidado”, uma vez que este implica, por definição, o reconhecimento ou acreditação da qualificação ao qual está associada o seu programa formativo; e b) através de procedimentos de avaliação, reconhecimento e acreditação da competência profissional através da experiência laboral e/ou através da aprendizagem não formal e/ou informal.

A via de convalidação de títulos já foi desenvolvida através de Convênios Internacionais de Convalidação de Títulos. Na UE os Convênios bilaterais foram substituídos por “Diretivas

sobre títulos”. Atualmente a UE está a trabalhar para o estabelecimento de um Quadro Europeu de Qualificações (EQG de acordo com as iniciais em inglês), no entanto, as decisões sobre o reconhecimento, a convalidação e/ou acreditação de qualificações continuam enquadradas no contexto nacional. A construção do EQG requer, a priori, a construção de um “quadro nacional de qualificações” (objetivo fixado para 2012, apesar dos prazos não terem sido cumpridos). A celebração de Convênios de Convalidação de Títulos entre países latino-americanos e europeus está condicionada pelas exigências das correspondentes Diretivas europeias. Relativamente aos países latino-americanos, a celebração de Convênios entre eles requer, na dimensão técnica, a homogeneização das características da qualificação associada aos títulos que serão objeto de reconhecimento mútuo, assim como dos conteúdos e duração dos programas formativos e dos requisitos académicos exigidos para os frequentar, etc. Relativamente à dimensão política, é necessário interesse e vontade política por parte dos países interessados.

Para Blas, a via do estabelecimento de um sistema de procedimentos de validação da competência profissional adquirida através da experiência laboral e a aprendizagem não formal e/ou informal é mais urgente, uma vez que afeta a maior parte da população (migrante ou não) de trabalhadores que carece de títulos e que, não obstante, adquiriu uma qualificação profissional. Na Europa, o Reino Unido, Irlanda, França, Noruega e Dinamarca, implementaram-se processos de validação da competência profissional. Em Espanha, apesar de um sistema de procedimentos de validação da competência ter sido aprovado na Lei de 2002 sobre as Qualificações e Formação Profissional, só em 2009 foi aprovado o Real Decreto que regula o desenvolvimento dos processos de validação da competência profissional. Contudo, até à data, e após um período de aplicação experimental em algumas Comunidades Autônomas, o sistema e os procedimentos não se conseguiram implementar de modo generalizado.

O reconhecimento e a validação das competências profissionais nos países latino-americanos encontra-se num estado ainda mais embrionário. O México promoveu a implementação deste objetivo, cuja persecução foi interrompida após a supressão do financiamento por parte do Banco Mundial do projeto de desenvolvimento de um novo Sistema de Qualificações Profissionais baseado em normas de competência. Atualmente, a Colômbia e o Chile contam com procedimentos de validação da competência; enquanto que o Peru e o Equador dispõem de experiências meramente pontuais ou testemunhais neste campo.

Blas propôs que o estabelecimento e implementação de Sistemas e Procedimentos de Validação da Competência Profissional internacionais e/ou regionais requer:

Identificar as instituições responsáveis pelo estabelecimento das referidas premissas, condições ou requisitos e exortá-las a desempenhar a sua respectiva responsabilidade institucional;

O estabelecimento prévio de sistemas nacionais de validação da competência;

A elaboração de um Catálogo ou Repertório de Qualificações Profissionais, com base na procura ou requisitos de emprego detectados nos respectivos setores produtivos de um país e que afetam a população ativa no seu conjunto (não apenas a população migrante);

O envolvimento, aceitação e corresponsabilidade dos agentes sociais e a sua participação na implementação do Sistema:

A disposição de um modelo de implantação adequado às características e especificidades de cada país, que defina as fases do processo, os recursos que precisa, o modo de financiamento, etc.

### ***Comentários e debate***

Referiu-se, de acordo com a experiência da Costa Rica, que as autonomias universitárias podem constituir um desafio relativamente aos poderes para o reconhecimento e equivalência de graus e títulos concedidos por universidades estrangeiras. Na Costa Rica três universidades estatais trabalharam em conjunto para uniformizar os créditos e “graus”. Também se identificou que, sob determinadas circunstâncias, a lei funciona como um obstáculo à mudança social, a sociedade geralmente vai pôr um caminho oposto às nossas leis.

No Brasil a convalidação de títulos é um tema da atualidade, uma vez que a imigração qualificada constitui um pilar importante da produtividade em vários setores da economia onde se encontraram dificuldades para preencher vagas por parte dos profissionais brasileiros (i.e. no setor da engenharia e da energia). Isto é o resultado de um crescimento econômico rápido, que gera procura de qualificações que não se encontram necessariamente disponíveis entre a população local. As universidades têm autonomia relativamente ao reconhecimento dos seus próprios títulos; não existe uma unidade nacional de reconhecimento de títulos. No Brasil identificam-se os desafios não só relativamente à homologação de títulos, como também em matéria da formação de profissionais. Um pré-requisito para a convalidação de títulos estrangeiros é a homologação de títulos a nível interno. Além disso considerou-se a consecução de acordos interinstitucionais entre universidades estrangeiras e brasileiras como uma opção que, no entanto, corre o risco de favorecer o individualismo. Relativamente ao reconhecimento de competências profissionais, referiu-se que é necessário estabelecer um compromisso entre os setores empresariais, sindicatos, os colégios profissionais e outros atores relevantes. Indicou-se, por sua vez, que a convalidação de títulos no espaço ibero-americano parte da homologação conceptual.

### ***Conferência: Segurança Social para os migrantes: o Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social***

*Adolfo Jiménez, Secretário Geral da Organização Ibero-americana para a Segurança Social (OISS)*

A apresentação começou colocando em relevo o fato de atualmente milhões de cidadãos passarem uma boa parte da sua vida laboral entre vários países e necessitam de um mecanismo ou instrumento de Segurança Social cujos efeitos transcendam as fronteiras de um só país. O obstáculo principal para o estabelecimento dos referidos mecanismos

e instrumentos é o fato dos sistemas de segurança social se regerem pelo princípio de territorialidade. Quer dizer, a proteção aplica-se no interior das fronteiras nacionais, o que não corresponde às condições do nosso mundo globalizado. É assim que surge o laço entre a migração e a segurança social

Os sistemas de segurança social protegem apenas aquelas pessoas que residem num território nacional específico durante a sua permanência no mesmo. Assim, relativamente à população migrante, é necessário distinguir entre aqueles cuja residência não é legal e que, em geral, estão desprotegidos, salvo em alguns caso de carácter de assistência e residual; e os que têm residência legal. Entre estes últimos existem duas categorias: a) os que se não trabalham, podem recorrer à proteção não contributiva e ter direito a algumas prestações (por vezes dependente de um certificado de residência) e b) aqueles que trabalham, estão inscritos e contribuem para a Segurança Social, e, conseqüentemente, estão protegidos (tanto a nível individual como os seus familiares ou dependentes) pelo sistema contributivo em igualdade de condições com os nacionais do país onde pagam.

Não obstante, existem limitações, relativamente às prestações a longo prazo, em especial relativamente ao acesso às pensões de reforma, relativas ao período de carência ou período mínimo de contribuição para aceder ao benefício social (i.e. exigem-se períodos de carência muito amplos para ter direito à pensão contributiva), ou a perda de direitos contributivos por causa de períodos que dificilmente se podem cumprir, por exemplo no caso de trabalhadores que pagaram em vários países e não podem reunir a carência exigida em cada país. A perda de direitos contributivos pode convidar à informalidade e à desproteção. Na América Latina existem sistemas de pensões muito diferentes: sistemas de capitalização individual e gestão totalmente privada (Chile); a coexistência do sistema de prestação definida e de capitalização, podendo os inscritos transitar de um sistema para o outro durante a sua vida ativa (Peru e Colômbia); sistemas mistos de prestação definida e contribuição definida, com gestores públicos e privados na parte de capitalização individual (Uruguai, Costa Rica); sistemas de prestação definida, repartição. (Argentina, Brasil).

É necessária uma maior coordenação dos sistemas, através de convênios bilaterais e multilaterais, como o Convênio Multilateral Ibero-americano de Segurança Social, cuja finalidade concreta é evitar a perda dos direitos contributivos.

O Convênio aplica-se aos “trabalhadores nacionais dos países membros da Comunidade que desenvolvam uma atividade dependente ou não dependente, de forma legal, em qualquer desses países, em virtude da qual fiquem incluídos no campo de aplicação pessoal dos respectivos sistemas nacionais, assim como os seus familiares e sobreviventes” (art.2). O Convênio inclui as prestações económicas de velhice, invalidez, sobrevivência, acidentes de trabalho e doença profissional, mas exclui as prestações médicas. Além disso, o Convênio aplica-se aos regimes contributivos de Segurança Social, gerais e especiais, mas não se aplica aos regimes não contributivos, nem à assistência social ou aos regimes de prestações a favor das vítimas da guerra ou das suas conseqüências (art.3).

O Convênio baseia-se nos princípios de igualdade de tratamento; da garantia dos direitos em curso de aquisição; da conservação dos direitos adquiridos; da aplicação das disposições mais favoráveis ao beneficiário; da determinação da legislação aplicável (submetendo à legislação nacional do país no qual se realiza a atividade laboral como norma geral); da diversidade de sistemas; da cooperação administrativa e técnica entre as instituições, e, apesar do Convênio não modificar nem alterar as legislações nacionais, facilita tanto a mobilidade laboral como o regresso.

Atualmente, o Convênio está a ser aplicado (desde o dia 1º de maio de 2011), quando se assinou o Acordo de Aplicação, na Bolívia, Brasil, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Paraguai, Uruguai e Portugal (ad referendum do Acordo de Aplicação). A Argentina e Venezuela ratificaram o Convênio, mas ainda não assinaram o Acordo de Aplicação. A Colômbia, Costa Rica, Peru e a República Dominicana assinaram o Convênio mas está pendente a sua ratificação. Andorra, Cuba, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua e Panamá ainda não assinaram o Convênio. Os Estados aos quais se aplica já o Convênio constituíram o Comitê Técnico Administrativo e aprovaram o seu Estatuto de funcionamento (7 de março de 2012). O Comitê aprovou a homogeneização dos formulários e documentos para a gestão das prestações.

Jiménez concluiu a sua apresentação com alguns exemplos e questões de ordem prática relativas à aplicação do acordo (i.e. quanto aos beneficiários do Convênio, às prestações cobertas, a totalização dos períodos de contribuição, o cálculo das prestações económicas e onde solicitar as referidas prestações). Também se insistiu que “a coordenação dos sistemas é uma resposta aos efeitos da globalização, a partir de uma consideração global da segurança social”.

### ***Comentários e debate***

Aprofundou-se o caso do México onde existe um déficit no pagamento de pensões. Alargou-se esta questão como um problema generalizado na América Latina. Também se referiu a situação dos trabalhadores mexicanos nos EUA; onde existe um convênio bilateral.

Colocaram-se em relevo, igualmente, as dificuldades de acesso às prestações sociais para os trabalhadores indocumentados.

Por fim, sublinhou-se a dificuldade de unificar os períodos de carência e a dificuldade de modificar sistemas de segurança social que estão extremamente arraigados na região.

### ***Conclusões Mesa redonda 3: Reconhecimento de habilitações, competências e títulos Fatos e desafios destacados***

Nesta mesa abordou-se a convalidação de títulos, o reconhecimento de competências profissionais e o acesso à portabilidade de direitos sociais como fatores que contribuem para a mobilidade laboral protegida. Destacaram-se os três desafios principais relativamente à convalidação de títulos e o reconhecimento de competências profissionais: 1) a falta de harmonização das definições e terminologia utilizada neste campo, 2) a acreditação dos programas formativos; e 3) os requisitos para a convalidação de títulos e o reconhecimento de competências profissionais.

O **estabelecimento de sistemas de reconhecimento de competências profissionais e convalidação de títulos requer condições estruturais propícias** para a sua implementação, como 1) a criação de um catálogo único de qualificações profissionais, 2) o envolvimento de setores empresariais, sindicatos, empregadores e instituições educativas, 3) contar com uma nomenclatura uniforme de títulos universitários e sistemas de acreditação, assim como 4) o estabelecimento prévio de sistemas nacionais de reconhecimento de competências.

Relativamente ao **acesso a, e à portabilidade de benefícios sociais**, os principais desafios identificados incluem: 1) aumentar o alcance ou a cobertura dos sistemas de proteção social no contexto atual de globalização e superar a territorialidade; 2) a situação migratória (os migrantes em situação irregular encontram-se frequentemente desprotegidos); 3) os períodos de pagamento exigido para aceder a prestações sociais e a sua totalização; e 4) a diversidade de sistemas de proteção social.

Os **convênios bilaterais** e o **Convênio Multilateral Ibero-americano** (2004) encontram-se entre as boas práticas. Outros fatores que podem contribuir para garantir uma cobertura social mais completa e efetiva são: 1) os princípios de igualdade de tratamento e a aplicação da legislação mais favorável; 2) o estabelecimento de critérios claros para a cotização; e 3) uma maior cooperação administrativa e coordenação interna.

#### **Mesa Redonda 4: Direitos Humanos, proteção e migração regular mais segura par aos trabalhadores migrantes e grupos mais vulneráveis**

*Moderadora: Sara Bayés, Chefe do Programa de Migração e Desenvolvimento da Fundação Internacional e para a Ibero-América de Administração e Políticas Públicas, FIIAPP.*

*Orador: Joaquín Nieto, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para Espanha.*

*Comentadores:*

*Rosario Zanabria, Presidente de ARI-Peru.*

*Víctor Báez, Secretário Geral da Confederação Sindical das Américas (CSA).*

*Claudia Elena Niño, Associação Nacional de Empresários da Colômbia (ANDI)*

A apresentação colocou em relevo o fato da Organização Internacional do Trabalho ter a responsabilidade de proteger os interesses dos trabalhadores no estrangeiro. Os trabalhadores migrantes representam 90 por cento do total de migrantes internacionais na atualidade.

A OIT conta com ferramentas normativas, entre as quais estão diferentes Convênios (97, 143, 188, 189, entre outros) e o Quadro Multilateral da OIT para as migrações laborais. A sua legitimidade reside na estrutura tripartida que envolve governos, sociedades civis e atores competentes em assuntos de trabalhos.

Apesar de existirem quadros normativos relativos aos direitos humanos e laborais dos trabalhadores migrantes, subsistem vários obstáculos para a sua plena aplicação, entre outros: o tráfico (que inclui a população infantil), as detenções e deportações dos migrantes em situação irregular (que frequentemente se realiza sem respeitar os direitos humanos fundamentais das pessoas); a violência nas fronteiras, as dificuldades

relativas à integração social, a falta de trabalho decente (existem atualmente 20 milhões de pessoas em situação de trabalho forçado), os enquadramentos perigosos, as possibilidades de contrair doenças e a ausência de proteção social e de acesso à assistência sanitária, assim como a negação do direito à liberdade sindical.

O incumprimento dos quadros normativos existentes deriva também da falta de vontade política, ou da falta de meios das administrações públicas para garantir a aplicação destes direitos (o que é mais evidente em países em vias de desenvolvimento). Estes problemas dizem respeito a todos os países por igual. É necessário garantir que todos tenham acesso a tudo, e fazer com que os migrantes tenham uma voz própria.

### **Conferência: Associação Nacional de Empresários da Colômbia**

*Claudia Elena Niño Gómez, ANDI, Colômbia*

A apresentação centrou-se em quatro problemáticas fundamentais das migrações internacionais atuais: a) a perda de cérebros; b) as migrações regulares e as migrações irregulares (as migrações fronteiriças para a Colômbia são de grande relevância); c) as políticas públicas relativamente à validação de competências, o regresso e a segurança social; e d) as remessas.

Relativamente aos dois primeiros temas, a ANDI manifestou-se pela regularização através de acordos bilaterais que permita o pagamento do salário e dos benefícios da segurança social, assim como uma maior segurança laboral. Também propôs o estabelecimento de um salário mínimo para a região (Andina) e referiu que a Colômbia enfrentará num futuro próximo a perda do seu bônus demográfico.

No que diz respeito à política em matéria de reconhecimento de competências profissionais, salientou-se que a Colômbia não conta atualmente com quadros de acreditação de competências profissionais. Relativamente à política de regresso observou-se que os pré-requisitos fundamentais incluem a estabilidade econômica, social e política; a necessidade de aproveitar melhor as remessas e os efeitos positivos do intercâmbio cultural, assim como um maior investimento na educação, saúde e habitação.

Em relação às remessas, observou-se que em 2012 a Colômbia recebeu \$4,074 milhões de dólares. No entanto, nos últimos anos, cerca de 200,000 colombianos regressaram, sendo acolhidos por programas de assistência governamentais. As remessas são investidas principalmente em alimentação, serviços públicos, habitação, saúde, educação, transporte, vestuário e outros.

A título de conclusão, salientou-se que perante os desafios apresentados pela presente crise econômica e as oportunidades apresentadas pelo crescimento do setor minero-energético, são necessárias políticas públicas que respondam à realidade da globalização; incluindo uma educação adequada e pertinente; o maior aproveitamento da transferência de conhecimentos; a assinatura de acordos que garantam o acesso à segurança social; um protocolo para a validação de atividades não profissionais mas especializadas; um sistema de informação que facilite a tomada de decisões por parte dos diferentes setores e atores sociais e uma política pública de inclusão social, de cuidados ao migrante, de regresso e de trabalho decente no país.

### ***Comentários e debate***

A migração deve entender-se como uma situação inerente à condição humana, que coloca desafios e oportunidades, sobretudo no contexto do mercado internacional atual.

Identificaram-se algumas condições fundamentais para garantir o respeito dos direitos humanos e laborais das pessoas migrantes, entre outras: a migração regular ordenada e segura; a criação de alianças estratégicas entre governo, sociedade civil, diásporas, etc.; a difusão de informação sobre o processo migratório tanto no país de origem como no país de destino; a regularização da situação migratória dos migrantes que se encontram em situação irregular; a implementação de políticas e programas integrais para atender aos migrantes de regresso (voluntário ou forçado) e o desenvolvimento de estratégias conjuntas neste âmbito entre os países envolvidos; o combate à criminalização dos migrantes que acentua a sua vulnerabilidade; a inclusão da migração feminina como um tema transversal e respeitar o direito, tanto dos nacionais como dos migrantes, à sindicalização.

Concluiu-se que a proteção dos direitos humanos e laborais dos migrantes é uma responsabilidade partilhada entre os países de origem e destino. Referiram-se experiências concretas neste campo (exemplo do acordo bilateral entre a Costa Rica e a Nicarágua que inclui aspetos de proteção). No entanto, delinearam-se também os limites de uma responsabilidade partilhada, num contexto de assimetrias estruturais entre os países.

Sublinhou-se que é necessário considerar também o direito a não migrar e rever o modelo de desenvolvimento atual para integrar este direito. Nesse sentido reconheceu-se que não poderá existir o trabalho decente sem empresas sustentáveis e vice versa; mencionou-se a contratação coletiva como um instrumento que pode facilitar uma melhor distribuição da riqueza.

Reiterou-se que é importante respeitar os direitos de todos os trabalhadores por igual, independentemente de serem migrantes ou trabalhadores locais. Nesse sentido, advertiu-se que o diálogo social é tão importante como a intervenção dos Estados e dos empregadores. Reiterou-se igualmente a necessidade de ligar as políticas migratórias com o resto das políticas públicas.

Assinalou-se que, apesar de ser importante atender às questões da proteção dos direitos dos trabalhadores nacionais no exterior, a proteção é uma questão que deve começar “em casa”, garantindo a proteção dos migrantes nos territórios nacionais.

Quanto à abordagem da falta de vontade política, insistiu-se no fato de que a ratificação dos convênios existentes constituir, por si mesmo, uma expressão de vontade política.

Por fim, destacou-se a necessidade de estabelecer alianças estratégicas entre todos os atores relevantes e criar espaços de interlocução específicos, como fóruns de discussão focados em questões de integração. As referidas alianças deveriam alargar-se aos países de destino. Também se indicou que não basta a criação de alianças, mas é também necessário fortalecer as organizações de migrantes e as organizações da sociedade civil, para tornar o trabalho decente para todo(s) uma realidade.

## **Conclusões Mesa redonda 4: Direitos Humanos, proteção e migração regular mais segura para os trabalhadores migrantes e para os grupos mais vulneráveis.**

### **Fatos e desafios destacados**

- Existem vários instrumentos e quadros para a proteção dos direitos dos trabalhadores migratórios, tanto específicos (por exemplo, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migratórios e os seus Familiares, as Convenções Nº 97, 143 e 189 da OIT), como gerais (a Declaração Universal de Direitos Humanos, e os acordos internacionais relativos aos direitos econômicos, sociais e culturais, civis e políticos), ou inclusivamente não vinculativos como o Quadro multilateral da OIT para as migrações laborais.
- Apesar dos problemas e das ferramentas para abordar os direitos dos migrantes estarem bem identificados, subsistem vários obstáculos para garantir uma migração laboral segura e protegida: o tráfico de pessoas, as deportações e detenções dos migrantes em situação irregular, a violência nas fronteiras e a aplicação parcial dos direitos laborais, entre outros.
- Juntamente com a falta de vontade política, destacou-se a falta de meios para garantir o pleno respeito pelos direitos das e dos trabalhadores migratórios. Esta questão pode abordar-se a partir de diversas perspectivas:
  - A responsabilidade partilhada dos países de origem e destino, ao longo do ciclo migratório, desde a saída, durante a deslocação, após a chegada e o regresso.
  - O diálogo aberto, a construção de confiança, o investimento de recursos financeiros e humanos e a consolidação de alianças estratégicas entre todas as partes interessadas a nível nacional, regional e global (governos, sindicatos, setor privado, sociedade civil e as e os trabalhadores migrantes).
  - A mudança de paradigmas para entender e gerir o fenómeno migratório e o desenvolvimento. Recomendou-se:
    - \* Considerar a migração como uma questão inerente à condição humana e um fato social; combater a criminalização e as percepções erradas sobre a população migrante, garantir a inclusão laboral e social desta população e o seu acesso a opções de residência a longo prazo ou permanente e a cidadania.
    - \* Considerar o direito a não migrar que depende, em parte, da criação de oportunidades de trabalho decente e protegido.
    - \* Considerar a responsabilidade social do setor privado como um aspeto fundamental na busca de modelos de desenvolvimento sustentável que garantam o trabalho protegido.
- Por fim, destacaram-se algumas orientações concretas para fortalecer a aplicação do quadro de direitos humanos e laborais em matéria de mobilidade laboral:
  - A ratificação dos quadros normativos relativos aos direitos humanos e laborais das e dos trabalhadores migrantes, como uma expressão de vontade política.
  - A conclusão de acordos bilaterais e o ênfase no respeito pelos direitos humanos e laborais no contexto doméstico, incluindo a formalização do emprego.
  - A ligação das políticas migratórias ao resto das políticas de desenvolvimento (i.e. de emprego, investimento, integração social e cultural), com o objetivo de conseguir o enfoque da gestão migratória e o enfoque de direitos humanos e laborais.

## **Bloco 3: Análise das experiências nacionais e regionais. Os acordos de livre comércio como ponto de partida para garantir a mobilidade.**

### **Mesa Redonda 5: Experiências regionais ou supranacionais e nacionais.**

*Moderadora: Laura Thompson, Diretora Geral Adjunta da Organização Internacional para as Migrações, OIM.*

*Apresentações de experiências regionais ou supranacionais*

*Ana Santestevan, Coordenadora da Comissão Setorial da População da OPP, MERCOSUR.  
Miguel Puente-Pattinson, Chefe de Imprensa, Comissão Europeia, Espanha.  
Francisco Fuenzalida, Ministro Conselheiro da Embaixada do Chile em Espanha.  
Antonio Hernández Llamas, Subdiretor de Estrangeiros de “Migração Colômbia”.  
Valeria Arriaga Mejía, Conselheira da Missão Permanente das Honduras perante o Escritório das Nações Unidas em Genebra (Suíça).*

A mesa começou com a **experiência MERCOSUR** em matéria de migrações laborais. Reafirmou-se que o direito a migrar implica também o direito a não migrar.

A livre circulação de pessoas no quadro do MERCOSUR nasce com o tratado de Assunção, assim a migração é um tema fundamental desde a sua constituição. O MERCOSUR não nasce com uma vocação de criar um verdadeiro mercado comum, mas sim como uma integração econômica na qual se prevê a livre circulação de bens e fatores produtivos. Nem o processo de integração nem a conquista da livre circulação foram fáceis.

O MERCOSUR abordou o tema migratório desde 1992 através do Subgrupo de Trabalho 11 (SGT11), e, de forma sistemática, em todas as reuniões e fóruns sócio-laborais do MERCOSUR. No entanto, persistem alguns desafios quanto ao tratamento do tema no quadro de uma organização tripartida em que o tema é de grande sensibilidade par aos sindicatos.

No entanto, fizeram-se compromissos importantes relativos à livre circulação de trabalhadores, por exemplo, a Declaração sócio-laboral do MERCOSUR, que compreende o princípio da não discriminação ou o visto MERCOSUR e o Acordo sobre Resistência para Nacionais dos Estados Parte do MERCOSUR, Bolívia e Chile. Além disso, realizaram-se esforços concretos em matéria de difusão de informação assim como a criação de uma cartilha informativa para os trabalhadores migrantes no MERCOSUR. Conclui-se que, no âmbito da livre circulação de pessoas e de trabalhadores, o MERCOSUR pode e deve render muito mais do que o que avançou até agora.

A discussão continuou com a **experiência da União Europeia** em matéria de mobilidade laboral: a) no interior da UE, b) do exterior para a UE, e c) as relações UE-América Latina e os acordos de livre comércio.

Relativamente à livre circulação de pessoas dentro da UE referiu-se que o propósito da criação de um mercado interno implica a eliminação de barreiras de todo o tipo entre os 28 Estados Membros. Assim, conseguiu avançar em várias frentes. Quanto à mobilidade geral ou turística, referiu-se a circulação de pessoas dentro da UE, referiu-

se que o propósito da criação de um mercado interno implica a eliminação de barreiras de todo o tipo entre os 28 Estados Membros. Assim, conseguiu-se avançar em várias frentes. Quanto à mobilidade geral ou turística, referiu-se a supressão dos controlos fronteiriços (Schengen), a existência do cartão de saúde europeu, a unificação de tarifas de *roaming*, os direitos passageiros, a utilização da moeda comum. Em matéria de mobilidade académica referiram-se os programas de mobilidade (i.e. Erasmus), o sistema de reconhecimento de qualificações profissionais e a harmonização do sistema universitário (Bolonha). Quanto à mobilidade laboral, esta garante aos trabalhadores o respeito dos seus direitos em igualdade de condições com os nacionais e a coordenação dos sistemas de segurança social, apesar de existirem restrições (por motivos de segurança, no setor público, para os novos Estados Membros). Como instrumentos para fomentar a mobilidade laboral referem-se algumas iniciativas que assistem à procura de emprego, a existência do Fundo Social Europeu e algumas campanhas específicas.

A mobilidade laboral no interior da UE é percebida como um fator que pode contribuir para melhorar a distribuição do fator trabalho, para aumentar a taxa de participação laboral e para manter o crescimento econômico e o modelo social europeu.

No que diz respeito à mobilidade laboral do exterior para a UE, reconheceu-se que se enfrentam desafios demográficos importantes e que existe uma necessidade de imigrantes qualificados. Assim, implementaram-se medidas para atrair pessoas qualificadas (o Cartão Azul, a Diretiva trabalhadores sazonais não UE, a mobilidade intra-corporativa ou a Diretiva de autorização única). A política de imigração inclui políticas de integração, de residência a longo prazo, de reunificação familiar, de admissão de estudantes e investigadores de terceiros países e de prevenção e luta contra a imigração ilegal (a política de fronteiras FRONTEX, a Diretiva de sanções a empregadores ou a Diretiva de regresso).

O programa continuou com a intervenção sobre **a experiência chilena**. Fez-se referência à Conferência Sul-americana de Migrações na qual se prevê a opção de migrar ou não migrar. O Chile está numa fase crucial de transição em matéria de legislação migratória e laboral. O Chile foi testemunha de um aumento da imigração laboral como consequência das elevadas taxas de crescimento econômico do país nos últimos anos no Chile.

O Chile está a trabalhar num projeto lei de imigração e estrangeiros, nacionalização e vistos de trabalho.

A discussão continuou com a **experiência da Colômbia**. Neste país criou-se em 2011 uma unidade administrativa especializada em migração com um enfoque de serviço. Realizaram-se esforços dirigidos ao equipamento dos postos de controlo migratório (a sua modernização e a utilização de tecnologia) e para a análise da dinâmica migratória através da produção de informação e conhecimento para o desenvolvimento de uma política pública migratória. É necessário estabelecer um processo integral de recolha de informação que compreenda a realização de estudos estatísticos; organizar e articular os procedimentos internos; promover e manter o trabalho interinstitucional e as relações de cooperação de ordem nacional e internacional; propor linhas de política migratória e orientar a execução de políticas que correspondam à migração.

Salientaram-se alguns avanços em matéria de política migratória, como a implementação de novos esquemas de vistos (i.e. eliminou-se o conceito de conselhos profissionais como requisito prévio para solicitar um visto), eliminou-se o requisito de proporcionalidade, assinou-se o Acordo de Residência do MERCOSUR; adotou-se a Lei 1565 de 2012 ou Lei de Regresso (incluem-se incentivos laborais, tributários, segurança social).

A mesa redonda concluiu com a ***experiência das Honduras***. Destacou-se que as Honduras é o país ejetor de migrantes e um receptor importante de fluxos de remessas (em 2012 as remessas representaram 17 por cento do PIB). Fizeram-se esforços para formalizar as remessas tanto financeiras como sociais para favorecer o desenvolvimento do país.

As Honduras foram testemunha de algumas mudanças nas tendências migratórias. Apesar de, nos anos noventa, o país ter sido receptor de fluxos migratórios produto dos conflitos políticos em diferentes países latino-americanos, transformou-se num país emissor de fluxos migratórios (principalmente para os Estados Unidos da América, seguido de Espanha, El Salvador e Guatemala), num contexto permeado por outros desafios importantes como a insegurança o tráfico de drogas e a expansão do crime organizado.

As Honduras deu passos concretos na matéria de proteção dos direitos das pessoas migrantes, uma vez que é signatária da maioria dos tratados de Direitos Humanos e constituiu um fundo de solidariedade para migrantes em condições de vulnerabilidade. No entanto, o país enfrenta desafios quanto à integração dos fluxos migratórios de regresso (na sua maioria produto de deportações) e dificuldades em garantir a proteção dos migrantes em trânsito que enfrentam violações extremas dos seus direitos fundamentais, violência e assassinatos. As Honduras também enfrentam desafios relativos ao tráfico de pessoas e elaboraram uma legislação neste âmbito.

A nível regional (centro-americano) e nacional, trabalhou-se na investigação de fluxos intra-regionais e propuseram-se recomendações. As Honduras faz parte do CA4 (conjuntamente com a Guatemala, El Salvador e Nicarágua), sob o qual existe o visto único centro-americano.

### ***Comentários e debate***

Lamentou-se que os migrantes sejam concebidos como fatores de produção assim como as políticas que tendem a fomentar uma percepção negativa da migração (i.e. aquelas focadas na “luta contra a migração ilegal”). Insistiu-se em que é preciso observar com cautela a semântica e a nomenclatura que se utiliza ao tratar o tema migratório.

Resgataram-se as boas experiências no MERCOSUR e de integração centro-americana. No quadro do MERCOSUR, sublinhou-se que a Argentina foi o primeiro país a modificar as suas leis migratórias com um claro enfoque nos direitos humanos através da regularização e medidas suplementares (i.e. o fundo para a convergência estrutural); o acordo de livre residência, ou inclusivamente acordos bilaterais (i.e. Brasil – Uruguai).

Relativamente à UE, observou-se que é necessário superar o enfoque da segurança nacional e controlo para integrar uma perspectiva de direitos humanos. Não obstante, objetou-se que todos os países têm fronteiras que têm de ser reguladas.

Em relação à Colômbia, notou-se a necessidade de integrar as políticas públicas de forma inter-setorial e observou-se que se está a gerar uma mudança significativa nas políticas públicas.

Quanto às Honduras, indicou-se que o México pode constituir um exemplo em matéria da assinatura de tratados bilaterais.

### **Conclusões da Mesa redonda 5: Apresentações de experiências regionais ou supranacionais**

#### **Feitos e desafios destacados**

Nesta mesa destacou-se a importância dos processos de integração económica nas diferentes sub-regiões como ponto de partida para garantir a mobilidade laboral; no entanto, referiu-se que continua a fazer-se um tratamento restritivo da mesma.

Enfatizou-se a necessidade de salientar a dimensão humana das migrações laborais, acima da perspectiva económica e discutiu-se a necessidade de continuar a remover barreiras regulamentares, económicas e socioculturais para fomentar a mobilidade laboral.

Neste quadro, referiu-se a necessidade de abordar a irregularidade com políticas migratórias abertas e com um enfoque relativo aos direitos humanos e laborais.

Por fim, considerou-se a necessidade de fortalecer as relações bilaterais, o diálogo e os fóruns de discussão e a necessidade de resgatar e partilhar as diferentes experiências sub-regionais no tratamento da mobilidade laboral sub-regional, a partir de uma perspectiva integral de direitos, integração social e desenvolvimento.

### **Mesa Redonda 6 – Apresentações de experiências nacionais (continuação)**

#### *Apresentações de experiências nacionais*

*Oscar Jara, Assessor da Secretaria Nacional do Migrante (SENAMI), Equador*

*Patricia Comandari, Cônsul Geral de El Salvador em Espanha*

*José María Fernández, Vogal Assessor da Direção Geral da Ibero-América, Secretaria do Estado de Cooperação Internacional e para a Ibero-América (SECIPI), Espanha*

*Embaixador Fernando Quirós Campos, Diretor de Proteção e Assistência ao Nacional, Ministério de Relações Exteriores, Peru*

*Luís Claudino Oliveira, Chefe da Área da Direção Geral de Emprego e Relações Laborais do Ministério da Economia e Emprego, Portugal*

A mesa começou com a apresentação da **experiência equatoriana**. Colocou-se em relevo o fato da migração ser um aspeto prioritário na agenda do governo do Equador. Tentase recuperar na centralidade da pessoa, a condição do ser humano, a migração livre, informada e com direitos. Insistiu-se na importância de não criminalizar a migração e de a entender como uma liberdade fundamental. O Equador deu passos importantes nesse sentido, como o demonstra a sua Constituição de 2008.

A discussão continuou com a **experiência de El Salvador** e do *Sistema de Integração Centro-americano*. Salientou-se que, até à data, não existe uma política migratória a nível regional. Em dezembro de 2012 tratou-se desta necessidade no quadro de uma reunião dos Presidentes do SICA. Planeou-se uma proposta de uma política migratória regional integral, com carácter urgente. Fez-se referência à possível assistência técnica que a OIM pode trazer para concretizar a proposta (ainda existem temas que não se discutiram como o refúgio, a problemática burocrática ou a mobilidade laboral). A nível nacional, referiram-se os esforços relativos à proteção consular e à assistência humanitária de Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador e República Dominicana. Referiu-se como parte das boas experiências em matéria de mobilidade laboral o Programa dos trabalhadores temporários no Canadá. Insistiu-se em que a transparência vá além dos aspetos puramente ideológicos e políticos. Por exemplo, neste programa, a OIM garante que não existe nepotismo na seleção dos candidatos.

A mesa continuou com a **experiência de Espanha**, em especial no que diz respeito à migração altamente qualificada, como fator que contribui para a criatividade e capacidade de empreendimento. Fez-se referência ao fato de que o talento é necessário tanto para facilitar o arranque econômico assim como para fazer frente aos desafios que a crise econômica mundial apresenta.

Nesse sentido, advertiu-se da necessidade de iniciativas que permitam criar um circuito de mobilidade do talento no espaço ibero-americano através de diferentes vias. A curto prazo, por exemplo, poder-se-iam estabelecer medidas para transferir o talento para contextos que enfrentam um déficit e remover os obstáculos a este tipo de transferências. Observou-se igualmente que entre os principais obstáculos para estabelecer o referido circuito de mobilidade de talentos, encontra-se a falta de adequação entre as necessidades econômicas e os programas de formação universitária. Sugeriu-se criar, de forma conjunta, mecanismos que anulem esta brecha. A longo prazo, salientou-se que os esforços devem centrar-se no fortalecimento da formação de talentos requeridos por cada um dos países no interior dos mesmos.

O debate continuou com a **experiência do Peru**. Destacou-se a grande variedade de acordos comerciais do Peru e os avanços relativos à livre circulação de pessoas na Comunidade Andina, incluindo a facilitação da migração laboral no espaço intracomunitário (Decisão 545, 583 e 584) e a proteção e assistência consular aos cidadãos andinos no espaço extracomunitário (Decisão 548); assim como o recente Projeto de Estatuto Migratório Andino (maio 2013). Também, no quadro do MERCOSUR,

o Peru tem vindo a aplicar o Acordo sobre Residência aos nacionais de todos os Estados Parte e Estados Associados do MERCOSUR. Elaborou-se uma cartilha informativa e um manual de instruções com o propósito de conseguir aumentar os benefícios do Acordo através dos escritórios consulares. Adicionalmente, no quadro da Aliança do Pacífico, os cidadãos colombianos, mexicanos, peruanos e chilenos podem deslocar-se livremente pelos quatro países sem necessidade de visto. Observou-se também um aumento na mobilidade estudantil no bloco.

No quadro dos Alinhamentos de Política Consular, o Ministério de Relações Exteriores do Peru, conjuntamente com outros setores do Estado peruano, têm vindo a negociar, assinar e implementar convênios em matéria de segurança social que permitam o reconhecimento e apuramento das contribuições dos migrantes peruanos realizados nos países receptores (i.e. com Espanha, Chile, Argentina e Equador).

A mesa redonda concluiu com a **experiência de Portugal**. Reconheceu-se que Portugal experimentou um aumento relativamente recente de fluxos migratórios. A partir da crise financeira e económica mundial, surge um problema de ajustamento, especialmente associado à necessidade de fazer frente à elevada taxa de desemprego. Ao mesmo tempo, manteve o imperativo de garantir os direitos humanos e de prevenir fenómenos de discriminação e exclusão, para o qual é necessário continuar a fomentar o diálogo social no espaço ibero-americano.

### **Conclusões Mesa redonda 6: Apresentações de experiências nacionais**

Revelou-se a diversidade de interesses e enfoques nacionais relativamente ao tratamento do fenómeno migratório em geral, e da mobilidade laboral em particular, que vão desde o resgate da centralidade da dimensão humana das migrações e a não instrumentalização da pessoa migrante, passando pela promoção do enfoque de direitos e à prestação de serviços aos nacionais no exterior, até ao fomento da circulação de talentos e o desenvolvimento de recursos humanos.

## Propostas e linhas de ação

A OIM propõe a construção de um quadro de mobilidade laboral ibero-americano fundamentado nas linhas de ação seguintes:

- 1- A integração da migração nas agendas nacionais, sub-regionais e regionais de desenvolvimento.
- 2- A formulação de políticas públicas holísticas, claras e modernas que abordem os impactos da migração no desenvolvimento e do desenvolvimento na migração, a partir de uma perspectiva transnacional.
- 3- A geração e intercâmbio de informação e sistemas de reconhecimento de competências, proteção social e proteção dos direitos humanos e laborais das pessoas migrantes.
- 4- A recolha sistemática de dados e, sobretudo, a construção de indicadores estratégicos para facilitar a geração, análise, comparação e difusão da informação em matéria de mobilidade laboral e a definição clara da utilização da informação gerada.
- 5- O estabelecimento de sistemas de convalidação de títulos e reconhecimento de competências profissionais.
- 6- O fortalecimento institucional e a criação e manutenção de alianças estratégicas entre todos os atores envolvidos para a implementação dos compromissos derivados de acordos bilaterais ou multilaterais existentes com o fim de garantir o acesso à portabilidade efetiva dos benefícios sociais e à proteção dos direitos das e dos trabalhadores migrantes.

**V. EM IMAGENS**  
**I SEMINÁRIO IBERO-AMERICANO SOBRE**  
**MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO:**  
***“A Mobilidade Laboral na Ibero-América”***



